



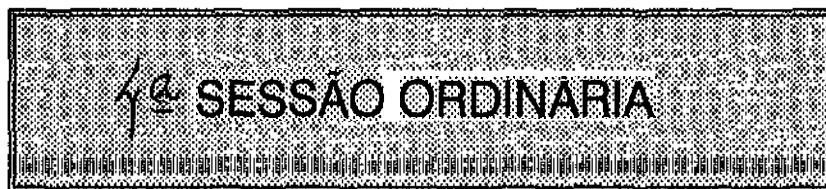
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA-SECRETARIA

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TAQUIGRAFIA



120 LAUDAS

DATA: 07/02/1994

HORA: 09h35min ~~às~~ 11h20min
9.31' min 17:23, de acordo c/
ata publicada no DCL n.º 25/94.

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SUMULA

SUMÁRIO

1. - ATA DA 48 SESSÃO ORDINÁRIA, EM 7 DE FEVEREIRO DE 1994.

1.1 - ABERTURA

1.2 - PEQUENO EXPEDIENTE

1.2.1 - LEITURA DAS ATAS DAS SESSÕES ANTERIORES

1.2.2 - COMUNICADOS DA MESA

- Moção de autoria do Deputado Odilon Aires.
- Projeto de lei de autoria do Deputado Maurílio Silva.
- Recurso de autoria de vários Deputados.
- Moção de autoria do Deputado Fernando Naves.
- Projeto de lei de autoria do Deputado Fernando Naves.
- Requerimento de autoria do Deputado Salviano Guimarães.
- Ofício nº2010/94 de autoria dos Deputado Arnaldo Satake e Odilon Aires.*
- Moção de autoria do Deputado Wasny de Roure.*
- Moção de autoria do Deputado Wasny de Roure.*
- Moção de autoria do Deputado Maurílio Silva.**
- Moção de autoria do Deputado Maurílio Silva.**

* (Lidos após os Comunicados de Parlamentares)

** (Lidos ~~durante~~ ^{após} a Ordem do Dia)

1.2.3 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT)
DEPUTADO TADEU RORIZ (PP)
DEPUTADO PEDRO CELSO (PT)
DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE (PP)
DEPUTADO AGNELO QUEIROZ (PC do B)
DEPUTADA ROSE MARY MIRANDA (PP)
DEPUTADO PENIEL PACHECO (PTB)

4.3 - ORDEM DO DIA

ITEM 1: Discussão e votação, em 2º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 118/91, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.

ITEM 2: Discussão e votação, em 2º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 517/92, de autoria do Deputado Tadeu Roriz.

ITEM 3: Discussão e votação, em 2º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 636/92, de autoria do Executivo Local.

ITEM 4: Discussão e votação, em 2º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 693/92, de autoria do Deputado Carlos Alberto.

ITEM 5: Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Resolução nº 164/93, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

ITEM 6: Discussão e votação das Indicações nºs:

- 082/91, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.
- 160/92, de autoria do Deputado Tadeu Roriz.
- 294/92, de autoria do Deputado Aroldo Satake.
- 320/92, de autoria do Deputado Padre Jonas.
- 767/93, de autoria do Deputado Maurílio Silva.

ITEM 7: Discussão e votação das Moções nºs:

- 492/93, de autoria do Deputado Benício Tavares.
- 493/93, de autoria do Deputado Gilson Araújo.
- 494/93, de autoria do Deputado Padre Jonas.
- 495/93, de autoria do Deputado Padre Jonas.
- 496/93, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- 497/93, de autoria do Deputado Fernando Naves.
- 498/93, de autoria do Deputado Fernando Naves.
- 499/93, de autoria do Deputado Fernando Naves.
- 500/93, de autoria do Deputado Padre Jonas.
- 501/93, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- 502/93, de autoria do Deputado Benício Tavares.
- 503/93, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- 504/93, de autoria do Deputado Odilon Aires.

ITEM 8: Discussão e votação do Requerimento nº 1355/93, de autoria do Deputado Gilson Araújo.

ITEM 9: Discussão e votação do Requerimento nº 1488/93, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.

ITEM 10: Discussão e votação do Requerimento nº 1489/93, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.

ITEM 11: Discussão e votação do Requerimento nº 1563/93, de autoria do Deputado José Edmar.

1.4 - ENCERRAMENTO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SUMULA

RESULTADO DAS VOTAÇÕES DA 48 SESSÃO ORDINÁRIA, EM 7
DE FEVEREIRO DE 1994.

- ORDEM DO DIA

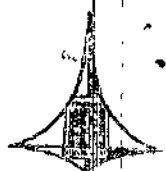
ITEM 1: Discussão e votação, em 2º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 118/91, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Transforma as residências oficiais dos administradores regionais das Cidades-Satélites em jardins de infância, e dá outras providências". **APROVADO** com 14 votos favoráveis e 10 ausências.

ITEM 2: Discussão e votação, em 2º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 517/92, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que Institui a Cruz, a Medalha e o Diploma Olímpico de Brasília". **APROVADO** com 14 votos favoráveis e 10 ausências.

ITEM 3: Discussão e votação, em 2º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 636/92, de autoria do Executivo Local, que "Aprova Normas de Edificação, Uso e Ocupação - NGB 137/91 Quadra 02, bloco C, do Setor Comercial Sul - Região Administrativa de Planaltina". **APROVADO** com 14 votos favoráveis, uma abstenção e 9 ausências.

ITEM 4: Discussão e votação, em 2º turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 693/92, de autoria do Deputado Carlos Alberto, que "Autoriza a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, a conceder condições especiais para o estabelecimento de 'oficinas', na Região Administrativa de Taguatinga, e dá outras providências". **APROVADO** com 13 votos favoráveis, uma abstenção e 10 ausências.

ITEM 5: Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Resolução nº 164/93, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Legislativa do Distrito Federal, que "Indefere solicitação para instaurar processo contra o Sr. Governador do Distrito Federal. (Agões Penais nºs 24/91 e



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

24/91, do Supremo Tribunal de Justiça). **APROVADA** por votação simbólica.

ITEM 6: Discussão e votação das Indicações nºs:

- 082/91, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Sugere ao Governador do Distrito Federal que gestione junto as autoridades federais a regulamentação do parágrafo 39 do artigo 16 das disposições constitucionais transitórias da Constituição Federal".

- 160/92, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que "Solicita a concessão de alvará de funcionamento à título precário, aos estabelecimentos comerciais em atividades nos diversos assentamentos do Distrito Federal".

- 294/92, de autoria do Deputado Aroldo Salake, que "Sugere a execução de obra de pavimentação asfáltica na QNP 30 da Ceilândia Sul".

- 320/92, de autoria do Deputado Padre Jonas, que "Sugere ao Poder Executivo a complementação asfáltica do Setor Leste da Cidade-Satélite do Gama".

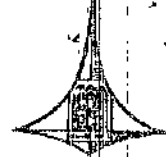
- 767/93, de autoria do Deputado Maurício Silva, que "Sugere à TELEBRASÍLIA a instalação de um posto telefônico para atender os setores QN0, Setor P Norte e QN0".

APROVADAS com 15 votos favoráveis e 9 ausências.

ITEM 7: Discussão e votação das Moções nºs:

- 492/93, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Solicita manifestação desta Casa junto aos integrantes da Bancada do Distrito Federal no Congresso Nacional de apoio às propostas revisionais que instituem o Fundo Fixo de Transferência de Recursos da União ao Distrito Federal".

- 493/93, de autoria do Deputado Gilson Araújo, que "Solicita ao Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal providências no sentido de construir pistas de desaceleração em acessos que demandam a SMPW, no sentido saída sul".



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

- 494/93, de autoria do Deputado Padre Jonas, que "Solicita manifestação junto ao Poder Executivo do Distrito Federal sugerindo aquele que destine áreas nas Cidades-Satélites e assentamentos para instalação de postos de revenda de gás liquefeito".

- 495/93, de autoria do Deputado Padre Jonas, que "Solicita providências deste Poder Legislativo junto ao Poder Executivo local sugerindo que sejam concedidos lotes residenciais aos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal, através de Convênio firmado com este poder a exemplo do concedido aos servidores do Tribunal Superior de Recursos".

- 496/93, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Reivindica a limpeza do lote 15 do Conjunto 04 da QI 06, na Península Norte".

- 497/93, de autoria do Deputado Fernando Naves, que "Reivindica ao Poder Executivo do Distrito Federal providências no sentido de que a Administração do Recanto das Emas destine áreas para instalação da Banca de Jornais e Revistas naquela satélite".

- 498/93, de autoria do Deputado Fernando Naves, que "Sugere à Câmara Legislativa do Distrito Federal reivindicar do Poder Executivo a iluminação da Escola Classe 317 da OR 317 Área especial nº 3 lote II".

- 499/93, de autoria do Deputado Fernando Naves, que "Reivindica a instalação da Feira Permanente, na Região Administrativa do Recanto das Emas, nas entrequadras 108/109".

- 500/93, de autoria do Deputado Padre Jonas, que "Sugere o reaparelhamento asfáltico do estacionamento do Ginásio coberto de Taguatinga, compreendendo uma área de 9.995,69 m²".

- 501/93, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Sugere a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal hipotecar solidariedade e parabenizando o programa globo rural do último dia 12 de dezembro sobre estação ecológica de águas emendadas do Distrito Federal".

- 502/93, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Sugere o apoio à Bancada do Distrito Federal no Congresso Nacional pela apresentação de proposta revisoria de interesse do Distrito Federal".

- 503/93, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Reivindica ao Poder Executivo a implantação da estação

elevatória de esgoto do assentamento de Sobradinho II, Distrito Federal".

- **504/93**, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Reivindica ao Poder Executivo a criação de grupo de trabalho com objetivo de propor um programa de reativação e expansão da atividade armazenadora do Distrito Federal".

APROVADAS com 15 votos favoráveis e 9 ausências.

ITEM 8: Discussão e votação do Requerimento nº 1355/93, de autoria do Deputado Gilson Araújo, que "Requer a tramitação em Regime de urgência para o Projeto de Lei nº 623/92, de autoria do Executivo, que 'Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 214, de 23 de dezembro de 1991'". **REJEITADO** com 10 votos favoráveis e 14 ausências.

ITEM 9: Discussão e votação do Requerimento nº 1488/93, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Requer a convocação do Comandante-Geral da Polícia Militar, coronel Edes Costa, para oferecer esclarecimentos sobre a situação da frota da corporação, especialmente os contidos nos quesitos expostos". **RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO AUTOR.**

ITEM 10: Discussão e votação do Requerimento nº 1489/93, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Requer a convocação do Diretor-Geral da Polícia Civil, Eurípedes Alves Barbosa, para oferecer esclarecimentos sobre as denúncias contidas na recomendação nº 003/93 - P.I.ECPDF, dos Procuradores da Justiça Adjuntos Guilherme Fernandes Neto e Hélio Telho Corrêa Filho, encaminhada a esta Casa". **RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO AUTOR.**

ITEM 11: Discussão e votação do Requerimento nº 1563/93, de autoria do Deputado José Edmar, que "Requer a retirada do Projeto de Lei nº 551/92, de sua autoria, que 'Autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a proibir a utilização de garagens coletivas e cobertas para a circulação, estacionamento e guarda de veículos ou máquinas movidas a óleo diesel, e dá outras providências'". **DISCUTIDO. NÃO HOUVE QUORUM PARA VOTAÇÃO.**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

04

TAQUI.: Aya

REVISOR: Lillian

HORA: 9:35 Nº: 0.8.1

DATA: 07.02.94

ORADOR:

O SR. PRESIDENTE (Cláudio Monteiro) - Ha número regimental,
declaro aberta a presente sessão ordinária.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido o Deputado Jorge Cauhy a nos auxiliar nos trabalhos
da Mesa.

Há expediente sobre a mesa. Solicito ao Sr. Secretário que
faça a leitura do mesmo.

(O Sr. Secretário, Deputado Jorge Cauhy, procede à leitura
do seguinte:)

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA F. APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

ATA SUCINTA

2ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM .? DE FEVEREIRO DE 1994

- 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 1ª LEGISLATURA -

PRESENCIA: Deputados Benício Tavares, Rose Mary Miranda, Lúcia Carvalho e Padre Jonas.

SECRETARIA: Deputado Gilson Araújo, Maurílio Silva e Jorge Cauhy.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

ABERTURA : 9 horas e 35 minutos.

ENCERRAMENTO K * 2 horas P 25 minutos.

REGISTRO DE PRESENCAS NA SESSÃO

Deputado Agnelo Queiroz	< PC do B >	presente
Deputado Aroldo Sataki?	< PP >	presente
Deputado Carlos Alberto	(PPS)	presente
Deputado Cláudio Monteiro	< PPS >	presente
Deputado Edimar Pireneus	< PP >	presente
Deputado Eurípedes Camargo	(PT >	presente
Deputado Fernando Naves	< PP >	presente
Deputado Geraldo Magela	< PT >	presente
Deputado (Gilson Araújo	(PP >	presente
Deputado Padre Jonas	< PP >	presente
Deputado Jorge Cauhy	< PP >	presente
Deputado José Edmar	< PSDB >	presente
Deputada Lúcia Carvalho	(PT)	prt-spnte
Deputado Manoel de Andrade	< PP >	presente
Deputada Maria de Lourdes	< PSDB >	prpst?nte
Deputado Maurílio Silva	(PP >	presente
Deputado Odilon Aires	< PMDB >	presente
Deputado Pedro Celso	< PT >	presente
Deputado Peniel Pacheco	< PTB >	presente
Deputada Rose Mary Miranda	(PP >	presente
Deputado Salviano Guimarães	< PSDB >	prfc-ent ft
Deputado Tadeu Roriz	< PP >	presente
Deputado Wasmu de Roura	< PT >	preseni(•
Deputado Benício Tavares	(PP >	Presente

PAUTA

I.1 - COMUNICADOS DA MESA

- Intimação, de autoria do Deputado Wasny de Roura, que "Sugere ao Tribunal de Contas do Distrito Federal regulamentar a Lei nº 870, de novembro de 1993, para aplicação no Distrito Federal".

- Projeto de resolução, de autoria do Deputado Wasny de Roura, que "Estabelece o DiA da Saúde Pública a ser comemorado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal".

- Moção, de autoria do Deputado Wasny de Roura, que "Reivindica pavimentação da Vila Planalto".

- Requerimento, de autoria do Deputado Wasny de Roura, que "Solicita à TERRACAP, cópia de processo relativo à doação de lote de terreno".

- Requerimento, de autoria do Deputado Geraldo Magela, que "Solicita ao Sr. Itamar Sebastião Barreto, Administrador Regional de Samambaia, informações sobre os resultados da concorrência para exploração dos boxes da Feira Permanente de Samambaia".

- Moção, de autoria do Deputado Padre Jonas, que "Solicita à Manifestação (à Câmara Legislativa do Distrito Federal junto ao Poder Executivo, fuserindo a colocação de calçadas nas faixas verdes de Sobradinho, ao longo das vias públicas".

- Requerimento, de autoria do Deputado Aroldo Satake, que "Solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 069/91 e 147/91".

- Requerimento, de autoria do Deputado Ottonio Queiroz, que "Solicita à Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em observância as determinações regimentais, sejam descontados os pagamentos efetuados, referentes a sessões não comparecidas".

George Lourenço

I.2 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO EURÍPEDES CAMARGO, em nome da Bancada do PT.

- Referências à sessão ordinária do dia 1 de fevereiro, sobre o documento que envolve o Deputado Pedro Celso.
- Críticas à atuação da Polícia Militar na manifestação ocorrida ontem na Câmara Legislativa do Distrito Federal.
- Questionamento sobre a condução da presidência nos trabalhos desta Casa.

DEPUTADO EDINAR PIRENEUS, em nome do Governo.

- Abordagens sobre a participação da comunidade no processo legislativo e a sua importância.
- Repúdio à agressão sofrida por parlamentar desta Casa durante a manifestação da "Lavagem da Rampa" na Câmara Legislativa do Distrito Federal/ ontem.

DEPUTADO GÍLSON ARAÚJO, em nome da Bancada do PP.

- Ponderação sobre os acontecimentos ocorridos no dia de ontem nesta Casa.
- Registro de liminar que requer a demissão de 8 mil funcionários conveniados da NOVACAP/ no Supremo Tribunal Federal.

I.3 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO FERNANDO NAVES (PP)

- Comentários sobre a manifestação ocorrida ontem, nesta Casa.
- Críticas à postura de patrulhamento ideológico por Partidos nesta Casa.

DEPUTADO GERALDO MAGELA <PT>

- Solidarização à Deputada Lúcia Carvalho pela agressão sofrida ontem durante a manifestação da "Lavagem na Rampa" e repúdio à omissão da Polícia Militar do Distrito Federal na sua defesa.

- Referências ao processo que envolve o Deputado Pedro Celso.

- Menção ao decreto que determina a mudança provisória da sede do DNFR para o Rio de Janeiro e proposta de moção que solicite a sua revogação.

DEPUTADA MARIA DE LOURDES <PSDB>

- Reflexões sobre a importância da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR <PSDB>

- Considerações sobre o papel da imprensa no processo de divulgação na atual conjuntura política do País.

DEPUTADO TADEU RORTZ <PP>

- Enfoque sobre a ética na política, o protesto contra o cerceamento do direito de defesa em relação às notícias que denigrem a imagem de políticos.

DEPUTADO PADRE JONAS <PP>

- Discurso intitulado "Interrogando...".

II - ORDEM DO DIA

ITEM 1: Discussão, em 2º turno, 1ª dia, do Projeto de Lei nº 118/91, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Transfere para as residências oficiais dos administradores regionais das Cidades-Satélites em jardins de infância, e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

ITEM 2: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 517/92, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que Institui a Cruz, a Medalha e o Diploma Olímpico de Brasília". DISCUTIDO.

ITEM 3: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 636/92, de autoria do Executivo Local, que "Aprova Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NDB 137/91 Quadra 02, bloco C, do Setor Comercial Sul - Região Administrativa de Planaltina". DISCUTIDO.

ITEM 4: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 693/92, de autoria do Deputado Cario* Alberto, que "Autoriza a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, a conceder condições especiais para o estabelecimento de 'oficinas' na Região Administrativa de Taguatinga, e dá outras providências". DISCUTIDO.

ITEM 5: Discussão e votação do 2º turno, do Projeto de Resolução nº 164/93, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Legislativa do Distrito Federal, que "Indefere solicitando para instaurar processo contra Br. Governador do Distrito Federal. (Ações Penais nºs 24/91 e 24/91, do Supremo Tribunal de Justiça)". DISCUTIDO.

ITEM 6: Discussão e votação das Indicações nºs:

- 281/92, de autoria do Deputado Padre Jonas, que "Sugere ao Poder Executivo a ampliação da rede de captação de águas pluviais na Quadra 02, nos conjuntos A-3, B-3, B-5, B-7, C-17, C-19 e D-21, da Cidade-Satélite de Sobradinho".

- 402/92, de autoria do Deputado Padre Jonas, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, a recuperação e adaptação de espaços culturais nas Cidade-Satélite do Distrito Federal e construção da Casa da Cultura onde especifica".

- 500/92, de autoria dos Deputados Itoldo Satake e Fernando Naves, que "Sugere ao Secretário de Obras e Serviços Públicos a urbanização das quadras comerciais de Samambara".

- 526/92, de autoria da Deputada Maria d* Lourdes, que "Sugere ao Senhor Governador sejam adotadas providências para implantação do Pólo Industrial não-poluente".

- 613/92, de autoria do Deputado Maurílio Silva, que "Solicita a reforma da Escola Classe nº 24, do Setor QNL de Taguatinga".

- 615/92, de autoria do Deputado Maurílio Silva, que "Solicita a instalação de um Posto do Banco na Brasília - BRB, para atender os setores QNL e QNL de Taguatinga".

- 616/92, de autoria do Deputado Maurílio Silva, que "Solicita a instalação de um Posto de Saúde no Setor QNL de Taguatinga".

- 634/92, de autoria do José Ornellas, que "Sugere ao Sr. Governador do Distrito Federal a implantação de mobiliário urbano em Brasília, especialmente nos locais discriminados na referida indicação".

- 673/93, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Sugere ao Poder Executivo a conclusão dos serviços de colocação de calçadas e meio-fios na Estrada Parque do L. a 90 Norte (EPPN), bem como de conjuntos".

- 684/93, de autoria das Deputadas Maria de Lourdes (Rose Mary Miranda), que "Sugere ao Sr. Governador do Distrito Federal a implantação de infra-estrutura urbana nas QNM de Ceilândia".

- 725/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que "Sugere à TELEBRASIL a instalação de um posto telefônico entre as quadras 22 e 24, do Setor "P" Sul da Ceilândia".

- 747/93, de autoria do Deputado Salviano Guimarães, que "Sugere ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal a construção de um Centro de Saúde no Assentamento Sobradinho TT, em Sobradinho/DF".

- 796/93, de autoria do Deputado Wilson Araújo, que "Sugere a construção de Escolas de 1º grau na Vila São Sebastião".

- 802/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que "Sugere a Secretaria de Educação a construção de uma Escola no Setor Habitacional do Assentamento Riacho Fundo localizado na Rua Administração - VTIT".

- 803/93, de autoria do Deputado Wilson Araújo, que "Sugere a implementação do projeto de recuperação do terminal rodoviário (1ª Ceilândia, mediante suplementação de recursos ao Orçamento do Distrito Federal".

- 808/93, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Sugere ao Poder Executivo que determine a implantação de suportes para colagem de material publicitário (pirulitos) na Cidade-Satélite do Paranoá, Região Administrativa - RA-VII".

- 809/93, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Propõe a construção de estacionamento da Feira Permanente do Paranoá".

- 816/93, de autoria do Deputado Gilson Araújo, que "Sugere ao Sr. Governador do Distrito Federal a elaboração do Plano Urbanístico do Varjão do Torlo".

- 838/93, de autoria do Deputado Carlos Alberto, que "Propõe ao Poder Executivo a resolução de interferência entre equipamentos urbanos na cidade do Gama".

- 864/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que "Sugere à Telecomunicações Brasília S/A - TELEBRASÍLIA, a instalação de orelhões nas escolas da Cidade-Satélite de Planaltina".

- 870/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que "Sugere à Secretaria de Educação uma reforma geral na Escola Classe nº 01, da Cidade-Satélite de Planaltina (RA-VI)".

- 871/93, de autoria do Deputado Jorge Cauby, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal que dê ao "Teatro da Arena" localizado no Zoológico, o nome de 'Teatro José Alves de Oliveira - o Cacareco', e dê outras providências".

- 874/93, de autoria do Deputado Manoel de Andrade, que "Sugere funcionamento de escolas de 22 grau no Assentamento do Riacho Fundo".

- 875/93, de autoria Deputado Maurílio Silva, que "Sugere ao Sr. Governador do Distrito Federal a urbanização e colocação de calçadas junto ao asfalto principal das quadras 14 à 22 da QSE de Taguatinga Sul".

- 877/93, de autoria do Deputado Maurílio Silva, que "Sugere ao Sr. Governador do Distrito Federal providenciar a colocação de quebra-molas ao longo da Estrada Parque Contorno de Taguatinga Norte - EPCT".

- 878/93, de autoria do Deputado Maurílio Silva, que "Sugere ao Sr. Governador do Distrito Federal providenciar a sinalização horizontal e vertical da Estrada Parque Contorno de Taguatinga Norte - EPCT".

"- 882/93, de autoria do Deputado Carlos Alberto, que
"Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a construção
de muro de segurança no Centro de Ensino nº 05, localizado
na Entrecruza 32/34 Guará - IT".

- 884/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que
"Sugere a Secretaria de Transportes Coletivos de Brasília -
TCB, a instalação de linhas de ônibus com o seguinte
itinerário: Samambaia/Guará/Asa Norte".

- 895/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que
"Sugere a Secretaria de Segurança Pública a instalação de um
posto policial na localidade de Buriti II - Região
Administrativa de Planaltina - RA-IV".

- 898/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que
"Sugere à Secretaria de Segurança Pública a instalação de um
posto policial no combinado Agro-urbano de Brasília (CAUR J
e IT) Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA-
VII".

- 903/93, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que
"Sugere ao Executivo Local através da Secretaria de Obras a
construção e reparos de benfeitorias na área de lazer da Ol.
02 do Lago Norte na Região Administrativa do Plano Piloto -
RA-I".

- 919/93, de autoria do Deputado Benício Tavares, que
"Sugere à Fundação Hospitalar do Distrito Federal que não
proíba os médicos residentes de darem plantão nos clubes em
seus finais de semana".

APROVADAS com 53 votos favoráveis e 11 ausências. (Votação
em Bloco)

ITEM 75 Discussão «r votação das Moções nºs:

- 474/93, de autoria do Deputado Fernando Naves, que
"Solicita manifestação desta Casa junto ao Poder Executivo
Local para reivindicar providências no sentido de que a
Administração Regional de Santa Maria destine áreas para a
instalação de Bancas de Jornais e Revistas naquela
Satélite".

- 475/93, de autoria do Deputado Fernando Naves, que
"Solicita manifestação desta Casa junto ao Poder Executivo
Local para reivindicar a instalação da Feira Permanente (a
Quadra 210 da Região Administrativa de Santa Maria".

- 476/93, de autoria do Deputado José Edmar, que "Manifesta ao Poder Executivo do Distrito Federal a reivindicação de providências para o aumento de efetivo de Engenheiro Arquiteto e Técnicos de Edificações, por correção no quadro de pessoal da Região Administrativa -XII de Samambaia-DF".

- 477/93, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Reivindica ao Poder Executivo do Distrito Federal a criação de posto policial militar no assentamento Jardim Roriz, em Planaltina-DF".

- 478/93, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Reivindica ao Poder Executivo do Distrito Federal a realização de estudos voltados para a criação de uma linha direta de transporte coletivo entre o Cruzeiro e a Esplanada dos Ministérios".

- 479/93, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Reivindica ao Poder Executivo do Distrito Federal a criação de Escola de 2º grau na Vila Roriz em Planaltina-DF".

- 480/93, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Sugere a Câmara Legislativa do Distrito Federal reivindicar do Poder Executivo a demarcação dos espaços delimitados para cada vaga existente nos estacionamento ao longo do canteiro central da Avenida W3 Sul e entrequadras comerciais 100, 200, 300, e 400 Norte e Sul".

- 481/93, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Reivindica o Poder Executivo do Distrito Federal que seja providenciada a regulamentação da Lei nº 235 de 15 de Janeiro de 1992, no que diz respeito ao que dispõe seu artigo 13, bem como a suspensão de ordens de serviço expedidas por Administrações Regionais, para regulamentar a organização e o funcionamento de feiras, que determinaram a aplicação do Decreto nº 10923 de 18 de novembro de 1987, para espaços em feiras permanentes estabelecidas em próprios do Governo do Distrito Federal".

- 482/93, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Reivindica ao Poder Executivo do Distrito Federal a implementação de posto de saúde no Assentamento Habitacional Jardim Roriz, em Planaltina-DF".

- 483/93, de autoria do Deputado Padre Jonas, que "Sugere a manifestação deste Poder Legislativo junto ao Poder Executivo local, sugerindo as providências que menciona na Catedral de Brasília".

- 485/93, de autoria do Deputado Fernando Naves, que "Solicita a manifestação desta Casa junto ao Poder Executivo local, para reivindicar providências no sentido de duplicar

a Via NM 03 Ceilândia Norte, a partir da expansão do Setor "O".

- 487/93, de autoria do Deputada Rose Mary Miranda, que "Sugere a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, reivindicando ao Sr. Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal o aumento de policiamento na cidade de Santa Maria".

- 488/93, de autoria do Deputada Rose Mary Miranda, que "Reivindica ao Juiz da Infância e Juventude que discipline a entrada e permanência de criança ou adolescente, desacompanhada dos pais ou responsáveis, em casas que explorem comercialmente diversões eletrônicas, conforme dispõe o art. 1492, inciso I, alínea D da Lei nº 8.069, de 13 julho de 1990".

- 489/93, de autoria do Deputado Fernando Naves, que "Reivindica ao Poder Executivo local, que interceda junto ao Governo Federal, quanto a criação de uma Unidade de Polícia Fazendária na estrutura da Polícia Militar do Distrito Federal".

- 490/93, de autoria do Deputado Maurício Silva, que "Solicita que a Câmara Legislativa do Distrito Federal hipoteque solidariedade ao Correio de Taguatinga, suplemento do Correio Braziliense pela matéria "Lixo cria ameaça ao Parque Onoyama".

- 491/93, de autoria do Deputado Padre Jonas, que "Solicita a manifestação desta Casa junto ao Poder Executivo local, para reivindicar a construção de prédio público, na Região Administrativa de Taguatinga, destinado à Biblioteca Pública, Teatro e Centro de Convenção".

APROVADAS com 13 votos favoráveis e 11 ausências. (Votação em Bloco).

III - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

- Registro de desativação de Blocos, por reformulação partidária de parlamentares e de encaminhamento de ofício para convocação dos Srs. Deputados para deliberação das comissões desta Casa.

Aug/deli

09/02/94

9:35

0.8.14

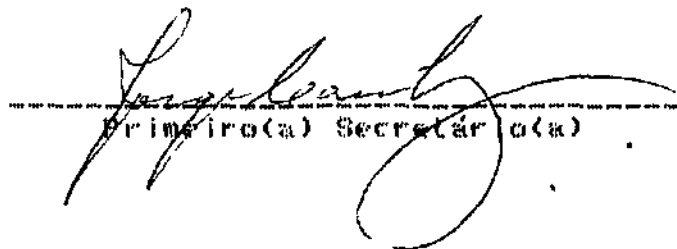
12

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

55

IV - ENCERRAMENTO

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do Art. 95 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 019 de 17/06/91, lavrei a presente Ata.



Primeiro(a) Secretário(a)

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SECTOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

ATA SUCINTA

3a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 3 DE FEVEREIRO DE 1994

- 4a SESSÃO LEGISLATIVA DA 13 LEGISLATURA -

PRESIDÊNCIA: Deputado Fernando Naves.

SECRETARIA: Deputada Maria de Lourdes.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

ABERTURA: 9 horas p 32 minutos.

ENCERRAMENTO: 9 horas e 37 minutos.

REGISTRO DE PRESENCAS NA SESSÃO

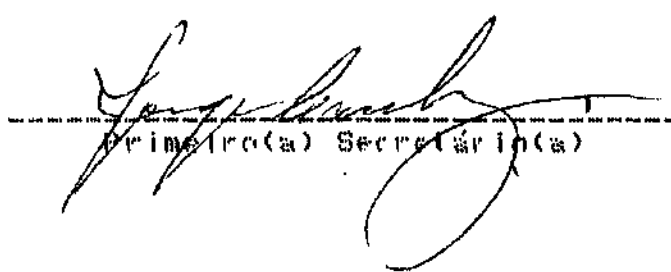
Deputado Agnelo Queiroz	< PC do B >	ausente
Deputado Aroldo Satake	< PP >	ausente
Deputado Carlos Albertin	(PPS)	ausente
Deputado Cláudio Monteiro	(PPS)	ausente
Deputado Edimar Pireneus	(PP)	presente
Deputado Eurípedes Camargo	< PT >	presente
Deputado Fernando Naves	(PP)	presente
Deputado Geraldo Magela	< PT >	ausente
Deputado Gilson Araújo	< PP >	ausente
Deputado Padre Jonas	(PP)	ausente
Deputado Jorge Cauby	< PP >	ausente
Deputado José Edmar	< PSDB >	ausente
Deputada Lúcia Carvalho	< PT >	ausente
Deputado Manoel de Andrade	< PP >	ausente
Deputada Maria de Lourdes	(PSDB)	presente
Deputado Maurício Silva	(PP)	presente
Deputado Odilon Atrés	< PMDB >	ausente
Deputado Pedro Celso	< PT >	ausente
Deputado Peniel Pacheco	(PTB)	ausente
Deputada Rose Mary Miranda	< PP >	ausente
Deputado Salviano Guimarães	(PSDB >	presente
Deputado Tadeu Roriz	< PP >	ausente
Deputado Wasny de Roriz	(PT)	presente
Deputado Benício Tavares	(PP)	presente

PAUTA**I - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA**

Não houve quorum para a deliberação da Ordem do Dia.

II - ENCERRAMENTO

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do Art. 95 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 019 de 17/06/91, lavrei a presente Ata.



Primeiro(a) Secretário(a)

GABINETE DO DEPUTADO ODILON AIRES

MOÇÃO Nº

Sugere ao Poder Executivo Local a execução, através da Secretaria de Obras do Distrito Federal, do recapeamento asfáltico da Estrada Parque, Contorno do Bosque, na A-XI.

No« termos do Art. 109 do Regimento Interno, sugerimos à Câmara Legislativa reivindicar do Poder Executivo Local, providências com vistas a:

— que seja executada com urgência através do órgão competente, — Secretaria de Obras do Governo do Distrito Federal, o recapeamento asfáltico da Estrada Parque, Contorno do Bosque, na cidade satélite do Cruzeiro.

JUSTIFICAÇÃO

A reivindicação apresentada visa propiciar maior segurança e rapidez no deslocamento dos usuários que trafegam pelo trecho acima mencionado.

O referido trecho se encontra em péssimo estado de conservação acarretando sérios transtornos aos que o utilizam, provocando, com certa frequência, acidentes com elevados danos morais e materiais, requerendo, portanto, a agilização na execução de benfeitoria que é de interesse de toda a comunidade local.

Salada Seisões f, em


Deputado Odilon Aires
Partido do Movimento Democrático
Brasileiro - PMDB

PRESIDÊNCIA

Men 每瓶 5 元 80 分 1 元 2 角

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

Mocção nº 10. Tenho a honra de encaminhar a V. Exa., a
de autoria do Deputado Odilon Aires.

A referida proposição tem por objetivo reivindicar o recapeamento asfáltico da Estrada Parque, contorno do Bosque, na cidade satélite do Cruzeiro.

Em sua justificativa o Deputado alega as péssimas condições do referido trecho, o que acarreta sérios transtornos aos condutores de veículos que trafegam naquela direção.

Brasília, DF, de de 1994.

Deputado Benício Tavares
Presidente

PROJETO DE LEI Nº

/94

Altera o anexo I do Decreto nº 10.923 de 18.11.87, que "Dispõe sobre a utilização de espaços em logradouros Públicos do Distrito Federal e dá outras providências".

A Câmara Legislativa do Distrito Federal
decreta:

Art. 19. - Ficam alterados os coeficientes constantes do anexo II do Decreto nº 10.923 de 18.11.87, como segue:

Espaços ocupados em áreas públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviços por:	Un-	Coeficientes sobre UPDF		
		Dia	Mês	Ano
Bares, restaurantes, cafés, cantinas e similares	M2	0,00066	0,02	0,24
a) com estrutura (marquise, toldo, etc).	M2	0,00033	0,01	0,12
b) sem cobertura (céu aberto)				

Parques de diversões, canteiros de obras, circos, exposições e similares.	M2	0,00017	0,005	0,06
Feiras livres e similares	MS	0,00066	0,02	0,24
Outdoors e anúncios	M2	0,00066	0,02	0,24
Veículos motorizados ou não: a) carroças, carrocinhas, foralhões, tabuleiros, bancas, barracas, carrinhos e similares.	Un	0,0010	0,03	0,36
b) reboque, quiosque, caminhão, trailers e similares.	Un	0,0020	0,06	0,72
Outros	MS	0,0005	0,015	0,18

Art. 29 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30 - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

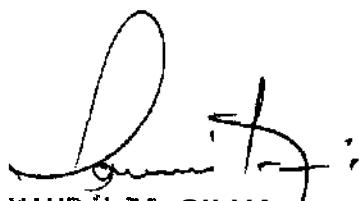
A presente proposição visa atender reivindicações antigas dos cessionários de espaços em

logradouros públicos do Distrito Federal, que são, em sua maioria, formados de pequenos e micro-empresários.

Com a inflação subindo aos patamares dos 40% ao mês e o seu reflexo direto na UPDF, que é o índice de pagamento das respectivas áreas utilizadas, os concessionários estão sendo inviabilizados na exploração desta tão importante prestação de serviço público.

II) Quanto ao exposto, ciente que este projeto de lei representa iniciativa de grande alcance social, é que submetemos ao exame desta Casa de Lei, contando com o apoio dos nobres pares.

Salva das Sessões, de fevereiro de 1994.


MAURÍLIO SILVA
Deputado Distrital

R E C U R S O N O 174

Knitec Hostu contra parp,rer da tdmisção
de Constituição e justiça sobre o
Projeto dt? Lei nº 845/93.

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição e Justiça aprovou em reunião realizada no dia 08 de dezembro de 1993, por PCer do nobry Re"Jator Deputado Maurilio Silva, manifestando-se pela inadmissibilidade do Projeto de Lei nº 845/93, de autoria do Deputado GILSON ARAÚJO, que "autoriza a fixação, pelo Governo do Distrito Federal, da população do Vale do Amanhecer".

Os fundamentos aponhados pelo ilustre Relator para a emissão do seu parecer são, haElicament(v, os seguintes:

1) A Hrea prevista para a realização do Assentamento está localizada nas hacias do Rio São Bartol' e do Descoberto, em área de Proteção Ambiental prevista pelo Decreto Federal nº 88940, de 07/11/83.

2) O parcelamento do solo para fins urbanos está regulário pela lei 6766/79 que só admite sua realização em zonas urbanas ou FU? expansão urbana, assim definidas por lei muni(ipal).

3) O Plano Diretor de ordenamento territorial do Distrito Federal -- PDOT caracteriza como zona rural a área proposta para o assentamento, e tstando PCP que, nos termos da legislação pertinente, não é permitido o parcelamento para fins urbanos, nas zonas rurais.

4) A implantação de projetos de urbanização dependerão de autorização previa da CAESB e da SEMA, com recursos para o Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.

5) Nas zonas rurais, a exceção dos projetos agropecuários, todos os demais (PP E M E R K O) a p r o v a r o dos órgãos competentes do Distrito Federal, com a exigência de estudos de Impacto Ambiental e Mo respectivo relatório.

6) A competência para a modificação do Plano Diretor é do poder executivo e que o conteúdo da proposição é nitidamente de ordenamento territorial do Distrito Federal.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CT -- PARECERES E RECOMENDAÇÕES

Conforme afirma o ilustre* Relator em seu parecer, a matéria é nitidamente de ordenamento territorial do Distrito Federal, envolvendo uma população da ordem de 18 mil habitantes, localizada numa área de Proteção Ambiental. O crescimento desordenado e sem nenhum critério urbanístico naquela região, Várzea, sem dúvida, compromete os prejuízos não só para aquela população como para todo o Distrito Federal. Trata-se portanto de uma questão social da mais alta relevância que está a exigir providências urgentes de ordem legal para evitar a degradação daquela área que possui características peculiares que deverão ser preservadas.

A respeito dos fundamentos apontados pelo ilustre Relator em seu parecer, cumpre ressaltar que»

1) O fato de estar a população do Vale do Amanhecer localizada em área de Proteção Ambiental não impede que seja editada legislação específica sobre o uso do solo naquela localidade. Ao contrário, torna até mais urgente essa providência»

2) O parcelamento do solo para fins urbanos está regulado pela Lei 4/66/79 e só é admissível em zonas urbanas e de expansão urbana definidas por lei municipal. Admitir que esta disposição da Lei nº 4/66/79 impeça a realização de parcelamentos em áreas rurais constitui interpretação equivocada da norma legal. O que a lei determina é que os parcelamentos sejam feitos em área urbana ou de expansão urbana, previamente definidas por lei municipal. É exatamente o que se pretende através do Projeto de Lei nº 841/73, proporcionar o devido respaldo legal exigido pela Lei Federal.

3) o Plano Diretor estabelece como área rural o local onde se encontra o Vale do Amanhecer, também não é motivo para a rejeição do Projeto de Lei, uma vez que esta interpretação levará à conclusão absurda de que o Plano Diretor é imutável. Como toda norma social, a lei que editou o PDOT deverá ser revista e atualizada por legislação futura, sempre que necessário, é exatamente a contradição da interpretação dada pelo ilustre Relator em seu Parecer.

4) dizer que a implantação de projetos urbanísticos dependem de autorização prévia da ANA e dos demais órgãos técnicos do DF, também não é motivo para a rejeição do Projeto de Lei. Já que se trata de uma proposição autorizativa e que, evidentemente, não será implantada sem os pareceres técnicos dos órgãos competentes. Nem seria essa também a intenção do legislador.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

5) Finalmente, a alegação de que a competência para a modificação do Plano Diretor e do Poder Executivo, não constitui embaraço legal para a rejeição do Projeto que, (como já foi dito, trata-se de uma proposição de natureza autorizativa, cabendo ao Governo do Distrito Federal a iniciativa de sua implementação. Este procedimento é uma prática que vem sendo adotada pela Câmara Legislativa para conciliar a questão da competência da iniciativa das leis. Em consequência, é impossível adotar-se, neste caso, o critério da discriminação, aplicando-se o princípio autorizativo para alguns casos e para outros não. Dessa forma, está também superada a questão da competência privativa do Poder Executivo, não havendo portanto qualquer óbice para que o Plenário desta Casa possa apreciar o referido Projeto de Lei.

Em face do exposto, requeremos a V. Exa. nos termos do parágrafo único do art. 30 do Regimento Interno, seja o presente recurso submetido ao Plenário desta Casa, a fim de que seja revisto o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei nº 848/93.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 1994.

[Handwritten signatures and initials]

MOÇÃO Nº 194

Autor: Deputado **FERNANDO NAVES**

Partido: Partido Progressista - PP

Assunto: **Protestar** a transferencia do **DNER**, de Brasília para o Estado do **Rio** de Janeiro.

Senhor **Presidente**,

Nos termos do ~~artigo~~ 109 do Regimento **Interno** da Câmara **Legislativa**, solicito a **manifestação** desta Casa junto ao Poder Executivo **Local**, para protestar a transferência do **DNER**, de **Brasília** para o Estado do **Rio** de Janeiro.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção tem por finalidade repudiar a atitude do Ministério dos Transportes, que pretende transferir a sede do Departamento Nacional de ~~Estrada~~ **Rodagem** - DNER para o Estado do Rio de Janeiro.

Esta ~~atitude~~, ~~que~~ ora acatada pelo **Ministério** dos **Transportes**, **caracteriza** um ato de **desumanidade**, aos funcionários daquele órgão.

Desta **forma**, **solidarizamos** com os funcionários do Ministério dos **Transportes**, e **solicitamos** a **permanência** do DNER em **Brasília**.

Dada a **relevância** da **proposição** em **tela**, encaminhamos e pedimos a **aprovação** dos nobres pares.

Sala das **Sessões**, em **7** de fevereiro de 1994.

Deputado **FERNANDO NAVES** - PP

0-9/02

24

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal

A Câmara Legislativa do Distrito **Federal**/ vem protestar **quanto** ^à transferência do Departamento Nacional de Estrada ^e Rodagem (DNER) para o Estado do Rio de Janeiro.

Cabe salientar **que**/ ^a atitude do Ministério dos Transportes, se acatada, em muito prejudicaria os trabalhadores daquele Ministério, que estão desde já sentindo-se prejudicados.

Por **isso**, a Câmara Legislativa do Distrito **Federal**, ciente da grande **importância**, **reivindica** a **V.Excia.**/ ^a permanência do Departamento Nacional de Estrada ^e Rodagem (DNER) em Brasília.

Brasília, em de fevereiro de 1994.

Deputado **BENÍCIO TAVARES - PP**
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

WRITE/MDNER/AR/ain



0-9/03

PROJETO DE LEI Nº 194

Autoriza o Poder Executivo a reformular quadra do Setor "C" Norte de Taguatinga e dd outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal ^{C.A.} ^d Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reformular quadra do Setor "C" Norte de Taguatinga, nos Lotes de N.ºs 01 a 15, em conformidade com a Lei N.º 6.766 de 19.12.79.

Art. 2º - A ocupação existente no local deverá ser mantida, tendo-lhe a destinação inicialmente prevista.

Art. 3º - Aos atuais ocupantes fica garantido a permanência.

Art. 4º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por escopo reformular a quadra do Setor "C" Norte de Taguatinga, nos lotes de 01 a 15. (Conforme mapa em anexo)

A proposição em tela visa principalmente garantir aos atuais ocupantes a permanência no local, beneficiando os que ali residem ao longo dos tempos.

Cabe salientar que as benfeitorias na Área Especial Nº 023 Setor QNC - Atual Vta Militar do 2º BPM - sfo provenientes da antiga hospedaria do Instituto Nacional de Imigração e Colonização (INIC), do Ministério da Agricultura, e não há registro, em nossa corporação, da data em que foram construídas.

Ressalte-se que, nos lotes, encontram-se edificadas 08 (oito) casas de alvenaria, todas ocupadas por oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal. No projeto de parcelamento, quando da ocupação pela Polícia Militar do Distrito Federal em 1967, das antigas instalações do então Instituto

Nacional de Imigração e Colonização (INIC) - **Ministério** da Agricultura, **áreas Especiais** Nº 23 e 25, foram adaptadas para aquartelamento, o qual **existia** também um conjunto residencial de 08 (otto) **casas**. A **Corporação**, em razão da **carência** de **residências** e, tentando resolver um problema **social**, **distribuiu** as **casas**, a **Policiais Militares**, obedecendo a critérios legais de distribuição de **imóveis**, **administrando-os** como próprio **Nacional** até 1961.

Ao ocupar as **benefitorias**, **mm observadas** a **divisão** territorial de acordo com a situação original **específicas** de cada Imóvel, conforme alocação **atual**, **mantendo-se** a divisa do terreno em glebas cercadas, de maneira a efetuar uma divisão **cômoda** **igualitária** para todos.

As unidades **residenciais** foram restauradas e **ampliadas** de forma **contínua** em certa de 90%, pelos ocupantes.

A ocupação da **área** ocorreu em 12 de abril de 1967, em razão da **necessidade** de **instalar-se** em **Taguatinga**, **foi autorizada** a ocupação da **área** através de decisão do Conselho de Administração.

Desta **forma**, conto **com** o apoio dos nobres pares para aprovação deste tão **relevante** **Projeto de Lei**, **que**, **aprovado**, **será** de grande alcance social.

Sala das **Sessões**, em 02 de fevereiro de 1994.

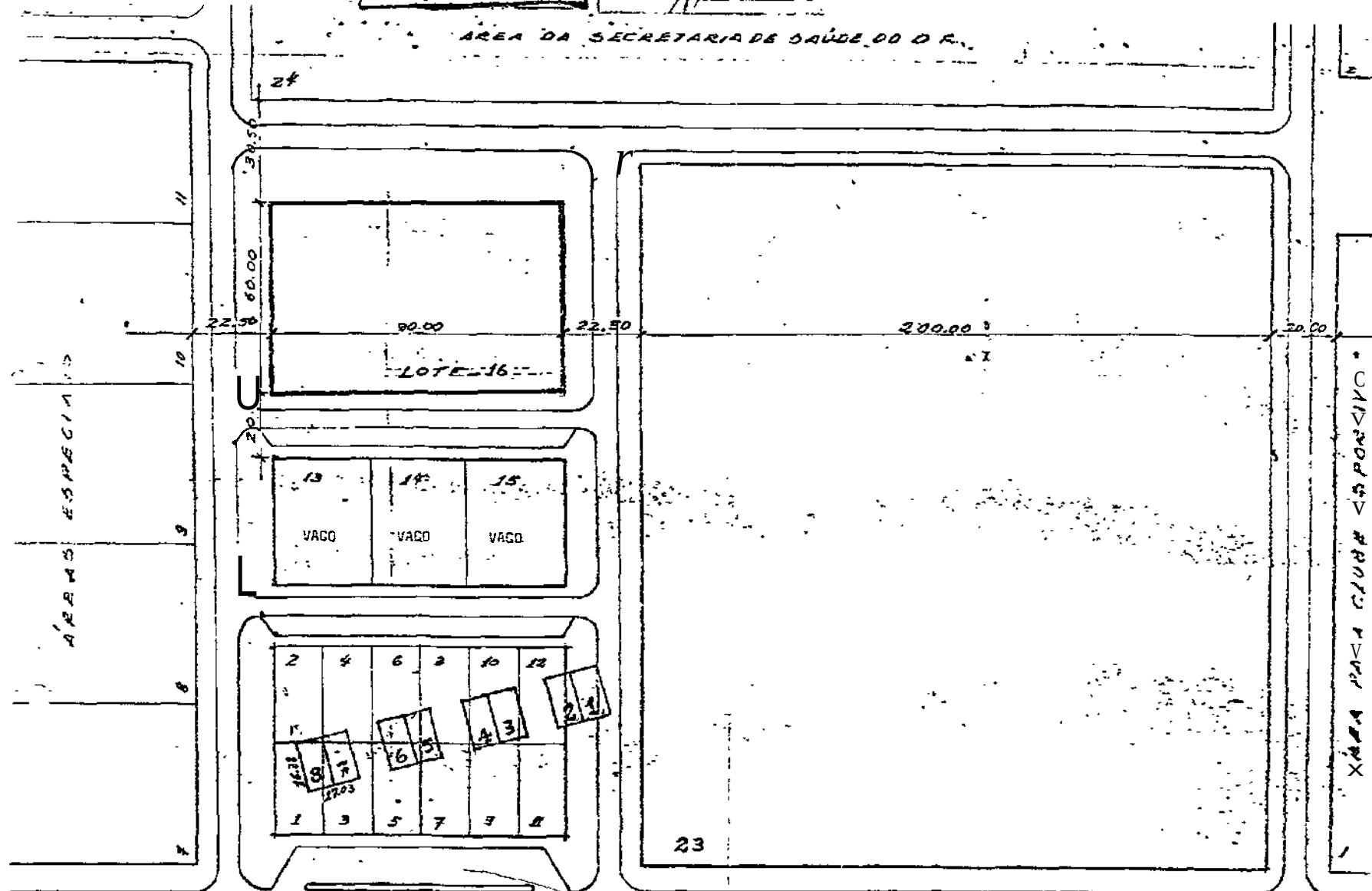
Deputado **FERNANDO NAVES** - PP

WRITE/PLVWAR/aln

Folha N.º 21
 Processo N.º 139001581/86
 Rubrica IV 913

Folha N.º 88
 Processo N.º 139001581/86
 Rubrica Al 002

AREA DA SECRETARIA DE SAUDE DO D.R.



13 14 15 16 17 18 19 20

21 22 23 24

mostrando a localização da área TERRAÇA

Antonio Luis Cavalcante
 Eng. NAR. Topógrafo

LEGENDA



CASAS GEMINADAS

ÁREAS ESPECIAIS

0-9/05
 (27)

LEI N. 6.766 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979

Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parcelamento do solo para fins urbanos será regido por esta Lei.

Parágrafo único. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão estabelecer normas complementares relativas ao parcelamento do solo municipal para adequar o previsto nesta Lei às peculiaridades regionais e locais.

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 2º O parcelamento do solo urbano poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento, observadas as disposições desta Lei e as das legislações estaduais e municipais pertinentes.

§ 1º Considera-se loteamento a subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.

§ 2º Considera-se desmembramento a subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.

Art. 3º Somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas ou de expansão urbana, assim definidas por lei municipal.

Parágrafo único. Não será permitido o parcelamento do solo:

I — em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas;

II — em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;

III — em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento) salvo se atendidas exigências específicas das autoridades competentes;

IV — em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação;

V — em áreas de preservação ecológica ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua correção.

CAPÍTULO II

Dos Requisitos Urbanísticos para Loteamento

Art. 4º Os loteamentos deverão atender, pelo menos, aos seguintes requisitos:

I — as áreas destinadas a sistema de circulação, a implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como a espaços livres de uso público, serão proporcionais à densidade de ocupação prevista para a gleba, ressalvado o disposto no § 1º deste artigo;

II — os lotes terão área mínima de 125 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e frente mínima de 5 m (cinco metros), salvo quando a legislação estadual ou municipal determinar maiores exigências, ou quando o loteamento se destinar à urbanização específica ou edificação de conjuntos habitacionais de interesse social, previamente aprovados pelos órgãos públicos competentes;

III — ao longo das águas correntes e dormentes e das faixas de domínio público das rodovias, ferrovias e dutos, será obrigatória a reserva de uma faixa «non aedificandi» de 15 (quinze) metros de cada lado, salvo maiores exigências da legislação específica;

ciais, V — as vias de loteamento deverão articular-se com as vias adjacentes existentes ou projetadas, e harmonizar-se com a topografia local.

1º A percentagem de áreas públicas prevista no inciso I deste artigo não poderá ser inferior a 35% (trinta e cinco por cento) da gleba, salvo nos lotes destinados ao uso industrial cujos lotes forem maiores do que 15.000 m² (quinze mil metros quadrados), caso em que a percentagem poderá ser reduzida.

2º Consideram-se comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares.

Art. 5º O Poder Público competente poderá complementarmente exigir, em urbanização, a reserva de faixa «non aedificandi» destinada a equipamentos

Parágrafo único. Consideram-se urbanos os equipamentos públicos de abastecimento de água, serviços de esgotos, energia elétrica, coletas de águas pluviais, rede telefônica e gás canalizado.

CAPÍTULO III

Do Projeto de Loteamento

Art. 6º

Antes da elaboração do projeto de loteamento, o interessado deverá solicitar à Prefeitura Municipal, ou ao Distrito Federal quando for o caso, que defina as diretrizes para o uso do solo, traçado dos lotes, do sistema viário, dos espaços livres e das áreas reservadas para equipamento urbano e comunitário, apresentando, para este fim, requerimento e planta do imóvel contendo, pelo

I — as divisas da gleba a ser loteada;

II — as divisas de nível à distancia adequada, quando exigidas por lei estadual ou municipal;

III — a localização dos cursos d'água, bosques e construções existentes;

IV — a indicação dos equipamentos contíguos a todo o perímetro, a localização das vias de comunicação, das áreas livres, dos equipamentos urbanos e comunitários existentes no local ou em suas adjacências, com as respectivas distâncias da área a ser loteada;

V — o tipo de uso predominante a que o loteamento se destina;

VI — as características, dimensões e localização das zonas de uso contíguas. Indicar, 7º A Prefeitura Municipal, ou o Distrito Federal quando for o caso, nas plantas apresentadas junto com o requerimento, de acordo com as diretrizes de planejamento estadual e municipal.

I — as ruas ou estradas existentes ou projetadas, que compõem o sistema viário do município, relacionadas com o loteamento pretendido;

III — o traçado básico do sistema viário principal;

IV — a localização aproximada dos terrenos destinados a equipamento urbano e comunitário e das áreas livres de uso público;

as faixas sanitárias de terreno necessárias ao escoamento das águas pluviais e as faixas não edificáveis;

compatíveis, zona ou zonas de uso predominante da área, com indicação dos usos

2 (dois) anos. As diretrizes expedidas vigorarão pelo prazo máximo de

Art. 8º O Município de menos de 50.000 (cinquenta mil) habitantes poderá dispensar, por lei, a fase de fixação das diretrizes previstas nos artigos 6º e 7º desta Lei, para a aprovação do loteamento.

Acontendo o traçado e diretrizes oficiais, quando houver, o Município, ou ao Distrito Federal quando for o caso, acompanhado de planta de propriedade, certidão de ônus reais e certidão negativa de tributos municipais,

O-9/06
28

S 1* Os desenhos conterão pelo menos:

I — a subdivisão das quadras em lotes, com as respectivas dimensões e numeração;

II — o sistema de vias com a respectiva hierarquia;

m — as dimensões lineares e angulares do projeto, com **raios**, cordas, **arcos**, pontos de **tangência** e **ângulos centrais** das vias;

IV — os perfis longitudinais e transversais de todas as vias de circulação e **praças**;

V — a **indicação** dos marcos de alinhamento e nivelamento localizados nos ângulos de curvas e vias projetadas;

VI — a indicação em planta e perfis de **todas** as linhas de escoamento das águas pluviais.

§ 2* O memorial descritivo deverá conter, obrigatoriamente, pelo menos:

I — a descrição **sucinta** do **loteamento**, com as suas características e a fixação da zona ou zonas de uso predominante;

II — as condições **urbanísticas** do loteamento e as limitações que incidem sobre os lotes e suas construções, além daquelas constantes das diretrizes fixadas;

III — a indicação das **áreas** públicas que **passarão** ao **domínio** do município no ato de registro do loteamento;

IV — a enumeração dos equipamentos urbanos, comunitários e dos serviços públicos ou de utilidade pública, **já** existentes no loteamento e adjacências.

CAPÍTULO IV

Do Projeto de Desmembramento

Art. 10. Para a aprovação de projeto de desmembramento, o interessado apresentará requerimento à Prefeitura Municipal, ou ao Distrito Federal quando for o caso, acompanhado do título de propriedade e de planta do imóvel a ser desmembrado contendo:

I — a **indicação** das vias **existentes** e dos **loteamentos** próximos;

II — a indicação do tipo de uso **predominante** no local;

m — a indicação da divisão de lotes pretendida na área.

Art. 11. Aplicam-se ao desmembramento, no que couber, as disposições urbanísticas **exigidas** para o loteamento, em especial o inciso II do artigo 4* e o artigo 5* desta Lei.

Parágrafo único. O Município, ou o Distrito Federal quando **for** o caso, fixará os requisitos **exigíveis** para a aprovação de desmembramento de lotes **de** correntes de loteamento cuja **destinação** da área **pública** tenha **sido** inferior à mínima prevista no ! 1*, do artigo 4*, desta **Lei**.

CAPÍTULO V

Da Aprovação do Projeto de Loteamento e Desmembramento

Art. 12. O projeto de loteamento e desmembramento deverá ser aprovado pela Prefeitura Municipal, ou pelo Distrito Federal quando for o caso, a quem compete também a fixação das diretrizes a que aludem os artigos 6* e 7* desta Lei, salvo a exceção prevista no artigo seguinte.

Art. 13. Caberão aos Estados o exame e a anuência prévia para a aprovação pelos **Municípios**, de loteamento e desmembramento nas seguintes condições:

I — quando localizados em áreas de **interesse especial**, tais como as de **proteção** aos mananciais ou ao patrimônio cultural, **histórico**, **paisagístico** e **arqueológico**, assim definidas por legislação estadual ou **federal**;

II — quando o loteamento ou desmembramento localizar-se em área limítrofe do **município**, ou que pertença a mais de um município, nas regiões **metropolitanas** ou em aglomerações **urbanas**, definidas em lei estadual ou federal;

III — quando o loteamento abranger área superior a **1.000.000 m²** (um milhão de metros **quadrados**).

Parágrafo único. **No** caso de loteamento ou desmembramento localizado em **área** de município integrante de região metropolitana, o exame e a anuência prévia à aprovação do projeto caberão à autoridade **metropolitana**.

Art. 14. Os Estados definirão, por **decreto**, as **áreas** de proteção especial, previstas no inciso I do artigo anterior.

Art. 15. Os Estados estabelecerão, por decreto, as normas a que deverão submeter-se os **projetos** de loteamento e desmembramento nas áreas **previstas** no artigo 13, observadas as **disposições** desta **Lei**.

Parágrafo único. Na **regulamentação** das normas previstas neste artigo, o **Estado** procurará atender às exigências urbanísticas do planejamento municipal.

Art 16. A lei municipal definirá o número de dias em que um projeto de loteamento, uma vez apresentado com todos os seus elementos, **deve** ser aprovado ou rejeitado.

Art 17. Os **espaços** livres de uso **comum**, as vias e praças, as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do **memorial** descritivo, não poderão ter sua **destinação** alterada pelo **loteador**, desde a aprovação do loteamento, salvo as hipóteses de caducidade da licença ou desistência do **loteador**, sendo, neste caso, observadas **as** exigências do artigo 23 desta **Lei**.

CAPÍTULO VI

Do Registro do Loteamento e Desmembramento

Art 18. Aprovado o projeto de loteamento ou de desmembramento, o loteador deverá **submetê-lo** ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da **aprovação**, acompanhado dos seguintes documentos:

I — título de propriedade do **imóvel**;

n — histórico dos títulos de propriedade do **imóvel**, abrangendo os últimos 20 (vinte) **anos**, acompanhados dos respectivos comprovantes;

III — certidões **negativas**:

a) de tributos **federais**, estaduais e municipais incidentes sobre o imóvel;

b) de ações reais referentes ao **imóvel**, pelo período de 10 (dez) anos;

c) de ações penais com respeito ao crime contra o patrimônio e contra a Administração **Pública**.

IV — certidões:

a) dos cartórios de protestos de títulos, em nome do **loteador**, pelo período de 10 (dez) anos;

b) de ações pessoais relativas ao loteados, pelo **período** de 10 (**dez**) anos;

c) de **ônus** reais relativos ao imóvel;

d) de ações penais contra o loteador, pelo período de 10 (dez) **anos**.

V — cópia do ato de aprovação do loteamento e **comprovante** do termo de verificação pela **Prefeitura** da execução das obras **exigidas** por legislação municipal, que incluirão, no **mínimo**, a execução das vias de circulação do loteamento, **demarcação** dos **lotes**, quadras e logradouros e das obras de escoamento das águas pluviais ou da aprovação de um **cronograma**, com a duração máxima de 2 (dois) anos, acompanhado de competente instrumento **de**, garantia para **a execução** das obras;

VI — exemplar do **contrato-padrão** de promessa de venda, ou de cessão ou de promessa de **cessão**, do qual constarão obrigatoriamente as indicações previstas no artigo 26 desta Lei;

VII — declaração do cônjuge do requerente de que consente no **registro** do loteamento.

S 1* Os períodos referidos nos incisos m, **alínea «b»**, e IV, **alíneas «a»**, «b» e «d», tomarão por base a data do **período** de registro do loteamento, devendo todas elas ser **extraídas** em nome daqueles **que**, nos mencionados **períodos**, tenham sido titulares de direitos reais sobre o **imóvel**.

0-9/07
29

S. 2ª A existência de protestos, de ações pessoais ou de ações penais, exceto as referentes a crime contra o patrimônio e contra a Administração, não impedirá o registro do loteamento se o requerente comprovar que esses protestos ou ações não poderão prejudicar os adquirentes dos lotes. Se o Oficial do Registro de Imóveis julgar insuficiente a comprovação feita, suscitará a dúvida perante o Juiz competente.

§ 3º A declaração a que se refere o inciso VII deste artigo não dispensará o consentimento do declarante para os atos de alienação ou promessa de lotes, ou de direitos a eles relativos, que venham a ser praticados pelo seu cônjuge.

An. 19. Examinada a documentação e encontrada em ordem, o Oficial do Registro de Imóveis encaminhará comunicação à Prefeitura e fará publicar, em resumo e com pequeno desenho de localização da área, edital do pedido de registro em 3 (três) dias consecutivos, podendo este ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação.

S 1ª Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o registro. Se houver impugnação de terceiros, o Oficial do Registro de Imóveis intimará o requerente e a Prefeitura Municipal, ou o Distrito Federal quando for o caso, para que sobre ela se manifestem no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de arquivamento do processo. Com tais manifestações o processo será enviado ao Juiz competente para decisão.

§ 2ª Ouvido o Ministério Público no prazo de 5 (cinco) dias, o Juiz decidirá de plano ou após instrução sumaria, devendo remeter ao interessado as vias ordinárias caso a matéria exija maior indagação.

§ 3ª Nas capitais, a publicação do edital se fará no «Diário Oficial» do Estado e num dos jornais de circulação diária. Nos demais municípios, a publicação se fará apenas num dos jornais locais, se houver, ou, não havendo, em jornal da região.

§ 4ª O Oficial do Registro de Imóveis que efetuar o registro em desacordo com as exigências desta Lei ficará sujeito à multa equivalente a 10 (dez) vezes os emolumentos regimentais fixados para o registro, na época em que for aplicada a penalidade pelo Juiz Corregedor do cartório, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis.

§ 5ª Registrado o loteamento, o Oficial de Registro comunicará, por certidão, o seu registro à Prefeitura.

Art. 20. O registro do loteamento será feito, por extrato, no livro próprio. Parágrafo único. No Registro de Imóveis far-se-ão o registro do loteamento com uma indicação para cada lote, a averbação das alterações, a abertura de ruas e praças e as áreas destinadas a espaços livres ou a equipamentos urbanos.

Art. 21. Quando a área loteada estiver situada em mais de uma circunscrição imobiliária, o registro será requerido primeiramente perante aquela em que estiver localizada a maior parte da área loteada. Procedido o registro nessa circunscrição, o interessado requererá, sucessivamente, o registro do loteamento em cada uma das demais, comprovando perante cada qual o registro efetuado na anterior, até que o loteamento seja registrado em todas. Denegado o registro de qualquer das circunscrições, essa decisão será comunicada, pelo Oficial de Registro de Imóveis, às demais para efeito de cancelamento dos registros feitos, salvo se ocorrer a hipótese prevista no § 4ª deste artigo.

§ 1ª Nenhum lote poderá situar-se em mais de uma circunscrição.

S 2ª É defeso ao interessado processar simultaneamente, perante diferentes circunscrições, pedidos de registro do mesmo loteamento, sendo nulos os atos praticados com infração a esta norma.

§ 3ª Enquanto não procedidos todos os registros de que trata este artigo, o loteamento não poderá ser considerado como não registrado para os efeitos desta Lei.

§ 4ª O indeferimento do registro do loteamento em uma circunscrição não determinará o cancelamento do registro procedido em outra, se o motivo determinante naquela não se estender à área situada sob a competência desta, e

desde que o interessado requeira a manutenção do registro obtido, submetido o remanescente do loteamento a uma aprovação prévia perante a Prefeitura Municipal, ou o Distrito Federal quando for o caso.

Art. 22. Desde a data de registro do loteamento, passam a integrar o domínio do Município as vias e praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo.

Art. 23. O registro do loteamento só poderá ser cancelado:

I — por decisão judicial;

n — a requerimento do loteador, com anuência da Prefeitura, ou do Distrito Federal quando for o caso, enquanto nenhum lote houver sido objeto de contrato;

m — a requerimento conjunto do loteador e de todos os adquirentes de lotes, com anuência da Prefeitura, ou do Distrito Federal quando for o caso, e do Estado.

§ 1ª A Prefeitura e o Estado só poderão se opor ao cancelamento se disto resultar inconveniente comprovado para o desenvolvimento urbano ou se já se tiver realizado qualquer melhoramento na área loteada ou adjacências.

S 2ª Nas hipóteses dos incisos n e III, o Oficial do Registro de Imóveis fará publicar, em resumo, edital do pedido de cancelamento, podendo este ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da última publicação. Findo esse prazo, com ou sem impugnação, o processo será remetido ao Juiz competente para homologação do pedido de cancelamento, ouvido o Ministério Público.

§ 5 & A homologação de que trata o parágrafo anterior será precedida de vistoria judicial destinada a comprovar a inexistência de adquirentes instalados na área loteada.

Art. 24. O processo de loteamento e os contratos depositados em Cartório poderão ser examinados por qualquer pessoa, a qualquer tempo, independentemente do pagamento de custas ou emolumentos, ainda que a título de busca.

CAPÍTULO VII

Dos Contratos

Art. 25. São irrevogáveis os compromissos de compra e venda, cessões e promessas de cessão, os que atribuem direito à adjudicação compulsória e, estando registrados, confirmam direito real oponível a terceiros.

Art. 26. Os compromissos de compra e venda, as cessões ou promessas de cessão poderão ser feitos por escritura pública ou por instrumento particular, de acordo com o modelo depositado na forma do inciso VI do artigo 18 e conterão, pelo menos, as seguintes indicações:

I — nome, registro civil, cadastro fiscal no Ministério da Fazenda, nacionalidade, estado civil e residência dos contratantes;

II — denominação e situação do loteamento, número e data da inscrição;

m — descrição do lote ou dos lotes que forem objeto de compromissos, confrontações, área e outras características;

IV — preço, prazo, forma e local de pagamento bem como a importância do sinal;

V — taxa de juros incidentes sobre o débito em aberto e sobre as prestações vencidas e não pagas, bem como a cláusula penal, nunca excedente a 10% (dez por cento) do débito e só exigível nos casos de intervenção judicial ou de mora superior a 3 (três) meses;

VI — indicação sobre a quem incumbe o pagamento dos impostos e taxas incidentes sobre o lote compromissado;

VII — declaração das restrições urbanísticas convencionais do loteamento, supletivas da legislação pertinente.

O-9/08
30

§ 1* O contrato deverá ser firmado em 3 (três) vias **ou extraídas em 3 (três) traslados**, sendo uma para cada parte e o terceiro para arquivo no registro **imobiliário, após o registro e anotações devidas.**

§ 2* Quando o contrato houver sido firmado por procurador de qualquer das partes, será **obrigatório** o arquivamento da **procuração** no registro imobiliário.

Art. 27. Se aquele que se **obrigou** a concluir contrato de promessa de **venda** ou de **cessão** não cumprir a obrigação, o credor poderá notificar o devedor para outorga do contrato ou oferecimento de **impugnação** no prazo de 15 (quinze) **dias**, sob pena de proceder-se ao registro do **pré-contrato**, passando as **relações** entre as partes a serem regidas pelo **contrato-padrão**.

§ 1* Para fins deste artigo, terão o mesmo valor de **pré-contrato** a promessa de cessão, a proposta de **compra**, a reserva de lote **ou** qualquer outro instrumento, do qual conste a manifestação da vontade das partes, a indicação do lote, o preço e modo de pagamento, e a promessa de contratar.

§ 2* O registro de que trata este artigo **não** será procedido se a parte que o **requereu** não comprovar haver cumprido a sua **prestação**, nem a oferecer na forma devida, salvo se ainda não **exigível**.

§ 3* **Havendo** impugnação daquele que se comprometeu a concluir o contrato, **observar-se-á o disposto** nos artigos 639 e 640 do Código de Processo Civil.

Art. 28. Qualquer alteração ou cancelamento parcial do **loteamento** registrado dependerá de acordo entre o loteador e os **adquirentes** de lotes atingidos pela **alteração**, bem como da aprovação pela Prefeitura **Municipal**, ou do **Distrito** Federal quando for o caso, devendo ser depositada no Registro de Imóveis, em **complemento** ao projeto original, com a devida **averbação**.

Art. 29. Aquele que adquirir a propriedade loteada mediante ato **«inter vivos»**, ou por sucessão **«causa mortis»**, sucederá o **transmitente** em todos os **seus** direitos e obrigações, ficando obrigado a respeitar os compromissos de compra e venda ou as promessas de cessão, em todas as suas cláusulas, sendo nula qualquer **disposição** em **contrário, ressalvado** o direito do herdeiro ou **legatário** de renunciar à herança ou ao legado.

Art. 30. A sentença **declaratória** de falência ou da **insolvência** de qualquer das partes não rescindir os contratos de compromisso de compra e venda ou de promessa de cessão que tenham por objeto a área loteada ou lotes da mesma. Se a falência ou insolvência for do proprietário da área loteada ou do titular de direito sobre ela, incumbirá ao síndico ou ao administrador dar **cumprimento aos** referidos contratos; se do **adquirente** do lote, seus direitos serão levados à **praga**.

Art. 31. O contrato particular pode ser transferido por simples trespasse, lançado no verso das vias em poder das partes, ou por instrumento em separado, **declarando-se** o número do registro do loteamento, o valor da cessão e a **qualificação** do cessionário, para o devido registro.

§ 1* A cessão independe da anuência do loteador mas, em **relação** a este, **seus** efeitos só se produzem depois de cientificado, por escrito, **pelas** partes ou quando registrada a cessão.

§ 2* Uma vez registrada a cessão, feita sem anuência do loteador, o **Oficial** do Registro **dar-lhe-á** ciência, por escrito, dentro de 10 (dez) **dias**.

Art. 32. Vencida e **não-paga** a prestação, o contrato será considerado rescindido 30 (trinta) dias **depois** de **constituído** em mora o devedor.

§ 1* Para os fins deste artigo o **devedor-adquirente** será intimado, a requerimento do credor, pelo Oficial do Registro **de Imóveis**, a satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionados e as custas de ultimação.

§ 2* Purgada a mora, convalescerá o contrato.

§ 3* Com a **certidão** de não haver sido feito o pagamento em cartório, o vendedor requererá ao Oficial do Registro o cancelamento da **averbação**.

Art. 33. Se o credor das prestações se recusar a **recebê-las** ou **furtar-se** ao seu recebimento, será **constituído** em mora mediante notificação do Oficial do Registro de **Imóveis** para vir receber as importâncias depositadas pelo **devedor** no próprio Registro de **Imóveis**. Decorridos 15 (quinze) dias após o recebimento da ultimação, **considerar-se-á efetuado** o pagamento, a menos que o **credor** **impugne** o **depósito** e, alegando **inadimplemento** do devedor, requeira a ultimação **deste** para os **fins** do **disposto** no artigo 32 **desta Lei**.

Art. 34. Em qualquer caso de rescisão por inadimplemento do **adquirente**, as benfeitorias necessárias ou úteis por ele levadas a **efeito** no imóvel **deverão** ser **indenizadas, sendo** de nenhum efeito qualquer **disposição** contratual em **contrário**.

Parágrafo único. Não serão indenizadas as benfeitorias feitas em **desconformidade** com o contrato ou com a lei.

Art. 35. Ocorrendo o cancelamento do registro por inadimplemento do **contrato** e tendo havido o pagamento de mais de **1/3** (um terço) do preço ajustado, o Oficial do Registro de Imóveis mencionará este fato no ato do cancelamento e a quantia paga; somente será **efetuado** novo registro relativo ao mesmo lote, se for comprovada a **restituição** do valor pago pelo vendedor ao titular do registro cancelado, ou mediante depósito **em** dinheiro a sua disposição junto **ao** Registro de Imóveis.

§ 1* Ocorrendo o depósito a que se **refere** este artigo, o Oficial do Registro de **Imóveis** intimará o interessado para vir **recebê-lo** no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ser **devolvido ao depositante**.

§ 2* No caso de não ser encontrado o interessado, o Oficial do **Registro** de **Imóveis** depositará a quantia em estabelecimento de crédito, segundo a ordem prevista no inciso I, do **artigo 666**, do Código de Processo Civil, **em** conta com incidência de juros e correção **monetária**.

Art. 36. O registro do compromisso, cessão ou promessa de cessão só poderá ser cancelado;

I — por **decisão** judicial;

II — a **requerimento** conjunto das partes contratantes;

III — quando houver rescisão comprovada do contrato.

CAPÍTULO VIII

Disposições Gerais

Art. 37. É vedado vender ou prometer vender parcela de loteamento ou **desmembramento não-registrado**.

Art. 38. Verificado que o loteamento ou desmembramento não se acha **registrado** ou regularmente executado ou notificado pela Prefeitura Municipal, ou pelo Distrito Federal quando for o caso, deverá o adquirente do lote suspender o pagamento das **prestações** restantes e notificar o loteador para suprir a **falta**.

§ 1* Ocorrendo a suspensão do pagamento das prestações **restantes**, na forma do **«caput»** deste artigo, o adquirente efetuará o depósito das **prestações** devidas junto ao Registro de Imóveis competente, que as depositará em estabelecimento de crédito, segundo a ordem prevista no inciso I, do antigo 666, do Código de **Processo Civil**, em conta com incidência de juros e correção **monetária**, cuja movimentação dependerá de prévia autorização **judicial**.

§ 2* A Prefeitura Municipal, ou o Distrito Federal quando for o caso, **ou** o Ministério Público, poderá **promover** a notificação ao loteador **prevista** no **«caput»** deste artigo.

§ 3* **Regularizado** o loteamento pelo loteador, este promoverá **judicialmente** a autorização para **levantar** as prestações **depositadas**, com os acréscimos de **correção monetária e juros**, sendo necessária a citação da **Prefeitura**, ou do Distrito Federal quando for o **caso**, para integrar o processo judicial aqui previsto, **bem** como **audiência** do **Ministério Público**.

0-9/09
(24)

§ 4º Após o reconhecimento judicial de regularidade do **loteamento**, o loteador notificará os **adquirentes** dos lotes, por intermédio do Registro de Imóveis competente, para que passem a pagar diretamente as prestações restantes, a contar da data da notificação.

§ 5º No caso de o loteador deixar de atender à **notificação** até o vencimento do prazo contratual, ou quando o loteamento ou desmembramento for regularizado pela Prefeitura Municipal, ou **pelo** Distrito Federal quando for o caso, nos termos do artigo 40 desta Lei, o loteador não poderá, a qualquer título, exigir o recebimento das prestações depositadas.

Art. 39. Será nula de pleno direito a cláusula de rescisão de contrato por **inadimplemento** do **adquirente**, quando o loteamento não estiver regularmente inscrito,

Art. 40. A Prefeitura Municipal, ou o Distrito Federal quando for o caso, se **desatendida** pelo loteador a **notificação**, **poderá** regularizar loteamento ou desmembramento **não-autorizado** ou executado sem observância das determinações do ato administrativo de licença, para evitar lesão aos **seus** padrões de desenvolvimento **urbano** e na defesa dos direitos dos adquirentes de lotes.

5 1º A Prefeitura Municipal, ou o Distrito Federal quando for o **caso**, que promover a regularização, na forma deste artigo, obterá judicialmente o levantamento das prestações **depositadas**, com os respectivos acréscimos de correção **monetária** e juros, nos termos do § 1º, do artigo 38, desta Lei, a título de ressarcimento das **importâncias** despendidas **com** equipamentos urbanos ou **expropriações** **necessárias** para **regularizar** o loteamento ou desmembramento.

5 2º As importâncias despendidas pela Prefeitura Municipal, ou pelo Distrito Federal quando for o caso, para regularizar o loteamento ou desmembramento, caso não sejam integralmente ressarcidas conforme o disposto no **parágrafo** anterior, serão exigidas na parte **faltante** do loteador, **aplicando-se** o **disposto** no artigo 47 desta Lei.

5 3º No caso de o loteador não cumprir o **estabelecido** no **parágrafo** anterior, a Prefeitura Municipal, ou o Distrito Federal quando for o **caso**, **poderá** receber as prestações dos adquirentes, até o valor devido.

5 4º A Prefeitura Municipal, ou o **Distrito** Federal quando for o caso, para assegurar a regularização do loteamento ou desmembramento, bem como o ressarcimento integral de importâncias **despendidas**, ou a despende, poderá promover **judicialmente** os procedimentos **cautelares** necessários aos fins colacionados.

Art. 41. Regularizado o loteamento ou desmembramento pela Prefeitura Municipal, ou pelo Distrito Federal quando for o caso, o adquirente do lote, **comprovando** o **depósito** de todas as prestações do preço **avencado**, poderá obter o **registro** de propriedade do lote adquirido, valendo para tanto o compromisso de venda e compra devidamente firmado.

Art. 42. Nas desapropriações não serão considerados como loteados ou **loteáveis**, para fins de indenização, os terrenos ainda **não** vendidos ou **compromissados**, objeto de loteamento ou desmembramento **não-registrado**.

Art. 43. Ocorrendo a execução de loteamento **não-aprovado**, a **destinação** de áreas públicas exigidas no inciso I, do artigo 4º, desta Lei **não** se poderá alterar sem **prejuízo** da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais previstas.

Art. 44. O Município, o **Distrito** Federal e o Estado poderão **expropriar** áreas **urbanas** ou de expansão urbana para **reloteamento**, **demolição**, **reconstrução** e incorporação, ressalvada a preferência dos expropriados para a **aquisição** de novas unidades.

Art. 45. O loteador, ainda que Já tenha vendido todos os lotes, ou os **vizinhos**, são partes legítimas para promover ação destinada a impedir **construção** em desacordo com restrições legais ou **contratuais**.

Art. 46. O loteador não poderá **fundamentar** qualquer ação ou defesa na presente Lei sem apresentação dos registros e contratos a que ela se refere.

Art. 47. Se o loteador integrar grupo econômico ou financeiro, qualquer pessoa física ou jurídica desse grupo, beneficiária de qualquer forma do loteamento ou desmembramento irregular, será **solidariamente responsável** pelos **prejuízos** por ele causados aos compradores de lotes e ao Poder Público.

Art. 48. O foro competente para os procedimentos judiciais previstos nesta Lei será sempre o da comarca da situação do lote.

Art. 49. As ultimações e **notificações previstas** nesta Lei deverão ser **feitas** pessoalmente ao intimado ou notificado, que **assinará** o comprovante do **recebimento**, e poderão igualmente ser promovidas por meio dos **Cartórios de Registro** de Títulos e Documentos da Comarca da situação do imóvel ou do domicílio de quem deva **recebê-las**.

§ 1º Se o **destinatário** se recusar a dar recibo ou se furtar ao recebimento, ou se for **desconhecido** o seu paradeiro, o funcionário incumbido da **diligência** informará esta circunstância ao Oficial competente que a **certificará**, sob sua responsabilidade.

5 2º Certificada a ocorrência dos fatos mencionados no **parágrafo anterior**, a **intimação** ou notificação será feita por edital na forma desta Lei, começando o prazo a correr 10 (dez) dias após a última publicação,

CAPÍTULO IX

Disposições Penais

Art. 50. Constitui crime contra a Administração Pública:

I — dar início, de qualquer **modo**, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para **fins** urbanos, sem autorização do órgão público competente, ou em desacordo com as disposições desta Lei ou das normas pertinentes do Distrito Federal, Estados e **Municípios**;

II — dar início de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins **urbanos** sem observância das determinações constantes do ato administrativo de **licença**;

III — fazer, ou veicular em proposta, contrato, **prospecto** ou comunicação ao **público** ou a interessados, afirmação falsa sobre a legalidade de loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, ou ocultar fraudulentamente fato a ele relativo.

- Pena: Reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa de 5 (cinco) a 50 (cinquenta) vezes o maior salário mínimo vigente no **Pais**.

* **Parágrafo** único. O crime definido neste artigo é qualificado, se cometido:

I — por meio de **venda**, promessa de venda, reserva de **lote** ou quaisquer outros instrumentos que manifestem a intenção de vender lote em loteamento ou desmembramento **não-registrado** no **Registro** de **Imóveis** competente;

U — com **inexistência** de título legítimo de propriedade do imóvel loteado ou desmembrado, ou com omissão **fraudulenta** de fato a **ele** relativo, se o fato **não** constituir crime mais grave.

Pena: Reclusão, de 1 (um) a 5 (**cinco**) anos, e multa de 10 (dez) a 100 (cem) vezes o maior salário **mínimo** vigente no **Pais**.

Art 51. Quem, de qualquer modo, concorra para a prática dos crimes previstos no artigo anterior desta Lei **incide nas penas a estes cominadas**, considerados em especial os atos praticados na qualidade de mandatário de loteador, diretor ou gerente de sociedade.

Art. 52. Registrar loteamento ou desmembramento **não-aprovado** pelos órgãos competentes, registrar o compromisso de compra e **venda**, a **cessão** ou promessa de **cessão de direitos**, ou efetuar registro de contrato de venda de loteamento ou desmembramento **não-registrado**.

Pena: Detenção, de 1 (um) a 2 (**dois**) anos, e multa de 5 (cinco) a 50 (cinquenta) vezes o maior salário mínimo vigente no País, sem **prejuízo** das sanções administrativas **cabíveis**.

0-2/16-
10/16

CAPÍTULO X

Disposições Finais

Art. 53. Todas as alterações de uso do solo rural para fins urbanos dependerão de prévia audiência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, do órgão Metropolitano, se houver, onde se localiza o Município, e da aprovação da Prefeitura Municipal, ou do Distrito Federal quando for o caso, segundo as exigências da legislação pertinente.

Art. 54. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 55. Revogam-se as disposições em contrário.

João Figueiredo — Presidente da República.

Petrônio Portella.

Ângelo Amaury Stábile.

Mário David Andreazza.

LEI N. 6.767 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979

Modifica dispositivos da Lei n. 5.682 (*), de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), nos termos do artigo 152 da Constituição alterado pela Emenda Constitucional n. 11 C), de 13 de outubro de 1978; dispõe sobre preceitos do Decreto-Lei n. 1.541 (*), de 14 de abril de 1977; e dá outras providências

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos da Lei n. 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), abaixo enumerados, com as alterações decorrentes das leis posteriores, passam a vigorar com a seguinte redação:

«Art. 1º A fundação, a organização, o funcionamento e a extinção dos partidos políticos são regulados por esta Lei.

Art. 2º Os partidos políticos, pessoas jurídicas de Direito Público interno, destinam-se a assegurar, no interesse do regime democrático, a autenticidade do sistema representativo e a defender os direitos humanos fundamentais, definidos na Constituição.

Art. 3º A ação dos partidos será exercida em âmbito nacional, de acordo com seu estatuto e programa, sem vinculação, de qualquer natureza, com governos, entidades ou partidos estrangeiros.

Parágrafo único. Os filiados a um partido têm iguais direitos e deveres.

Art. 4º Os partidos adquirem personalidade jurídica com o registro do seu estatuto no Tribunal Superior Eleitoral.

Parágrafo único. O Tribunal Superior Eleitoral somente autorizará o registro de partido político que tenha seu Estatuto e programa aprovados nas convenções municipais, regionais e nacionais.

Art. 5º Na fundação de um partido serão obrigatoriamente observadas as seguintes normas:

I — os fundadores do partido, em número nunca inferior a 101 (cento e um), elegerão uma comissão diretora nacional provisória de 7 (sete) a 11 (onze) membros;

II — a Comissão Diretora Nacional Provisória fará publicar, na imprensa oficial, o manifesto de lançamento, acompanhado do estatuto e programa, e se encarregará das providências preliminares junto ao Tribunal Superior Eleitoral;

(1) Leg. Fed., 1971. pAg. 1.022; (2) 1978, pág. 967; (3) 1977. pág. 257.

III — o manifesto indicará a constituição da Comissão Diretora Nacional Provisória, o nome do partido em formação, com a respectiva sigla, bem assim o número do título e da zona eleitoral e o Estado de seus fundadores, destacando, quando for o caso, a condição de Deputado Federal ou Senador.

§ 1º Do nome constará obrigatoriamente a palavra partido com os qualificativos, seguidos da sigla, esta correspondente às iniciais de cada palavra, não sendo permitida a utilização de expressões ou arranjos que possam induzir o eleitor a engano ou confusão.

§ 2º É vedado a um partido adotar programa idêntico ao de outro registrado anteriormente.

§ 3º Não se poderá utilizar designação ou denominação partidária, nem se fará arrematação de filiados ou adeptos, com base em credos religiosos ou sentimentos de raça ou classe.

Art. 6º A Comissão Diretora Nacional provisória designará, em ata, para os Estados, comissões com igual número de membros, que, autorizadas por aquela, nomearão, na respectiva área territorial, comissões para os Municípios e para as zonas eleitorais existentes nas suas capitais.

Art. 7º Os membros das comissões regionais e municipais provisórias assinarão declaração individual ou coletiva de apoio ao estatuto e programa do partido, juntada obrigatoriamente à ata a ser enviada à Justiça Eleitoral.

Art. 8º A Comissão Diretora Nacional Provisória comunicará a fundação do partido ao Tribunal Superior Eleitoral, pedindo o seu registro provisório e o prazo, da lei para organizá-lo, juntando:

I — cópia do manifesto do programa e do estatuto, com prova de sua publicação;

II — cópias autênticas das atas de designação das Comissões Diretoras Regionais Provisórias, com o pedido para que delas dê ciência aos Tribunais Regionais Eleitorais;

III — credenciamento, perante o Tribunal, de até 6 (seis) representantes do partido em formação, com igual número de suplentes.

Art. 9º Recebida a comunicação e atendidas as formalidades previstas nos artigos anteriores, o Tribunal Superior Eleitoral concederá o prazo de 12 (doze) meses para que se organize o partido, comunicando tal decisão aos Tribunais Regionais Eleitorais, que dela cientificarão os Juizes Eleitorais.

Art. 10. Após as providências a que se refere o artigo 8º, a Comissão Diretora Nacional Provisória expedirá instruções às Comissões Diretoras Regionais Provisórias, e estas às Comissões Municipais Provisórias, às quais serão anexados o estatuto e o programa partidários, a serem discutidos e aprovados nas convenções que elegerem os diretores respectivos.

Parágrafo único. As Comissões Diretoras Provisórias Regionais e Municipais deverão providenciar credenciamento, perante o Tribunal Regional Eleitoral e o Juiz Eleitoral, respectivamente, de até 5 (cinco) representantes do partido em formação.

Art. 11. Os partidos políticos poderão, fundados no programa, estabelecer planos de ação, fixando objetivos e metas para determinado período.

Art. 12. O partido que, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da decisão do Tribunal Superior Eleitoral, prevista no artigo 9º, não tenha realizado convenções em pelo menos 9 (nove) Estados e em 1/5

0-9/14
99



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO SALVIANO GUIMARÃES

LIDO EM
07/02/94 (34)
0-9/12

REQUERIMENTO Nº

DE 1994

Requer inclusão em Sessão Extraordinária
do Projeto de Lei nº 1048/93

Senhor Presidente,

Requeremos a V. Exa. se digne incluir em Sessão Extraordinária o Projeto de Lei nº 1048/93 que "Institui o direito à escritura pública de compra e venda dos lotes semi-urbanizados destinados à população de baixa renda nos programas de assentamentos do Distrito Federal".

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 1994

Deputado SALVIANO GUIMARÃES



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

35

TAQUI.: RIVA (ANA)

REVISOR: EDSON

HORA: 9:40 Nº: 0-9/13

DATA: 07/02

ORADOR: PADRE JONAS

O SR. PADRE JONAS - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cláudio Monteiro) - Com a palavra
o Deputado Padre Jonas.

O SR. PADRE JONAS (PP. Pela Ordem. Sem revisão do
orador.) - Sr. Presidente, solicito à Mesa esclareça a que câmara Legis-
lativa se refere esta Ordem do Dia, porque está impressa sem nenhuma es-
pecificação.

O SR. PRESIDENTE (Cláudio Monteiro) - Está feito o
comunicado à Mesa.

Passamos a

COMUNICAÇÕES DE LIDERANÇAS

Primeiro orador inscrito, Deputado Peniel Pacheco.

(Pausa)

S. Exa. não se encontra em Plenário.

Não havendo mais nenhum orador inscrito, passamos ao

PEQUENO EXPEDIENTE

Com a palavra o Deputado Carlos Alberto. (Pausa)

S. Exa. não se encontra em Plenário.

Com a palavra o Deputado Tadeu Roriz. (Pausa)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

36

TAQUI.: RIVA (ANA)

REVISOR: EDSON

HORA .9:40 Nº: 0-9/14

DATA: 07/02

ORADOR: CLÁUDIO MONTEIRO

S. Exa. não se encontra em Plenário.

Com a palavra o Deputado Pedro Celso. (Pausa)

S. Exa. não se encontra em Plenário.

Com a palavra a Deputada Lúcia Carvalho. (Pausa)

S. Exa. não se encontra em Plenário.

Com a palavra o Deputado Geraldo Magela. (Pausa)

S. Exa. não se encontra em Plenário.

Com a palavra o Deputado Wasny de Roure.

O SR. WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) -

Sr. Presidente, Srs. Deputados, ao retornar para uma nova semana de trabalhos, venho a esta tribuna comentar as duas audiências que tivemos com Sua Excelência o Senhor Presidente da República, na última semana, para tratar da questão dos demitidos.

Estamos preocupados. Ha vários meses, por iniciativa da própria Presidência da República,

S/SABÁ



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

31

TAQUI.: SABÁ

REVISOR: EDSON

HORA: 09:45 Nº: 0.10.1

DATA: 07.02.93

ORADOR:

foi retomada a discussão, tentando-se encontrar uma forma, uma alternativa que, se não resolva integralmente as desastrosas medidas do Governo Collor, que culminaram com a extinção de várias empresas públicas e a demissão e disponibilidade de vários servidores, traga justiça para este segmento. Há real intenção, vontade da Presidência da República no sentido de encontrar uma saída para aqueles servidores que têm qualificação, que têm o que oferecer à Nação, diante da necessidade da própria Nação. Grande parte desses servidores foram substituídos pela contratação via terceirização da mão-de-obra, mecanismo que cresce significativamente, em função das políticas neoliberais introduzidas nos países ocidentais.

De forma conclusiva, a Presidência da República, nesta última sexta-feira, deixou consignados, na mesa de discussão com os parlamentares, 4 pontos básicos. Primeiro, a readmissão dos servidores que foram demitidos por razões sindicais, ou seja, por nítida perseguição política. Em segundo lugar, as demissões de natureza ilegal, aquelas feitas de forma arbitrária dentro do Serviço Público, como é o caso de servidoras públicas grávidas que foram sumariamente demitidas, acarretando naturalmente, sérias consequências, pelo desrespeito à própria legislação. Em terceiro lugar, o Presidente, juntamente com dois Ministros, nos garantiu que estaria trabalhando na perspectiva de inclusão dos desempregados. Em quarto lugar, a alternativa dada aos



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

30

TAQUI.: SABÁ

REVISOR: EDSON

HORA: 09:45 Nº: 0.10.2

DATA: 07.02.94

ORADOR:

subempregados, ou seja, aos que estão empregados com salários baixos.

Esses quatro pontos ficaram amarrados nesta audiência com os Parlamentares. Ha disposição do Presidente da República. Ele nos prometeu que, dentro de 15 dias, receberia novamente os Parlamentares, para fechar esta matéria e apresentar à sociedade brasileira a solução da questão, através de medida provisória.

Ainda trago ao conhecimento deste plenário a recente visita que fiz ao Setor "Q", que reclama, veementemente, a falta de medidos no Centro de Saúde do "P" Norte, Centro que atende às necessidades daquela população.

A população desse Setor tem de se socorrer no Hospital da Ceilândia que, além de ficar distante, já tem uma demanda extremamente significativa. Esse estado de precariedade que a Saúde no Distrito Federal está vivendo merece atenção não apenas do Poder Executivo, como desta Casa. Esta Casa não pode ficar omissa diante



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

39

TAQUI.: SABÁ REVISOR: EDSON HORA: 09:45 Nº: 0:10.3

DATA: 07.02.94 ORADOR:

*Célio.

da falta de medicamentos é de médicos.

O quadro relatado pela população do Setor "O" é algo dramático, é algo que merece a mais veemente preocupação por parte desta Casa.

Para concluir, Sr. Presidente, faço uma retificação. O Deputado Maurício está presente e pediria a atenção de S.Exa.

Comento a manchete, hoje do Jornal de Brasília, que traz o seguinte título: "Governador visita Casa da Benção e recebe o apoio dos evangélicos."



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

40

TAQUI.: KÁTIA . REVISOR: CARLOS HORA: 9:50 Nº: 0:11.1

DATA: 07.02.94 ORADOR: DEP. WASNY DE ROURE

*Celio.

Eu gostaria de fazer o seguinte comentário, enquanto parlamentar não só do Partido dos Trabalhadores, mas um parlamentar evangélico, que cabe às Lideranças optar por esse ou aquele líder político. Naturalmente a opção caberá ao rebanho, de maneira indistinta, do ponto de vista das suas opções políticas. Lamento que a igreja possa ser instrumentalizada, e isso, na história, tem acontecido com grandes prejuízos para a própria igreja.

Quanto ao fato de atacar o PT, isso prejudica, sobretudo, a própria comunidade, além do que, com todo o respeito, a Casa da Benção, um segmento novo dentro da comunidade evangélica, não tem a prerrogativa de dizer "em nome de toda a comunidade." Creio que ela tem a representação da comunidade à qual está agregada, o próprio Deputado Maurílio Silva, mas não sobre o ponto de vista dessa comunidade, que é extremamente diversificada, com pessoas das mais diferentes concepções políticas. Então, essa identidade que tentam projetar não existe. É a mesma coisa que tentar identificar a comunidade evangélica, inclusive o Deputado Peniel Pacheco se manifestou recentemente sobre matéria que o Jornal de Brasília trouxe sobre isso, em função do Deputado Manoel Moreira e do João de Deus, que estão sendo agora cassados por corrupção.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

41

• TAQUI.: KATIA

REVISOR: CARLOS

HORA: 9:50, Nº: 0-11.2

DATA: 07/02/

ORADOR: Dep. Wasny de Roure

Então, não podemos trazer esta associação. Até acho que não apenas a comunidade evangélica, mas as comunidades cristãs, todas devem interceder pelos governos, mas não devem ser utilizadas como instrumento político.

Creio que as sagradas escrituras devem ser o norte principal, o ponto basilar, e aí sim, em função das reflexões em cima dos princípios que o povo de Deus tem vivenciado.

i A partir podemos fazer reflexões que orientem o povo, mas não instrumentalizar a comunidade. Lamento o fato que ocorreu neste final de semana. Creio que a intenção de tentar projetar a comunidade, prejudica, sobretudo, a comunidade evangélica como um todo.

O SR. MAURÍLIO SILVA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

(Assume a Presidência o Deputado Peniel Pacheco.)

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Com a palavra o Deputado Maurílio Silva.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

42

TAQUI.: KÁTIA REVISOR: CARLOS HORA: 9:50 Nº: 0:11.3
DATA: 07.02.94 ORADOR:

*Célin.

O SR. MAURILIO SILVA (PP, Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente,
Sras. e Srs. Deputados, ouvi atentamente as colocações do nobre Deputado Wasny
de Roure, e posso entendê-las perfeitamente.

No entanto, há alguma coisa ^{não consigo} compreender, um ou outro detalhe.
Por exemplo: o Sr. Governador, e já disse isso aqui, de há muito tem visitado a
comunidade evangélica da qual sou membro, e, recentemente, convidado que foi pe
lo líder da igreja, Missionário Doriel de Oliveira, aceitou o convite para lá
estar na manhã de ontem.

E' dever nosso recebe-lo e, certamente, ouvi as suas palavras. O que
vi, realmente, não é exatamente a manchete que foi colocada. Na primeira pagina
esta escrito: "Cinco mil fiéis pedem benção para o Governo Roriz".

Efetivamente, ele esteve lá,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

43

TAQUI.: Eliane

REVISOR: Carlos

HORA: 09:55 Nº: 0-12.01

DATA: 07.02.94

ORADOR: Dp. Maurílio Silva

agf.

foi recebido com o devido respeito, e houve comentários, não da minha parte enquanto membro da comunidade evangélica e enquanto Parlamentar. O que eu disse foi que aquela comunidade evangélica continuava apoiando o trabalho do Sr. Governador Joaquim Roriz. E, naturalmente, que não falei em nome de outras comunidades evangélicas, até porque não tenho condições para isso; falei em nome da comunidade da qual sou membro e à qual sirvo há mais de trinta anos.

Eu gostaria de dizer ao nobre Deputado que, certamente, o Sr. Governador voltará lá em outras ocasiões, quando assim desejar, e aquela igreja tem portas abertas não só ao Governador Roriz, mas a outras autoridades que assim desejarem. Não vejo nenhuma dificuldade em receber o governante.

Por outro lado, acho, inclusive, que a comunidade evangélica, ao longo dos últimos cem anos, no Brasil, se fechou muito em quatro paredes, não dizendo exatamente o que deveria ser dito nos momentos mais difíceis da vida pública brasileira. A comunidade da qual sou membro tem pensamento diferente. Apoiamos nos momentos bons, mas apoiamos na adversidade e não temos nenhuma dificuldade em fazer isto de maneira clara, aberta, sem nenhum subterfúgio.

Fica aqui o registro de que o que houve de fato em termos de manchete foi: "Cinco mil fiéis receberam o Sr. Governador Joaquim Roriz



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

(44)

TAQUI.: Eliane

REVISOR: Carlos

HORA: 9h55 Nº: 0.12.2

DATA: 07.02.94

ORADOR:

e efetivamente oraram pelo Governo dele, até porque já que as escrituras foram citadas, a Bíblia diz que devemos orar pelas autoridades e não falar das autoridades.

Muito obrigado.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

(45)

TAQUI.: Eliane ✓

REVISOR: Carlds ✓

HORA: 9h55 ✓ Nº: 0.12.3/4 ✓

DATA: 07.02.94 ✓

ORADOR:

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Concedo a palavra ao

Deputado Tadeu Roriz.

O SR. TADEU RORIZ (PP. Pronuncia o seguinte discurso) - Sr. Presidente, Sras. e Srs.

Enquanto na Câmara Legislativa alguns se ocupam em defender-se de acusações levianas, cujos responsáveis deveriam ser convocados a fazê-las perante um juiz, uma série de fatos ~~estão~~ ^{estão} se desenrolando em Brasília, em prejuízo da cidade, dos seus habitantes e dos trabalhadores.

Não ~~em~~ ^{em} ~~as~~ ^{as} primeiras sessões legislativas, nenhum discurso denunciando as malévolas proposições constitucionais que pretendem retirar de Brasília e do Distrito Federal algumas das suas prerrogativas históricas fundamentais.

Estamos também omissos ante a malfadada iniciativa de uma Ministra dos Transportes que, recém-nomeada, já anuncia a transferência, para o Rio de Janeiro, do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), ignorando o árduo processo de mudança e consolidação da Capital da República no Centro-Oeste.

Pretende assim, a Ministra premiar a tão condenada corporativização de um grupo de indisciplinados funcionários públicos que tem resistido, no Rio de Janeiro, em prejuízo da eficiência da máquina do Estado, a vir para Brasília. E não houve Ministro que os fizesse agir ao contrário.

Milhões de cruzeiros foram gastos nessa mudança da Capital, que não trazia consigo apenas a transferência de órgãos e funcionários públicos, mas também uma alternativa para o processo de desenvolvimento brasileiro, ao promover o alargamento das fronteiras agrícolas e um avanço na ocupação e no desenvolvimento social e econômico do Centro-Oeste.

Indefeso, diante da tese de fazer retornar para o Rio de Janeiro órgãos do Governo Federal, há cerca de dois anos um desastrado Ministro da Educação e Cultura permitiu a volta para o Rio do Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural (IBPC), deixando órfãos aqui muitos artistas e funcionários que haviam se mudado para Brasília.

Aproveitando a "onda", outro grupo de fisiológicos funcionários, ~~agora~~ ^{agora} nos bastidores para convencer o Presidente da Embratur a retornar com a sede da empresa para o Rio de Janeiro, fato que, a se confirmar, premia também um pequeno mais resistente grupo de servidores que insiste em permanecer no Rio de Janeiro, como se o Rio fosse o único ponto turístico do Brasil.

Apelo ao Senhor ...

S/Hermione

Apelo ^{para} ~~do~~ Governador Joaquim Roriz, ^{para} ~~à~~ Bancada do Distrito Federal na Câmara e no Senado e ~~para~~ próprio Presidente Itamar Franco, que, há muito tempo, vive e desenvolve suas atividades políticas no DF para que impeça essa desastrosa onda mudancista, matando no nascedouro essa falta de respeito com aqueles que voluntariamente se transferiram para o Planalto Central dando sua contribuição como, funcionário ou cidadão, para a consolidação da Capital da República.

Não é só uma questão de prejuízo para o Estado, mas, essas iniciativas devem ser consideradas, acima de tudo, uma irracionalidade, um retrocesso, e a legitimação desse corporativismo retrógrado que vem emperrando o desenvolvimento econômico e social do País.

Mas, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, não bastasse essa onda desestabilizadora da consolidação de Brasília, fomos surpreendidos, ~~anteontem~~, com uma decisão na Justiça, pronunciando-se ~~em~~ favor de uma ação contrária à Lei dos convênios, aprovada nesta Câmara, e que abrigou milhares de trabalhadores desempregados no Distrito Federal, a partir da desativação da construção civil.

Surpreendi-me ainda mais quando um dos ~~forepados~~ desta Casa, ligado a um ~~partido~~ ~~do~~ ~~tribuna~~, subiu à tribuna para FESTEJAR uma decisão que desemprega, pelo menos, 12 mil pais ~~de~~ de família, ~~t~~ apresentando efeitos negativos diretos sobre, pelo menos, 50 mil pessoas, entre elas, um grande número de crianças.

Tenho ~~participado~~ sistematicamente do esforço do Governo para gerar alternativas de emprego no Distrito Federal, já que a economia em processo de desenvolvimento não consegue absorver o grande contingente de trabalhadores que migram esperançosos para Brasília, expulsos, pela fome e o desemprego, de suas áreas de origem.

Na sua sensibilidade para o problema, o Governador Joaquim Roriz chegou a criar cerca de 500 frentes de trabalho, que, se de um lado, representou um peso para o erário público, por outro, faz o Estado cumprir seu papel social e permitiu ~~criar~~ uma cidade limpa, bonita e com os menores índices de criminalidade do País.

Foge, portanto, a minha compreensão a insensível decisão de uns Juiz, farta e comodamente assalariado, de adotar postura totalmente anti-social. Coloca-se a jurisprudência - que sequer á tão ~~Le i~~ - acima do interesse dos cidadãos.

Incompreensível ainda mais a ~~comemoração~~ ^{comemoração} em plenário, do desemprego desses milhares de trabalhadores. Confesso, Sr. Presidente, Sras. e Srs.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

48

TAQUI.: Hermione

REVISOR: Lizete

HORA: 10h Nº: 013/2

DATA: 7/2/94

ORADOR:

: Deputados, que essa atitude nos conduz a constrangimentos ainda maiores no diálogo político.

O Estado tem obrigação de ajudar essas famílias. E vamos continuar a defendê-las a que custo for.

Muito obrigado!

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o pronunciamento que acabei de fazer está relacionado com a liminar ganha, no Supremo Tribunal Federal, contra os conveniados da Novacap.

Neste final de semana, tive também a oportunidade de constatar,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

(49)

TAQUI.: Yeda

REVISOR: Lizete

HORA: 10h05mn 00.14.1

1 DATA: 07.02.94

ORADOR: O Sr. Tadeu roriz (cont.)

e até fui informado, pelos Deputados Odilon Aires e Manoel Andrade, sobre um novo panfleto, um jornalzinho que está circulando novamente, de responsabilidade dos sindicatos.

Mas, não irei aprofundar-me em assuntos de sindicato, porque sindicato cheira pólvora; não quero entrar nessa questão. Acho total insanidade por parte desses responsáveis que denigrem a imagem pública de pessoas sérias e honradas.

Protesto mais vez, desta tribuna, para que sindicalistas e Partidos oposicionistas procurem agir dentro do diálogo político, da serenidade e da constatação de supostas denúncias feitas, inclusive uma que atingiu a empresa da qual sou sócio; já tive, porém, oportunidade de dar as explicações necessárias.

É revoltante andar nas ruas e constatar seu nome envolvido em tais questões totalmente infundadas e mentirosas, caracterizando covardia de quem as publica.

Portanto, Sr. Presidente, repudio, mais uma vez, com veemência, esses ataques não só a minha pessoa, mas também aos demais Companheiros citados nesses panfletos. Tenho certeza que os respon-



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

50

TAQUI.: Yeda

REVISOR: Lizete

HORA 10h05m Nº 0.14.2

BATA: 07.02.94

ORADOR: O Sr. Tadeu Roriz (cont.)

sáveis serão punidos não só pelos tribunais, mas pela justiça popular -

O povo é sábio!

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

51

TAQUI.: Yêda

REVISOR: Lizete

HORA: 10:05 Nº: 0-14.03

DATA: 07.02, 94

ORADOR:

agf.

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Com a palavra o Deputado Pedro Celso.

O SR. PEDRO CELSO (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, em parte concordo com o Deputado que me antecedeu, quanto às notícias jogadas nas ruas, como S.Exa. disse, de forma distorcida e que não correspondem à verdade. Mas, distorcidas ou não correspondendo à verdade, possa ou não concordar com isso, elas são assinadas, as entidades responsáveis assinam tais denúncias.

O pior é quando mentira grossa e rasteira, como a de que fui vítima, chega a esta Casa e se torna pública, não se sabe por quem, através de cópias distribuídas em Brazlândia, Santa Maria e Brasília, quando é fácil a constatação de que se trata de farsa grotesca, que, certamente, terá vida muito curta. Estou-me referindo àquele documento aqui distribuído na última terça-feira, e já procuramos a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, cujo Titular se comprometeu a acionar a Corregedoria para apurar o envolvimento do Delegado Torene de Luziânia, e também ir atrás do marginal, já identificado, de outras ações semelhantes, o que já abordei desta tribuna. Estivemos com o Ministro da Justiça e pedimos a S.Exa. colocasse a Polícia Federal para investigar o caso. Garantiu-nos S.Exa. que atenderia a nossa so-



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

52

TAQUI.: Yêda

REVISOR: Lizete

HORA: 10:05 Nº: 0-14.04

DATA: 07.02.94

ORADOR: Dep. Pedro Celso

a.f.

licitação.

Queremos, mais do que ninguém que o fato seja apurado e a verdade restabelecida; queremos ver longe, a léguas de distância da nossa Capital, da nossa cidade, esse tipo de prática política, porque é nefasta, covarde, sem argumentos políticos, que se utiliza de mentiras para tentar combater os adversários. (Pausa.)

Não foi um juiz que concedeu a liminar, mas o Pleno do Supremo Tribunal Federal, e de forma unânime. Assim, dizer que a totalidade dos Ministros do Supremo Tribunal Federal cometeu equívoco é, no mínimo, discordar da posição daquela que é nossa Corte suprema, e tomada por unanimidade.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

53

TAQUI.: LÚCIA REVISOR: ALICÉA HORA: 10:10 Nº: 0-15/1
DATA: 07/02/94 ORADOR: Pedro Celso

Quero lembrar que, em nenhum momento, viemos festejar desemprego. Pelo contrário: temos uma trajetória de luta pela geração de empregos e por melhores condições de trabalho e de salário. Viemos daí. Não é o nosso caso, por exemplo, quando se chega ao final de uma determinada situação e se demite, em massa, os trabalhadores. O que queremos e, por fim, conseguimos, é essa imoralidade que se criou dentro do Distrito Federal.

Ora, Srs. Parlamentares, vamos trabalhar dentro da seriedade. É justo, é certo e é correto dois trabalhadores, numa mesma sessão, desenvolvendo o mesmo tipo de trabalho, sendo um concursado, trabalhando há dez ou quinze anos e o outro conveniado, trabalhando há seis ou sete meses, com o concursado ganhando duas ou três vezes menos do que o conveniado? É justo os cargos de chefia estarem sendo ocupados somente por conveniados, em detrimento dos concursados? É justo que dezessete mil concursados estejam aguardando chamada, enquanto outros são colocados na administração pública, via carta de Deputados, via carta de liderança comunitária e outras formas espúrias? É justo esse procedimento? É justo transformar a NOVACAP num esquem^a eleitoral? É justo fazer que a administração pública se transforme na bagunça em que se transformou? Então, a medida do Supremo Tribunal Federal é mais do que correta,

Em alguns argumentos que li nos jornais da semana passada - e o parlamentar deveria ter, no mínimo, o cuidado em dizer algumas coisas



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

54

TAQUI. : LÚCIA REVISOR: ALICÉA HORA: 10:10 Nº: 0-15/2
DATA: 07/02/94 ORADOR: Pedro Celso

em público para preservar sua imagem, para não falar bobagens e besteiras pelos meios de comunicação, como fez um parlamentar desta Casa que teve o displante de dizer, em um jornal local, que o GDF precisa de servidores, precisa de serventes, dos lavadores, dos copeiros e que, por serem analfabetos não podem fazer concurso público, Ora, isso é uma asneira sem tamanho. Se fosse assim, por que a Fundação Educacional tem, em seus quadros, os vigias, os serventes e as copeiras, todos concursados e com um nível de escolaridade muito baixo? Por que nós, nesta Casa, tivemos a transparência e a moralidade de realizar o concurso público, e os serventes, os copeiros, os motoristas e os garçons, com nível de escolaridade baixo estão trabalhando e são todos concursados?

Então, não me venham com esse tipo de argumento, porque a população não é boba, de dizer que o pessoal de nível de escolaridade baixo não pode fazer concurso público. Ora, isso é feito nos mais diversos níveis e a nossa Casa é um exemplo disso, pois realizamos concursos públicos em todos os níveis, do mais baixo, ao médio e ao "superior. E o" Parlamentar diz que as pessoas não têm condições de fazer concurso público! Claro que têm! E é preciso encontrar uma solução para esse problema, sim, porque não fomos nós que o criamos. Diversas vezes viemos à Tribuna para alertar sobre o que vinha acontecendo dentro da NOVACAP e a situação chegou a este ponto não por nossa responsabilidade, não fomos nós que dissemos aos trabalhadores, aos pais de família, aos quase dez mil trabalhadores que podiam fi-



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

55

J TAQUI.: LÚCIA REVISOR: ALICÉA HORA: 10:10 Nº: 0-15/3
DATA: 07/02/94 ORADOR: Pedro Celso

J car sossegados que o emprego deles estava garantido, quando isso era uma
inverdade, quando isso não correspondia a realidade. Não fomos nós! E, sim,
o Governador Joaquim Roriz e outros que disseram a eles que ficassem tran-
qüilos. E o Sr. Joaquim Roriz o que faz? Monta o seu esquema eleitoral, co-
mo outros montaram, dentro da NOVACAP, dando emprego
para falsas lideranças comunitárias, dando emprego para os cabos eleito-
rais, dando emprego para os amigos dos amigos e para os parentes dos ami-
gos! E estamos na Capital da Republica! Este país, para quem não quer ver,
não quer saber, está passando por uma revolução ética e aqueles que não es-
tiverem enxergando isso, com certeza, perderam o bonde da história.

Não foi à toa que o povo foi às ruas exigir o impeachment do
Sr. Collor! que os bicheiros do Rio de Janeiro estão presos; que a CPI do
Orçamento foi até onde foi e os fraudadores do INSS estão na cadeia. Quem
não quer enxergar a revolução ética porque passa esse país, repito, vai per-
der o bonde da história,

Sr. Presidente, quero dizer mais; quem pariu Mateus que o emba-
le. Quem criou o monstro da NOVACAP não fomos nós. Portanto, é preciso
achar uma solução para isso.

O SR. PRESIDENTE (FENIEL PACHECO) - Com a palavra o Deputado
Geraldo Magela.

(O Sr. Geraldo Magela encontra-se ausente).



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

56

TAQUI.: LÚCIA

REVISOR: ALICÉA

HORA: 10:10 Nº: 0-15/4

DATA: 07/02/94

ORADOR: Pres. Peniel Pacheco

pag

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Com a palavra o Deputado Ma
noel Andrade.

SEGUE LARA.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

57

TAQUI.: Lara

REVISOR: Alicéa

HORA: 10h15 Nº: 0/16.1

DATA: 07,02.93

ORADOR:

O SR. MANOEL ANDRADE (PP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras, e Srs. Deputados, membros da imprensa, Sras. e Srs., presentes nas galerias, semana passada usei a tribuna para denunciar uma imoralidade verificada nesta Casa. Trata-se de pagamento extra recebido pelo Deputado Agnelo Queiroz, Parlamentar desta Casa. - - ;

Fiz a denúncia pautado em documentos, denúncia essa robusta de provas, fortalecida. Cobrei da Mesa da Casa providências cabíveis.

Após a denúncia os jornais deram o seguinte destaque: "Deputado Moralista Recebe Sem trabalhar"; "Deputado Não Devolve Dinheiro Recebido Indevidamente."

O que fiz foi uma denúncia honesta, real. Em nenhum momento, procurei alamear a conduta, Q. honra objetiva do Deputado Agnelo Queiroz. O que fiz foi, simplesmente, mostrar a verdade, não aumentei nenhum milímetro, não adicionei uma vírgula no sentido de imacular a imagem do Deputado em nenhum momento, simplesmente coloquei à vista do povo de Brasília o fato! acontecido e, como já disse, abastecido de elementos comprobatórios.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

58

TAQUI.: Lara

REVISOR: Alicéa

HORA: 10h15^N 0/16.2

DATA: 07.02.94

ORADOR: Manoel Andrade

Não foi surpresa ^{para mim, quando} ao responder à denúncia feita e à

ocorrência da irregularidade e ilegalidade, o nobre Deputado ter feito uma nota à imprensa, um artigo para o "Jornal de Brasília", na parte Tribuna da Cidadade onde disse: "Anão que ruge não morde".

Sr. Presidente, gostaria de fazer uma consideração a respeito da expressão "Anão que ruge não morde". Evidentemente, esse anão citado pelo Deputado Agnelo Queiroz sou eu. Como conhecedor dos direitos e garantias do cidadão, simplesmente não mordo, pois não mordi o dinheiro público, não dei nenhuma abocanhada no dinheiro público.

Sr. Presidente, isso me faz lembrar uma passagem bíblica a respeito do gigante Golias. O gigante Golias acostumado a saltear o povo hebreu, investiu contra aquele povo, usando sua força, sua estatura de seis côvados e meio de altura, equivalente a quase três metros de altura, invadia as terras daquele povo humilde e cristão e ali arrasava com tudo, salteava com sua mão grande e o povo não tinha forças para enfrentá-lo. Golias tomava o dinheiro do povo e o levava em sua mão grande, deixando os pequenos homens, daquele tempo, sem forças para combatê-lo.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

59

TAQUI.: Lara

REVISOR: Alicéa

HORA: 10h15 Nº:0/16.3

DATA: 07.02.94

ORADOR: Manoel Andrade

Mo
Foi preciso que aparecesse o Davi, ~~o~~ anão Davi, assim trata-
do por Golias. ^{que} teve ~~de~~ enfrentar o gigante Golias que levava o dinheiro dos
outros, porque não havia lei, a lei de Golias era sua própria lei, a lei do
mais forte, ele levava o dinheiro do povo que ficava calado.

S/Sula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

60

TAQUI.: Sulamita

REVISOR: Lillian

HORA: 10h20 Nº: 0/17.1

DATA: 07.02.94

ORADOR: Manoel Andrade

Então, meus amigos, a confissão literal que o "Golias" faz aqui de que a Mesa tinha obrigação de descontar, não convence ninguém. A obrigação é de quem pegou, de quem recebeu, indevidamente, devolver.

Eu sou ^{ch}ofer de táxi, se um cidadão deixa um embrulho no meu carro, como aconteceu várias vezes, a minha obrigação é procurá-lo e devolver, porque não é meu, O cidadão não me procurou, porque não sabia que ^feu era.

Mas eu sabendo que ^aaqu^ele objeto foi deixado em meu veículo, tenho obrigação de entregá-lo. Ainda mais aqui, quando ficou provada, categoricamente, a apropriação indébita. Então, Sr. Presidente, não fiz nenhuma acusação indevida, foi uma coisa real, concreta que ocorreu. Inclusive, S. Exa. fala no artigo, que compareceu um dia. Isso não procede. Passou aqui levemente e até o Deputado de Oposição o chamava aqui, na época da Lei Orgânica, de Deputado ga^zeteiro da Casa. A Oposição disse, não fui eu. Mandeí levantar na Comissão de Constituição e Justiça e vou provar amanhã a quantas sessões este Deputado - que, ontem, usou um carro de som para chamar os Deputados governistas de ladrões, e eu em particular - compareceu. S, Exa. levou o carro na frente de minha casa para agredir minha família me chamando de ladrão. Entrou em um con



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

61

TAQUI.: Sulamita

REVISOR: Lillian

HORA: 10h20 Nº: 0/17.2

DATA: 07.02.94

ORADOR: Manoel Andrade

junto residencial para ir a minha casa com o carro de som para me chamar de ladrão. Para dizer que eu sou o ladrão "Manoelzinho" "aquele do táxi, o ladrãozinho que vocês conhecem. E há outros ladrões". Aí deu os nomes um por um, chamando-os de anões, abertamente.

Acredito, Sr. Presidente, que isso é desespero de causa, por que a falsa moralidade caiu por terra e, desavergonhado, esse Deputado tenta reverter a situação através de mentiras e difamação, porque eu não difamei não! O que disse aqui, eu atesto e vou às barras dos tribunais para provar o que disse, porque nem uma mentira eu mencionei. Não usei nenhuma forma para desmoralizar o Deputado. Agora, o caminho por ele percorrido é perigoso. Na sexta-feira, recebi um grupo de enfermeiros que veio ao meu gabinete preocupado em saber se era verdade a denúncia de que esse Deputado não tinha comparecido. Eu disse: "É verdade! Estão aqui os dados, estou provando." Esses profissionais saíram estarecidos.

Então, meus amigos, está aqui na nota. O fato é simples: "A Mesa Diretora, governista em sua maioria, como o próprio "Manoelzinho", cometeu o erro ao não fazer o desconto e deve assumir sua inteira responsabilidade



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

62

TAQUI.: Sulamita

REVISOR: Lilian

HORA: 10h20 Nº: 0/17.3

DATA: 07.02.94

ORADOR: Manoel Andrade

de." Quer dizer: Se a Mesa é responsável, é porque foi ludibriada, enrolada.

Pergunto a Presidência se a obrigação maior é de quem recebeu indevidamente
devolver, ou daquele que pagou sem saber se estava certo? Acredito que a
resposta é simples. O dever é do Deputado e não vir aqui acusar ninguém-



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

63

TAQUI.: Sulamita REVISOR: Lilian HORA 10h20 Nº 0-17/4
DATA: 07/02 ORADOR: Manoel Andrade

e, sim, dizer: Errei, pequei, perdoem-me pelo amor de Deus. Perdoem-me, não cometerei mais esse erro. Não errarei mais, não irei mais levar dinheiro indevido. Prometo que, doravante, todo o dinheiro que receber, vou analisar a fonte se realmente esse dinheiro me pertence, se tenho o direito de recebê-lo.

A Deputada Maria de Lourdes usou a Tribuna na última quinta-feira e fez um apelo, pedindo à Casa que os Deputados se reportassem a cuidar dos trabalhos da própria Casa. Que nós tivéssemos o cuidado de não tentar macular, porque se for assim, vamos ter que dizer todos a verdade. Amanhã estarei trazendo o Relatório da Comissão de Constituição e Justiça, aí a situação vai ficar pior, porque eu vou provar que S.Exa. não compareceu às sessões. Vou dizer e vou provar. S.Exa. vai me acusar e não vai provar nada, porque o dinheiro que peguei emprestado, ninguém está me cobrando de volta não, porque paguei. O que pegamos, eu e os Deputados Feniel Pacheco, Edmar Cordeiro, Rose Mary Miranda e outros foi pago e ninguém está cobrando o reembolso.

Agora, o da Casa, sim. É dinheiro público e merece ser reembolsado.

TRIBUNA DA CIDADE

AGNELO QUEIROZ

Anão que ruge não morde

Um dos "sete anões do cerrado", o deputado distrital Manoel Andrade, adequadamente apelidado de "Manoelzinho", ao invés de justificar as acusações que pesam contra ele, tentou ontem, nessa mesma coluna, arrastar meu nome para a mesma lama em que chafurda, usando como expediente uma "armação" que condiz com a sua estatura.

Antes do reinício das sessões legislativas, o anão-distrital já anunciava pelas páginas dos jornais o contra-ataque as denúncias da oposição: "Vai ser chumbo grosso, com um festival de pequenos truques, também" (Correio Braziliense, 1º/2/94, Cidades, pág. 6).

Um desses truques pequenos, baixos próprios de anões, foi o de tentar imputar a mim uma falha cometida pela Mesa Diretora da Câmara Distrital, que, pelo regimento interno, deixou de cumprir B sua responsabilidade de descontar remunerações referentes a sessões em que deputados se ausentaram, durante a convocação extraordinária (art. 13, inciso II, alínea "w").

O fato é simples: durante essa convocação, feita pelo Executivo, no período de recesso, com sessões de 4 a 6 de janeiro, compareci ao primeiro dia (4). Em virtude de uma cirurgia odontológica, a que me submeti, fui obrigado a me ausentar nos dois dias seguintes. Já no dia 4, vários deputados, entre eles alguns do governo, perceberam que eu estava visivelmente doente.

O deputado "Manoelzinho" sabe perfeitamente que, nesses casos, a Mesa Diretora deve descontar, automaticamente, da remuneração as folias, não só minhas, mas de todos os outros deputados que também se ausentaram das sessões.

A Mesa Diretora, governista em sua maioria, como o próprio "Manoelzinho", cometeu um erro ao não fazer o desconto, e deve assumir sua inteira responsabilidade. Só não assumirá se seu real interesse for o de forjar irregularidades, envolvendo meu nome, o que seria, aliás, um método bastante eficiente de confundir a opinião pública, embora condenável do ponto de vista ético.

Então, qual é a intenção do anão-deputado ao me imputar um erro que ele sabe ser da Mesa? Não tenho dúvidas; o que ele deseja mesmo é desviar a atenção das denúncias que o envolvem



... "qual é a intenção do anão-deputado ao me imputar um erro que ele sabe ser da Mesa? Não tenho dúvidas: o que ele deseja é desviar a atenção"

como receptor de dinheiro do governador Joaquim Roriz, em um "empréstimo" nebuloso, de US\$ 7.729,33, concretizado por intermédio do "laranja" Valdivino Vieira Pinheiro, ex-capataz do governador.

Sobre este "empréstimo", basta se dizer que, somando as promissórias pagas a se transformando-as em dólar, o deputado, ao quitá-lo seis meses depois, se foi que quitou mesmo, pagou apenas o equivalente a US\$ 3.574,32, ou seja, US\$ 4.155,00 a menos do que recebera. Dizer que isso é uma operação bancária normal é, no mínimo, agredir os fatos.

Nem negócio de pai para filho seria tão generoso. Nessa hipótese, a única vantagem do governador, além de literalmente ter mais um deputado no bolso, seria a de lavar dinheiro conseguido ilícitamente. Só assim se justificaria a entrada de uma quantia inicial "suja" e o seu retorno legalizado, embora pela metade.

Bastaria a confissão feita publicamente, através dos jornais, por "Manoelzinho", de que realmente solicitara um empréstimo ao governador, para caracterizar falta de decoro parlamentar.

Por operações menos cabulosas do que essa, deputados estão ameaçados de perder o mandato na Câmara Federal, com o processo iniciado com a CPI do Orçamento.

Apenas o respeito aos leitores deste jornal, que não merecem conviver com mesquinhas de tal ordem, é que me motiva a cumprir essa tarefa, de desmascarar o "pequeno truque", que se junta à "armação" montada contra o deputado Pedro Celso, e a outras do mesmo teor, que certamente estão sendo preparadas.

Que moral tem esse anão para tergiversar sobre saneamento da política brasileira, para falar em moralidade na vida pública, quando foi ele um dos que votaram contra a aprovação da CPI do Roriz, que visava exatamente continuar a faxina iniciada pela CPI do Orçamento, apurando as graves denúncias que esta formulou contra o governador do Distrito Federal?

Fica evidente que o seu objetivo é apenas o de difamar parlamentares, como eu, que se pautam pela luta contra a corrupção, contra a malversação do dinheiro público.

PRODUÇÃO: LEAD COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL - m 226-1395 - FAX: 322-1513

Sula Lilian
Carra/Arrocha

07.02.94

10h20

0/17.5

(Artigo a que se refere o Deputado Manoel Andrade.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

65

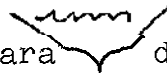
TAQUI.: Aya

REVISOR: Lilian

HORA: 10:25 Nº: 018.1

DATA: 07.02.94

ORADOR:

O SR. AGNELO QUEIROZ - Sr. Presidente, uma vez citado pelo Deputado Manoel de Andrade, peço a palavra para  direito de resposta.

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Tão logo o Deputado Geraldo Magela faça uso da palavra, V.Exa. poderá usar da tribuna, uma vez que é o próximo orador inscrito, como excedente, já que os titulares não se encontram presentes.

Com a palavra o Deputado Geraldo Magela.

O SR. GERALDO MAGELA (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria de solicitar a V.Exa., como eu estava inscrito para o Pequeno Expediente de hoje, que a minha inscrição fosse transferida para amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Esta Presidência acata a solicitação do Deputado Geraldo Magela.

A SRA. ROSE MARY MIRANDA - Sr. Presidente, questão de ordem

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Com a palavra a Deputada Rose Mary Miranda.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

66

TAQUI.: Aya

REVISOR: Lilian

HORA: 10:25 fls. 0.18.2

DATA: 07.02.94

ORADOR:

A SRA. ROSE MARY MIRANDA (PP. Sem revisão do oradora.) -

Sr, Presidente, de acordo com o Regimento Interno, artigo 81, § 4º, gostaria de pedir o direito da palavra, pois o artigo diz o seguinte: "As inscrições que não puderem ser atendidas em virtude do levantamento ou não-realização da sessão, transferir-se-ão para a sessão ordinária seguinte". Na quinta-feira não houve sessão e eu estava inscrita, por isso gostaria de ter garantida a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Esta Presidência entende que a questão de ordem da Deputada Rose Mary Miranda é procedente. Tão logo seja possível, concederemos a palavra a V.Exa.

Com a palavra o Deputado Agnelo Queiroz.

O SR. AGNELO QUEIROZ (PC. do B. Sem revisão do orador.) -

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, tenho feito um esforço enorme para não polarizar a questão e não responder a quem, de fato, não merece sequer uma resposta. E esse Deputado que acaba de me atacar, não merece sequer a minha atenção para que eu responda às acusações que faz, já que é escalado pelo Governo para fazer isso, já que não tem nenhuma moral para fazer isso. É um Deputado desmoralizado pela opinião pública e seria muito esforço de minha parte fi-



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

67

TAQUI.: Aya

REVISOR: Lilian

HORA: 10:25 Nº: 0.18.3

DATA: 07.02.94

ORADOR: Agnelo Queiroz

car respondendo às acusações levianas, improcedentes, mentirosas, todos
sabem ^{diss} Y, porque todos convivem aqui nesta Casa e sabem que a sua acusação
l não tem procedência,

Ja expliquei-me para a Mesa, então, não posso ficar, Sr.
Presidente, a cada momento, a responder a este "anão", que envergonha a nossa
Casa, que quebra o decoro parlamentar ao se vender descaradamente para o Gover-
no. Envergonha a nossa Casa ao ser campeão de nepotismo. O mais grave do ne-
postismo é que se pode empregar parentes que trabalham. Mas, este Deputado que
vem me acusar de imoralidade, de nao devolver dinheiro, não tem sequer a moral
para fazer isso, já que emprega a esposa, Maria Aldene de Souza Andrade, que
é liberada pela Fundação Hospitalar, como ônus para a Fundação Hospitalar, que
paga o salário dela. Tirou-a de uma área que falta pessoal, e a mesma recebe
pela Fundação Hospitalar e recebe pela câmara Legislativa. Nao trabalha lá e
nem aqui. É este Deputado que tem moral?

Eu não posso me curvar a vir aqui ficar respondendo a
um "anão" desses, que quer justificar empréstimos que não têm justificativas,
que nao como explicar um empréstimo como esse . Todos sabem e não vou insistir
com isso.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

68

TAQUI.: RIVA (ANA) REVISOR: EDSON HORA: 10:30 Nº: 0:19.01

DATA: 07.02.94 ORADOR: AGNELO QUEIROZ (Cont.)

*Célio.

E não adianta pegar a lista de assinatura, para dizer que trabalha, porque acaba cometendo o mesmo erro que ocorre na sessão, assina e não trabalha. Eu . não estava e não assinei, e poderia ter feito, já que estava doente. Não assinei para receber indevidamente e não justifiquei para receber indevidamente, para totificar a falta devida, e a Mesa da Casa fez o desconto, cumprindo o seu papel regimental.

Não vou ficar aqui perdendo o meu tempo, Sr. Presidente, respondendo a um parlamentar desses, que sequer tem moral de levantar a voz para qualquer Deputado desta Casa. Espero não precisar voltar a este assunto, porque não quero continuar trazendo esse problema para esta Casa, enxovalhando-a desta forma. Infelizmente, esse parlamentar tem rabo muíbo grande para fazer acusações a quem quer que seja.

Quero deixar a situação muito clara. Já concluí o meu direito de resposta e farei um esforço grande para não voltar à tribuna com o mesmo assunto,

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - A pedido da Coordenação de Plenário, esta Presidência esclarece que, por uma falha da Assessoria, os oradores inscritos na sessão de quinta-feira, que não ocorreu, deveriam ter sido transferidas automaticamente para fazer seus pronunciamentos na sessão de hoje. Entretanto, outros Deputados se inscreveram, prejudicando aqueles que estavam inscritos. Entre estes, encontrava-se a Deputada Rose Mary Miranda, a quem concedo a



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

69

TAQUI.: RIVA(ANA) REVISOR: EDSON HORA: 10:30 Nº: 0:19.02

DATA: 07.02.94 ORADOR: AGNELO QUEIROZ

*Célio.

palavra, excedendo o número de oradores, para não se ferir o Regulamento desta Casa.

Com a palavra a Deputada Rose Mary Miranda.

A SRA. ROSE MARY MIRANDA (PP. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, agradeço à Presidência pela atenção, serei breve.

Venho a esta tribuna, inclusive como excedente, para passar uma preocupação que a Deputada Maria de Lourdes Abadia já transmitiu a este Plenário, mas o bem, na semana passada.

A campanha no Distrito Federal começou, e de forma muito triste, lamentável, humilhante, deprimente para todos nós que compomos esta Casa. Considero esta campanha a primeira. É a primeira vez que vamos realmente, como políticos, para as ruas à cata de votos, mostrando o trabalho, que era o que deveríamos estar fazendo, para essa população, mostrando o trabalho de quatro anos de luta, mostrando pra este povo de Brasília que valeu a pena a Capital da República ter a sua Câmara Legislativa. Infelizmente, o que estamos levando para as ruas de Brasília é uma pouca-vergonha, é uma canalhice só. Deputados, companheiros de Plenário, que durante quatro anos estiveram unidos nesta Casa, um votando no projeto do outro, sendo Relator, apoiando um ao outro, de repente, quando se chega à reta final, estamos nos agredindo mutualmente, numa agressão de baixo nível, porque Deputado é Representante do povo, tem de ser respeitado, tem de impor res



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

70

TAQUI.: RIVA (ANA) REVISOR: EDSON HORA: 10:30 Nº: 0:19.3

DATA: 07.02.94 ORADOR: ROSE MARY MIRANDA

*Célio.

peito. O Deputado não foi feito para subir num carro de som e sair desmoralizando os demais companheiros dentro de uma casa. Para isso existe Justiça. Não se admite um Deputado fura o decoro parlamentar e caia ao ponto de parar com o carro de som na frente da casa de um companheiro, chamando-o de ladrão.

O Deputado Pedro Celso não está presente. Também não apóia o movimento que está sendo feito contra a figura do Deputado, como também os companheiros da Bancada não apóiam. Não é justo que fiquemos neste Plenário acusando Deputados. Para isso existe a Justiça. Se o indivíduo se julga



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

71

TAQUI.: SABÁ

REVISOR: EDSON

HORA: 10:35 Nº: 0.20.1

DATA: 07.02.93

ORADOR:

ofendido, se se acha ameaçado e vai a uma delegacia prestar queixa, que o Deputado responda por isso, mas nós não temos nada a ver com isto, esta Câmara não é uma delegacia de polícia. Se um Deputado faltou à sessão e não cumpriu com sua obrigação enquanto Parlamentar, que a Mesa da câmara se reúna e decida sobre sua sorte. Esse Deputado, ao ser acusado, não use de carro de som, não abaixe o nível, não vá para as ruas chamando seus companheiros de ladrões, até porque ele tem uma formação de alto nível, e realmente é humilhante para a sua figura subir num carro de som e tomar uma atitude como esta.

Companheiros, meu nome também está no meio dessas acusações. Vou até às últimas conseqüências para provar minha inocência. Estou em busca de documentos, estou recolhendo tudo aquilo que julgo necessário e quero mostrar a todos os companheiros desta Casa, porque, enquanto Vice-Presidente, tenho a obrigação de mostrar a V. Exas que não houve culpa nenhuma com relação a minha pessoa. Minha obrigação maior é para com a população do Distrito Federal.

Um Deputado já subiu a esta tribuna e disse ter vergonha de pertencer a esta Casa. Pois com vergonha estou eu de pertecer a uma Casa em que um companheiro sobe num carro de som e nos sai chamando de ladrões. Vergonha tenho eu de pertencer a uma Casa que, ao voltar de um recesso parlamentar, não votou um projeto sequer em benefício da população do Distrito Federal. Ver-



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

72

TAQUIL.: SABÁ

REVISOR: EDSON

HORA: 10:35 Nº: 0.20.2

DATA: 07.02.93

ORADOR:

gonha tenho eu de ficar pertencendo a esta Casa e, em plena campanha política, visitar a população e dizer que nada tenho a lhe dizer. Isto é que é vergonhoso. Temos de visitar, sim, o povo de Brasília, mas mostrando trabalho, mostrando ação, e agora temos de mostrar competência, e será através da competência que o voto virá, E não será apontando o dedo sujo para os outros que se ganhará voto, nao.

Portanto, chamaria os companheiros para esta reflexão. Vamos pensar um pouco mais na população de Brasília, vamos parar e com as agressões mútuas. Se há Justiça, que ela atue. E a Justiça dos homens é muito maior do que qualquer uma.

Acredito no voto do povo, acredito que a população do Distrito Federal tem consciência suficiente para saber votar, nao precisa ninguém fazer a cabeça dela, nao. Não é preciso que as pessoas saiam enlameando os outros, não. A população acompanhou, passo a passo todos, os projetos realizados nesta Casa e todo o trabalho feito pelos Deputados que aqui estão. Não conheço nenhum corrupto dentro da câmara Legislativa, não conheço nenhum assassino, nenhum criminoso. São todos homens e mulheres que pela primeira vez, a grande maioria, estão fazendo um trabalho parlamentar. Durante quatro anos, convivi com V. Exas. •Deu para conhecer a personalidade de cada um. Todos estamos interessados em fazer alguma coisa, um bem comum para Brasília. Infelizmente, estamos nos deixan-



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

73

TAQUI.: SABÁ

REVISOR: EDSON

HORA: 10:35 Nº: 0.20.3

! DATA: 07 02⁹³

ORADOR:

do levar pelo clima político negativo por que está passando o nosso País, e estamos baixando o nível violentamente da nossa campanha política. Só quem ganha com isso é quem está lá fora querendo entrar nesta Casa. São os grandes empresários que têm dinheiro, que todos os dias colocam matéria nos jornais, que querem ocupar as nossas cadeiras. Ninguém aqui está disputando cadeira com ninguém, mas os que estão lá fora estão loucos para que caiamos, para que eles entrem aqui, nesta Casa, e aí, sim, a população do Distrito Federal poderá ser a grande perdedora.

(Assume a Presidência o Deputado Benício Tavares)

O SR. PENIEL PACHECO - Sr. Presidente, pela ordem.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

74

TAQUI.: KATIA

REVISOR: CARLOS

HORA: 10:40 Nº: 0-21.1

DATA:

07/02

ORADOR:

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Com a palavra o

Deputado Peniel Pacheco,

O SR. PENIEL PACHECO (PTB. Sem revisão do orador.) -

Sr. Presidente, Srs. Deputados, desejo nesta oportunidade trazer à consideração dos nobres pares e de V.Exa., uma matéria do Editorial do Jornal "O Globo", publicada neste domingo, com o seguinte título: "Brasília, a sonhada e a real".

Sabemos, Sr. Presidente, que o Rio de Janeiro tem sido amplamente divulgado na imprensa nacional, não necessariamente por coisas positivas. Alguns jornais, especialmente "O Globo", talvez até mesmo por questão política; direta com o Governador do Rio de Janeiro, tem divulgado, com frequência, notícias dando conta do crime organizado no Rio de Janeiro, dos arrastões, da ação dos bicheiros, e o Jornal "O Globo", sendo um jornal daquela cidade não esconde à população local uma face cruel e terrível daquela chamada "Cidade Maravilhosa".

Entretanto, Sr. Presidente, os jornais enfatizam que nos morros existem verdadeiros "bankers", onde arsenais são guardados e estão em poder dos traficantes, dos sequestradores, dos assaltantes de carros-fortes, e não achamos nisso nenhuma novidade, apesar de entendermos



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

75

TAQUI.: KATIA

REVISOR: CARLOS

HORA: 10:40 No: 0-21.2

DATA:

07/02

ORADOR:

Dep. Peniel Pacheco

que há uma campanha violenta para passar à mão a imagem do Rio de Janeiro como uma cidade violenta e, ao mesmo tempo, que estaria sendo mal administrada.

Entretanto, Sr. Presidente, agora, na primeira página, não é o Rio de Janeiro que está em evidência, é a cidade de Brasília. E fiquei imaginando o que teria motivado um editorial, em linhas simples, sem nenhum argumento sólido, me perdoe até, acho que foi um trabalho primário a redação desta matéria, porque fala de coisas tão sem sentido, que ficamos até preocupados, o que teria motivado ao jornal publicar este editorial.

Diz aqui, por exemplo, que: "Brasília era uma cidade planejada para 700 mil habitantes... e hoje tem mais de dois milhões". O que tem isso de anormal? Existe, porventura, ' estado de sítio que proíbe as pessoas de ir e vir? Uma cidade tem que receber as pessoas que desejarem estar ali. É o direito assegurado pela Constituição, um direito inalienável da circulação.

Diz, também, aqui: "Hoje, Brasília tem a maior concentração de favelas do País - favelas muitas vezes camufladas, que se espalham no Plano Piloto e nas cidades-satélites." Depende do que se considera favela. Às vezes, pelo fato de em alguns lugares do Brasil,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

76

TAQUI.: KÁTIA

REVISOR: CARLOS

HORA: 10:40 Nº: 0:21.3

j DATA: 07.02.94

ORADOR: DEP. PENIEL PACHECO.

i

*Célio.

se terem casas construídas de alvenaria, penduradas no morro, com energia elétrica, isso às vezes não é considerado favela. Em Brasília, os assentamentos construídos com energia elétrica, água encanada, mas ainda precariamente com barracos e algumas construções, podem ser vistas como favela.

Mais embaixo diz assim: "Hoje, Brasília é o centro urbano que mais está exigindo o transporte de agricultores frustrados". Confesso que ^{tenho até} certa dificuldade de entender o que foi dito aqui. Existe o "lobby" neste País, das multinacionais, todos sabem, das montadoras. Hoje, o transporte ferroviário não é usado no



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

77

TAQUI.: Célia

REVISOR: Carlos

HORA:10:45 Nº: 0.22.1

DATA: 7.2.94

ORADOR: Dep. Peniel Pacheco (Cont.)

Brasil porque se mostrou ineficaz, não é porque não haja interesse em expandir as ferrovias, é porque o lobby das montadoras não deixa, há uma pressão, e, às vezes, até apoiado pela grande imprensa, porque o poder econômico sempre fala mais alto. E assim sucessivamente, editorial traz algumas coisas que não têm muito sentido. Fiquei pensando, por que será que isso está sendo feito?

1 Sabemos, e nesta Casa temos muitos cariocas, que o carioca tem um certo orgulho, e com razão, da sua cidade. Porque o Rio de Janeiro não pode ser visto somente pelo lado ruim, porque toda cidade tem o lado bom e o lado ruim, agora, quando se começa uma campanha insistente para mostrar o lado ruim, a própria população começa a sentir-se incomodada. Ora, todos os dias uma matéria falando somente do lado obscuro, ruim, do lado terrível da cidade do Rio de Janeiro, os próprios moradores vão se sentir indignados, porque ninguém gostaria de ver sua cidade mal-falada, divulgada pelo lado negativo. Então, é preciso apresentar uma contra-partida, um contra-ponto, para poder despertar de novo o orgulho dos moradores do Rio de Janeiro e dos cariocas. Então o que é feito? Vamos atingir aquela cidade que foi a substituta do Rio de Janeiro, na Capital da República, e o alvo, então, é voltado para Brasília; Brasília começa a ser atacada, para que as pessoas do Rio de Janeiro comecem a trazer de volta aquela vontade de ver o Rio de Janeiro ser a cidade amada e a "Cidade Maravilhosa".



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

78

TAQUI.: Célia

REVISOR: Carlos

HORA: 10:45 Nº: 0.22.2

DATA: 07.02.94

ORADOR: Dep. Peniel Pacheco (Cont.)

Então, há, na minha maneira de ver, um objeto maior nessas matérias, tentar arrefecer um pouco aquele impacto causado com matérias sucessivas voltadas para esse lado negativo do Rio de Janeiro, talvez até por causa de uma briga política com o Governador daquele Estado. A continuar assim, vamos entender por que Brasília tem sido tão negativamente explorada, por que Brasília tem sido alvo de tantas críticas, e o que é pior, se as armas do Rio de Janeiro, usadas pelos traficantes, pelos assaltantes e pelos que controlam os cartéis de drogas do Rio de Janeiro, são armas que vêm do exterior numa conexão através do próprio Aeroporto do Rio de Janeiro, as armas utilizadas pela imprensa, Jornal do Brasil, especialmente, o Jornal O Globo, as munições são dadas pelos próprios brasileiros. Por exemplo, eu diria que se esse famigerado empréstimo, se eu soubesse que essa coisa iria terminar nessa confusão toda, eu jamais teria ido àquele Banco do Progresso. Acho que foi a pior coisa que fiz em minha vida, embora de maneira honesta e de boa-fé, acho que foi a pior coisa, para motivar, até, colegas Deputados que receberam a minha solidariedade no plenário e saíram por aí chamando-me de ladrão. Realmente, é estarrecedor, entretanto esse empréstimo ganhou um espaço tremendo, por que? Porque até então nenhum Deputado de Brasília estava envolvido em denúncias. As denúncias eram de São Paulo, Rio de Janeiro e não sei mais onde, e precisava ter alguém de Brasília. Ora, estamos fa-



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

79

TAQUI.: Célia

REVISOR: Carlos

HORA:10:45 Nº: 0.22.3

DATA: 07.02.94

ORADOR: Dep. Penlel Pacheco (Cont.)

zendo uma campanha contra essa cidade e não vai ter ninguém de lá para ser colocado como anjo mau nesta história? E, então, encontraram a munição, não sei de quem, pelo que se supõe de um funcionário do banco central, que teria em nome da "ética" e da "justiça", quebrado indevidamente sigilo bancário, invadido contas, desrespeitado privacidades. Eu não temo nada disso, se quiserem vasculhar minhas contas, estão à disposição, mas espero que, pelo menos, que o façam de forma legal, para que não estejamos, aqui, abrindo um precedente, pior do que o usado pela ditadura militar de 1964, que não respeitava a privacidade de ninguém, que sequer dava o direito de resposta que, infelizmente, está se repetindo nessa revolução, não dos militares, agora, mas dos militantes, em 1994.

Sr. Presidente, a continuar com essa campanha difamatória, vai ficar do jeito que essa matéria do Jornal **O Globo** diz: "Do jeito que o tyicho gosta". Aqui está, Sr. Presidente, **O Globo** trás, no seu caderno feminino, exatamente sem título.

S/Eliane



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUÍGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUÍGRAFIA

80

TAQUI.: Eliane

REVISOR: Lizete

HORA: 10h50 Nº: 0.23.1

DATA: 07.02.94

ORADOR: 0 SR. PENIEL PACHECO (Continuação)

Espero sejamos capazes de administrar essa situação, essa campanha contra Brasília, sendo não apenas seguros e firmes em nossos contra-ataques mas, acima de tudo, coerentes com as nossas convicções, pois, se entrarmos pelo caminho de dar munici~~ão~~ àqueles que querem, agora, um mote para desviar um pouco o alvo do Rio de Janeiro, despertando os brios, o sentimento bairrista do carioca, em nome da desgraça de Brasília, estaremos, realmente, fazendo aquilo que o jornal divulga, aquilo que o jornal defende - tudo vai ficar do jeito "como o "chifrudo" gosta".

Muito obrigado, Sr. Presidente!

(Documentos a que se refere o Deputado Peniel Pacheco)



O tempo no Rio: céu parcialmente nublado a nublado, sujeito a pancadas de chuva e trovoadas isoladas a partir da tarde. Temperatura em ligeira elevação. A máxima prevista para hoje oscila entre 38° e 40°; e a mínima fica próxima dos 23°. Ventos com rajadas ocasionais. **Página 2**

• **Armaamento pesado no mar**

Vice-presidentes: **Armaamento dos exércitos**
ROGÉRIO MARINHO JOÃO ROBERTO MARINHO

O GLOBO

Fundador: IRINEU MARINHO

Diretor-Redator-chefe: ROBERTO MARINHO

ANO LXIX • RIO DE JANEIRO, DOMINGO, 6 DE FEVEREIRO DE 1994 • Nº 21.991

INDICADORES FINANC
494,445 (compra), CRS 45
CRI 485,00 (venda), Tur
CR\$ 471,00 (venda), Bal
CR\$ 261,32 (fevereiro)
12,432,36. Unif - para
Pretelural, comerc
dienter CR\$ 1.441,64. Ut
rio) — 89,69%.

Brasília — a sonhada e a real

BRASÍLIA era uma cidade planejada para 700 mil habitantes até o fim do século. Hoje lá tem mais da dois milhões. Estado de ilusão

BRASÍLIA pretendia ser a solução para o pesadelo da explosão dos centros urbanos, cujo sintoma mais grave são as favelas. Hoje, tem a maior concentração de favelas do país favelas muitas vezes camufladas, que se espalham no Plano Piloto e nas cidades-satélites. Depois da Zona Sul, a Zona Norte se destaca por favelas

BRASÍLIA pretendia ser um pólo de aglutinação de agricultura no cerrado do Planalto Central. Considerando-se que a ocupação agrícola do Planalto pode representar a única muralha de defesa da mata amazônica, planejou-se transformar a capital num entreposto ferroviário para transporte de grãos. Hoje, Brasília é o centro urbano que mais está exigindo o transporte de agricultores frustrados. lobby das montadoras

BRASÍLIA praticamente só se comunica com o resto do país por transporte rodoviário e, como não dispõe de fontes de energia, importa gasolina, diesel e gás em caminhões — que consomem gasolina, diesel e gás.

BRASÍLIA reúne nos palácios da Praça dos Três Poderes representantes de

todas as unidades da Federação, em diversos escalões. Essas autoridades só têm um medo da transição para os seus estados: aviões. Isso obrigou a construção de um aeroporto que tende a se expandir, para dar vazão à disputa de passageiros que não dispõem de latifúndios. E, como o problema de segurança de tráfego aéreo não pode permitir a concentração num só dia dos voos que levam e trazem autoridades, as partidas se dividem nas segundas e terças-feiras, e os retornos nas quintas e sextas-feiras. Isso resulta em que a capital do Brasil só funciona plenamente num dia da semana: quarta-feira.

BRASÍLIA, embora centro de comando das Forças Armadas, tem problemas para a movimentação dos comandantes militares em direção às diversas regiões. Isso obrigou a construção de um aeroporto militar com dispositivos de segurança excepcional para atender a eventuais estados de emergência.

TODAS essas circunstâncias são peças no quadro de uma capital com gravíssimos problemas de funcionamento. São, também, partes da explicação dos problemas administrativos e políticos cuja revelação vem estarrecendo a opinião pública nacional.

inflação e dívida do G engordam lucros dos l

Júlio César Guimarães



▲ Franco, parceiro de Roberto Lopes, festeja a vitória nas semifinais do Mundial de Vôlei de Praia. Hoje, a dupla decide o título contra os americanos Briceño e Williams. Página 60

VIVER MELHOR

Teste

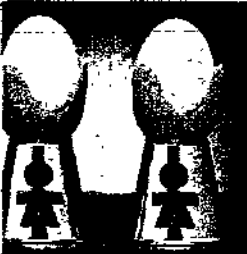
O cérebro humano explicado em três

Jornal da Família

CULINÁRIA

Lanches fáceis para fazer a garotada feliz

Coluna



Importados

Na esteira das importações, é possível conseguir aqui belos objetos com assinatura e garantia, como os porta-ovos de Philippe Starck (foto).
Página 4.



Velhas fotos de Larry Clark inspiram Bruce Weber

Página 6

Enquete aponta distância ideal entre umbigo e o cós

Página 3

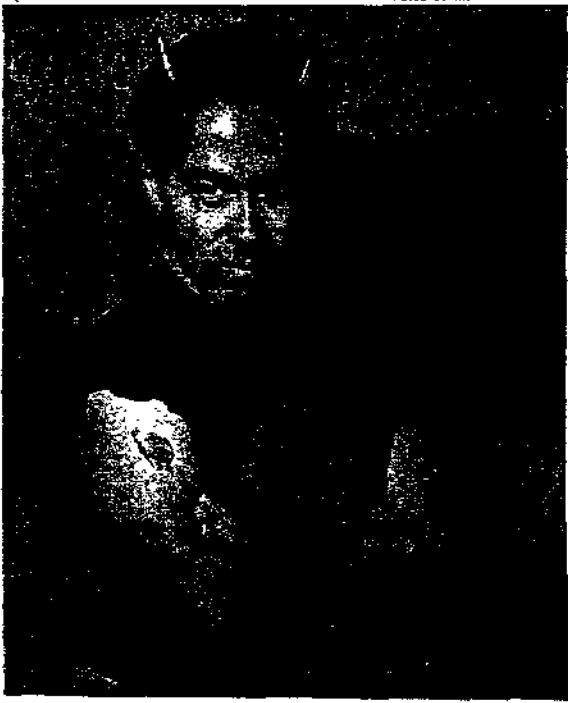
Quarta-feira, 5 de fevereiro de 1994

O GLOBO

Rio de Janeiro

..COMO O GOSTA

Fotos de Marcelo Faria



211am8/Lizete

07.02.94

10h50

0.23.8

82



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

83

TAQUI.: Eliane

REVISOR: Lizete

HORA: 10h50 Nº: 0.23.4

DATA: 07.02.94

ORADOR:

O SR. EURIPEDES CAMARGO - Sr. Presidente, também gostaria de fazer uso da palavra no Horário de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Deputado Eurípedes Camargo, não foi no Horário de Liderança que o Deputado Peniel Pacheco usou da palavra, mas como excedente. (Pausa.)

Desculpe, Deputado, mas o Deputado Cláudio Monteiro nos informou que, quando presidia a sessão, chamou os Oradores inscritos para o período de Lideranças; esses Oradores, porém, não estavam presentes e as inscrições ficaram prejudicadas. Como o Deputado Peniel Pacheco seria o sexto a usar da palavra, falou como excedente.

O SR. EURIPEDES CAMARGO - Sim, Sr. Presidente, o Deputado Peniel Pacheco, ao pedir a palavra, usou a expressão; nesse sentido, achei que a norma ...

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Deputado, S.Exa. pediu para falar como excedente; não há Comunicações de Lideranças neste momento.

O SR. EURÍPEDES CAMARGO - Espero, Sr. Presidente, que a regra não seja modificada de acordo com o orador.

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - A regra é que as Comunicações de Lideranças ocorreu no início da sessão; em seguida, breves comunicações, ainda no Pequeno Expediente; logo depois, a Ordem do Dia e, após, o



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

84

TAQUI.: Eliane

REVISOR: Lizete

HORA: 10h50 Nº: 0.23.5

DATA; 07.02.94

ORADOR:

Grande Expediente. Não estamos modificando a regra, de maneira alguma.

O SR. WASNY DE ROURE - Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Com a palavra o Deputado Wasny de Roure.

O SR. WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, naturalmente, fui testemunha de quando o Deputado Peniel Pacheco pediu para se manifestar, e o fez na forma de Líder. Lembro-me muito bem disso; inclusive, quando a Presidência deu a palavra à Deputada Rose Mary Miranda, lembrou que a Deputada estava numa condição regimental, utilizando seu direito de estar inscrita na quinta-feira, mas já havia se excedido. Apelo para o testemunho do próprio Deputado Peniel Pacheco. Até posso entender sua posição, em função de horário, mas não é porque o Deputado Eurípedes Camargo seja Líder do meu Partido e esteja, aqui, defendendo o seu direito, mas deixo o testemunho de que o Deputado Peniel Pacheco pediu o direito de manifestar-se enquanto Líder do seu Partido.

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Deputado Wasny de Roure, não vou repetir a mesma questão.

Vamos à

ORDEM DO DIA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

85

! TAQUI.: Eliane

REVISOR: Lizete

HORA: 10h50 Nº: 0.23.6

1 DATA: 07.02 94

ORADOR:

O SR. FERNANDO NAVES - Sr. Presidente, peço a palavra,
para questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Com a palavra o Deputado Fernando Naves, mas antes passo a Presidência dos trabalhos ao Deputado Peniel Pacheco.

(Assume a Presidência o Deputado Peniel Pacheco)

O SR. FERNANDO NAVES (PP. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, solicito à Mesa nos informe quais os critérios adotados para elaborar este documento que nos foi encaminhado pela Coordenadoria de Comunicação Social, divulgando as leis aprovadas nesta Casa e sancionadas. Entendo que houve, salvo melhor juízo da Mesa, alguma discriminação, porque, procurando aqui, não consegui • . .

S/Hermione



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

86

TAQUI.: HERMIONE

REVISOR: LIZETE

HORA: 10h55 Nº: 0.24.1

DATA: 07.02.94

ORADOR: FERNANDO NAVES (CONT.)

encontrar o nome de alguns Deputados como tendo leis sancionadas. Acho que têm, porque, em três anos de mandato, não é possível que não tenham leis sancionadas. Por exemplo, o Deputado Pedro Celso não figura, aqui, como tendo lei aprovada. Deve ter havido engano da Mesa, pois, em três anos de mandato, no meu entender, todos os deputados têm alguma lei aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Por favor, Deputado, encaminhe à Mesa Diretora para verificar se houve erro na publicação desse relatório.

, A SRA. ROSE MARY MIRANDA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Tem a palavra V.Exa.

A SRA. ROSE MARY MIRANDA - (PP. Sem revisão da oradora) - Sr. Presidente, eu já deveria ter comunicado aos companheiros aqui presentes que o nosso computador do plenário tem informações que nos podem ser passadas no que diz respeito à Lei Orgânica, à Constituição, ao Regimento Interno e algumas outras leis e decretos; inclusive, se o Deputado desejar que seu discurso seja passado para o computador poderá encaminhá-lo, pois já estamos com digitador em plenário, e imediatamente será transcrito o discurso, que será passado para a nossa Central de Informação ao público.

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Agradecemos a informação prestada pela responsável pelo Setor de Informática desta Casa, Deputada Rose Mary



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

87

TAQUI.: HERMIONE

REVISOR: LIZETE

HORA: 10h55 Nº: 0.24.2

DATA: 07.02.94

ORADOR:

Miranda.

Convido o Deputado Cláudio Monteiro a nos auxiliar nos trabalhos da Mesa.

Há expediente sobre a mesa.

Solicito ao Sr. 3º Secretário, Deputado Cláudio Monteiro, proceder à leitura dos mesmos.

(O Sr. Secretário procede à leitura do seguinte:)

Handwritten: 7/2/94

10:58

Handwritten: Lido em 07/02/94

Handwritten: 024/3

Handwritten: 88



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDERANÇA DO PARTIDO PROGRESSISTA - PP

OF.LPP Nº 010 /94

Brasília, 04 de fevereiro de 1994.

Senhor Presidente,

Com base no Art. 12 do Regimento Interno desta Casa, comunicamos a Vossa Excelência que, a partir desta data, fica formado o Bloco Parlamentar Democrático Progressista, composto pelos onze Deputados do PP - Partido Progressista e um Deputado do PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

Oportunamente, este Bloco escolherá o seu Líder e o indicará a Vossa Excelência, ficando o primeiro signatário imbuido dessa função, provisoriamente, até que se promova tal eleição.

Atenciosamente,

Deputado AROLDO SATAKE

Líder do PP

Deputado ODILON AIRES

Líder do PMDB

A sua Excelência o Senhor

Deputado BENÍCIO TAVARES

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

N E S T A

MOÇÃO Na , DE 1994
(Do Sr. Wasny de Roure)

Protesta contra a retirada da
DATAMEC do controle e processamento
de dados das loterias da Caixa
Econômica Federal.

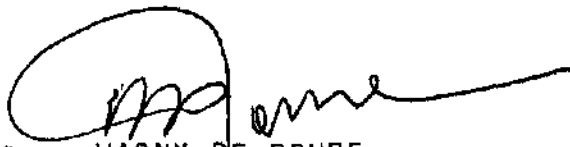
Sr. Presidente.

Com base no artigo 409 do Regimento interno desta
Casa, solicitamos aos membros da Câmara Legislativa do Distrito
Federal se manifestarem junta à Caixa Econômica Federal contra a
retirada do controle e processamento de dados das loterias pela
DATAMEC, da qual a CEF detém 98% das ações, e façam uma licitação
ilegal e inconstitucional, já que contraria a Lei nº 8.244, em seu
item 3.2.8.2, e a Constituição Federal no seu artigo 173.

JUSTIFICAÇÃO

Além da ilegalidade e da inconstitucionalidade do
ato, a licitação possui fortes indícios de ser irregular uma vez
que tudo leva a crer que será vencida pelo Consórcio Racimec-
Gtech. A Gtech é uma empresa norte-americana que, além dos
Estados Unidos, está presente no mercado de interligação do Canadá e
do México. A Lei nº 8.244 diz que uma das metas na prestação de
serviços técnicos de informática, é manter controle e
processamento de dados pelo Estado da atividade de Loterias.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 1994.



Deputado WASNY DE ROURE
Partido dos Trabalhadores.

Brasília, 07 de fevereiro de 1994

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

A CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL vem protestar junto a V. Exa, com relação à intenção de contratar a empresa Datamec S/A d(j controle e processamento de dados das loterias administrativas pela CEF, através de licitação.

Esse ato contraria a Lei nº 5.244, em seu item 3.2.8.2, que especifica ser uma das metas na Prestação de serviços técnicos de informática "manter controle e Processamento de dados pelo Estado das atividades de Previdência Social (arrecadação, pagamento de benefícios e gestão), Saúde Pública (SUS), Receita Federal, Tesouro Nacional e Loterias".

Além disso, recebemos denúncias de que são muito grandes as evidências de uma licitação dirigida e que seria vencida pelo Consórcio Racimac-Gtech.

Diante do exposto, protestamos por mais esse ato que, se consumado, além de ilegal e inconstitucional, pois fere o artigo 173 da Constituição Federal, segundo o qual as loterias, além de outras atividades, são exploradas diretamente pelo Estado porque necessárias aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, também colocarão essa atividade nas mãos de uma empresa estrangeira,

BENÍCIO TAVARES

Presidente da Câmara Legislativa
do Distrito Federal.

datamec.txt
cim/dgc

MOÇÃO Nº , DE 1994
(Do Sr. Wasny de Roure)

Sugere à Câmara Legislativa do Distrito Federal manifestação de protesto ao Enunciado nº 330 do Tribunal Superior do Trabalho, reivindicando sua revogação.

Sr. Presidente:

Com fundamento no art. 109 do Regimento Interno desta Casa, sugerimos a manifestação de protesto da Câmara Legislativa do Distrito Federal, após ouvido o Plenário, ao Enunciado nº 330 do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, reivindicando sua revogação.

JUSTIFICAÇÃO

Consideramos inadmissível a determinação contida no Enunciado nº 330 do Tribunal Superior do Trabalho que revisou o Enunciado nº 4º, estabelecendo que os empregados não poderão usar seus direitos na Justiça do Trabalho, após especificado o valor pago no ato de demissão no recibo de quitação dessa homologação. Não é justa essa medida, uma forte agressão aos direitos dos trabalhadores pois, em caso de cálculos imprecisos ou não incorporação de direitos durante contrato de trabalho, estarão impedidos do acesso a recurso na Justiça.

O Tribunal Superior do Trabalho deve ter a sensibilidade em reconsiderar sua decisão, revogando o referido Enunciado, em detrimento dos direitos sagrados dos trabalhadores, assegurados ao longo de muitos anos e muita luta, previstos e resguardados pela Constituição Federal.

Brasília, 07 de fevereiro de 1994


Wasny de ROURE
Partido dos Trabalhadores

Brasília, de fevereiro de 1994

AO SUPERIOR TRIBUNAL DO TRABALHO

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL vem manifestar protestos contrários ao Enunciado nº 33D editado por esse Egrégio Superior Tribunal do Trabalho.

Solicita a reconsideração do estabelecido, revogando o referido Enunciado, em detrimento dos direitos sagrados dos trabalhadores, almejados ao longo de muitos anos e muitas lutas, previstos e resguardados pela Carta Magna.

Atenciosamente.

Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

cont. 1.1.1.1.1.1
1.1.1.1.1.1

024/8

93

Precedentes:

- RR-5178/92 Ao. 1a.T 3999/93 Hin, Orelano Santos
DJ 05.03.93 Daalaio unânime
- RR-11533/90 Ao. 1a.T 755/92 Min. Afonso Calão
DJ 33.09.93 Daalaio unânime
- RR-38588/92 Ao. 2a.T 5116/92 Min. José Francisco da Silva
DJ 19.03.93 Daalaio unânime
- RR-1276/90 Ao. 2a.T 3186/92 Min. José Francisco da Silva
DJ 23.10.92 Decisão unânime
- RR-58898/92 Ac. 3a.T B66/93 Min. Manoel Mendes
DJ 23.04.93 Daalaio unânime
- RR-13834/90 Ao. 3a.T 3353/93 Min. Francisco Fausto
DJ 23.10.92 Decisão unânime
- RR-37904/91 Ac. 4a.T 1043/92 Min. João Carlos da Fonseca
DJ 18.09.93 Daalaio unânime
- RR-36346/91 Ac. 5a.T 1634/92 Min. Antônio Amaral
DJ 20.12.92 Daalaio unânime
- RR-38723/91 Ac. 5a.T 1575/92 Min. Thaumaturgo Cortizo
DJ 05.02.93 Decisão unânime

Sala da Sessões, 17 de dezembro de 1993.

WEIDE A. BORGES FERREIRA
Secretária do Tribunal Plano

DIAS: 21, 28/12/93 * 04/01/94)

RESOLUÇÃO Nº 20/93-OR

CERTIFICADO DO FÓRUM O Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, criado pela Resolução Administrativa nº 26/91, em Sessão Ordinária, hoje realizada, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Teixeira da Costa, José Ajuicaba, Ernes Pedro Pedrasani, Guimarães Falcão, Wagner Pimenta, Almir Passianotto, Hyló Gurgel, José Calixto, Ursulino Santos, José Luis Vasconcellos, May Doyle, Francisco Fausto, ao apreciar a proposta apresentada pela Comissão da Jurisprudência, RESOLVEU, por unanimidade, com ressalvas do Excelentíssimo Senhor Ministro Ernes Pedro Pedrasani, aprovar o enunciado, abaixo transcrito, para compor a súmula da sua jurisprudência predominante.

ENUNCIADO Nº 128

FÉRIAS - FÓRUM CONSTITUCIONAL

O pagamento das férias, integrais ou proporcionais, gozadas ou não, na vigência da Constituição da República de 1988, sujeita-se ao acréscimo do terço previsto em seu artigo 7º, inciso XVII.

Referência:
Constituição Federal, Art. 7º, inciso XVII

Precedentes:

FÉRIAS - QUANDO O PAGAMENTO OCORRER NA VIGÊNCIA DA CF/88

Gozadas:
- RR-58880/92, Ao. 1a.T 0557/93 - Min. Afonso Calão
DJ 03.04.93 Decisão unânime
- RR-43097/92, Ao. 1a.T 2750/92 - Min. Fernando Vilar
DJ 19.11.92 Daalaio unânime
- RR-44527/92, Ac. 3a.T 1304/93 - Min. Vantuil Abdala
DJ 25.06.93 Daalaio unânime
- RR-12760/90, Ac. 3a.T 2056/91 - Min. May Doyle
DJ 09.08.91 Daalaio unânime
- RR-58865/92, Ac. 3a.T 1511/93 - Min. João Calixto
DJ 06.08.93 Decisão unânime
- RR-9763/90, Ac. 3a.T 4923/91 - Min. Francisco Fausto
DJ 21.02.93 Decisão unânime
- RR-57720/92, Ac. 4a.T 1163/91 - Min. Almir Passianotto
DJ 11.06.93 Decisão unânime
- RR-52801/92, AO. 4a.T 2739/92 - Min. Leonaldo Silva
DJ 12.02.93 Daalaio unânime
- RR-83087/93, AO. W.T 1806/93 - Min. Thaumaturgo Cortizo
DJ 27.05.93 Decisão unânime
- RR-48993/92, Ac. 8a.T 1067/93 - Min. Wagner Pimenta
DJ 04.06.93 Daalaio unânime

Indenizadas:

- E-RR-3348/90, AO. SEDI 12113/92 - Min. Cidra Moreira
DJ 09.10.92 Decisão por maioria
- E-RR-4815/90, Ac. FIED 13091/93 - Min. Cidra Moreira
DJ 09.10.92 Decisão por maioria
- RR-60932/92, Ac. 1a.V 1160/93 - Min. Indalécio Gomes Neto
DJ 28.05.93 Daalaio unânime
- RR-44412/92, Ac. 1a.T 3949/92 - Min. Ursulino Santos
DJ 05.01.93 Decisão unânime
- RR-57504/92, Ac. 3a.T 1730/93 - Min. Vantuil Abdala
DJ 06.08.93 Daalaio unânime
- RR-48972/92, Ac. 3a.T 0482/93 - Min. Vantuil Abdala
DJ 14.03.93 Daalaio unânime
- RR-39511/91, AO. 3a.T 1839/92 - Min. Roberto Della Manna
DJ 18.06.93 Decisão unânime
- RR-17389/92, Ac. 3a.T 5051/91 - Min. João Calixto
DJ 03.04.92 Decisão unânime
- RR-52625/92, Ac. 4a.T 1305/93 - Min. Marcelo Pimentel
DJ 18.06.93 Decisão por maioria
- RR-54486/92, Ac. 4a.T 0238/93 - Min. João Carlos da Fonseca
DJ 31.08.93 Daalaio unânime
- RR-37498/93, Ac. 0a.T 0910/93 - Min. Wagner Pimenta
DJ 18.06.93 Decisão por maioria
- RR-60466/92, AO. 5a.T 1575/93 - Min. Armando da Brito
DJ 13.06.93 Daalaio unânime

Proporcionais:

- RR-50284/92, Ao. 1a.T 0822/93 - Min. Indalécio Gomes Neto
DJ 23.03.93 Daalaio unânime
- RR-30091/91, Ao. 1a.T 1392/93 - Min. Ursulino Santos
DJ 25.06.92 Decisão unânime
- RR-35480/91, AO. 1a.T 1155/92 - Min. Afonso Calão
DJ 29.05.92 Decisão unânime
- RR-43952/92, AO. 2a.T 4093/93 - Min. May Doyle
DJ 18.12.92 Decisão unânime
- RR-33389/91, AO. 2a.T 1956/92 - Min. May Doyle
DJ 14.08.93 Daalaio unânime
- RR-14098/90, Ao. 3a.T 4936/91 - Min. Vantuil Abdala
DJ 13.12.93 Daalaio unânime

- RR-54893/92, Ao. 3a. * 1471/93 - Min. João Calixto
DJ 11.08.93 Decisão por maioria
- RR-38823/91, Ao. 3a.T 1496/9a - Min. Francisco Fausto
DJ 20.11.92 Daalaio unânime
- RR-8440/90, Ao. 3a.T 1083/91 - Min. Manoel Mendes
DJ 31.08.91 Daalaio unânime
- RR-32673/91, Ao. 5a.T 3114/93 - Min. Wagner Pimenta
DJ 34.09.91 Daalaio unânime
- RR-92645/92, Ac. 9a.T 0675/93 - Min. Thaumaturgo Cortizo
DJ 21.05.93 Daalaio unânime
- RR-58407/92, Ac. 5a.T 0599/93 - Min. Thaumaturgo Cortizo
DJ 14.09.91 Decisão unânime

Sala dª Sessões, 17 de dezembro de 1993.

MBIDE A. BORGES FERREIRA
Secretária do Tribunal plano

(DIAS: 21, 28/12/93 a 04/01/94)

RESOLUÇÃO Nº 21/93 - OI

CERTIFICADO DO FÓRUM O Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, criado pela Resolução Administrativa nº 26/91, em Sessão Ordinária, hoje realizada, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Teixeira da Costa, José Ajuicaba, Ernes Pedro Pedrasani, Guimarães Falcão, Wagner Pimenta, Almir Passianotto, Hyló Gurgel, José Calixto, Ursulino Santos, José Luis Vasconcellos, May Doyle, Francisco Fausto, ao apreciar a proposta formulada pela Comissão da Jurisprudência, RESOLVEU, por unanimidade, aprovar o enunciado, abaixo transcrito, para compor a súmula da sua jurisprudência predominante.

ENUNCIADO Nº 129

HONORÁRIO ADVOCATÍCIOS. ARTIGO Nº 133 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DE 1988.

Mesmo após a promulgação da Constituição da República de 1988, permanece válido e emendado consubstanciado no Enunciado nº 219 do Tribunal Superior do Trabalho.

Referências:

- Constituição Federal, Art. 133
- CF Art. 133
- Lei nº 5584/70
- Enunciado TST nº a)

Precedentes:

- RR-55415/92, Ac. 1a.T 0410/93 - Min. Indalécio Gomes Neto
DJ 16.04.93 Decisão unânime
- RR-39240/91, Ac. 1a.T 2207/92 - Min. Afonso Calão
DJ 03.10.92 Decisão unânime
- RR-33247/92, Ac. 2a.T 0214/93 - Min. José Francisco da Silva
DJ 16.04.93 Decisão unânime
- RR-28358/91, Ac. 1a.T 3933/92 - Min. May Doyle
DJ 07.08.92 Decisão unânime
- RR-36080/91, Ac. 3a.T 1729/93 - Min. Francisco Fausto
DJ 13.08.93 Decisão unânime
- RR-68721/92, Ac. 3a.T 1781/93 - Min. Manoel Mendes
DJ 18.06.93 Decisão unânime
- RR-63135/93, Ac. 4.T 2165/93 - Min. Marcelo Pimentel
M 11.09.93 Decisão unânime
- RR-27741/91, Ac. 4a.T 0720/92 - Min. João Carlos da Fonseca
DJ 19.06.92 Decisão unânime
- RR-44874/92, Ac. 5a.T 2311/93 - Min. Antônio Amaral
DJ 01.10.93 Decisão unânime
- RR-49540/92, Ac. 5a.T 1477/93 - Min. Armando da Brito
DJ 06.08.93 Decisão unânime

Sala da Sessões, 17 de dezembro de 1993.

WEIDE A. BORGES FERREIRA
Secretária do Tribunal Plano

(DIAS: 21, 28/12/93 a 04/01/94)

RESOLUÇÃO Nº 22/93 - OE

CERTIFICADO DO FÓRUM O Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, criado pela Resolução Administrativa nº 26/91, em Sessão Ordinária, hoje realizada, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Teixeira da Costa, José Ajuicaba, Ernes Pedro Pedrasani, Guimarães Falcão, Wagner Pimenta, Almir Passianotto, Hyló Gurgel, João Calixto, Ursulino Santos, João Luis Vasconcellos, May Doyle, Francisco Fausto, ao apreciar a proposta formulada pela Comissão da Jurisprudência, RESOLVEU, por unanimidade, aprovar o enunciado, abaixo transcrito, para compor a súmula da sua jurisprudência predominante.

QUITTAÇÃO. VALORES. ENUNCIADO Nº 41

A quitação pagaada pelo empregado, com assistência da Entidade sindical da sua categoria, ao empregador, com observância dos requisitos exigidos nos parágrafos do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, tem eficácia liberatória M relação as parcelas expressamente consignadas no recibo.

Sala da Sessões, 17 de dezembro de 1993.

WEIDE A. BORGES FERREIRA
Secretária do Tribunal Plano

(DIAS: 21, 28/12/93 a 04/01/94)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

94

TAQUI.: HERMIONE

REVISOR: LIZETE

HORA: 10h55 Nº 0.24.9

DATA: 07.02.94

ORADOR:

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Daremos início à

ORDEM DO DIA

Solicito ao Sr. Secretário, Deputado Cláudio Monteiro, proceda à leitura do 1º item da pauta:

É lido o seguinte:

ITEM m 01

- Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação, do Projeto de Lei nº 118, de 1991, que "Transforma as residências oficiais dos Administradores Regionais das Cidades Satélites em Jardins de Infância e dá outras providências".

Autor: Dep. Edimar Pireneus

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação o Projeto, em segundo turno.

Solicito ao Sr. Secretário, Deputado Cláudio Monteiro, proceda à chamada dos Srs. Deputados.

Os Srs. Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o Projeto em Segundo Turno; os que votarem "nao" estarão rejeitando-o.

(Procede-se à chamada.)



TAQUI.: Yêda

REVISOR: Alicéa

HORA 11:00 Nº 0.25.1

DATA: 07.02.94

ORADOR:

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - O projeto de lei está aprovado, em 2º turno, com 14 votos favoráveis. Houve 10 ausências. O projeto segue para a Redação Final.

Solicito ao Sr. 3º Secretário, Deputado Cláudio Monteiro, que proceda à leitura do 2º item da Ordem do Dia.

(É lido o seguinte:)

ITEM Nº 02

- **Discussão**, em 2º turno, 2º dia, e **votação**, do Projeto de Lei nº 517, de 1992, que **"Institui a Cruz, a Medalha e o Diploma Olímpico de Brasília"**.

Autor; Dep. Tadeu **Roriz**

Relatores: Dep. **Maurílio** Silva - CCJ

Dep. **Gilson** Araújo - CEOF

Dep. Euripedes Camargo - CAS

Obs; Foi **apresentado** uma *emenda pelo Relator da CCJ* **recebendo pareceres favoráveis** da CEOF e CAS

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

são.

Em votação.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

96

TAQUI.: Yeda

REVISOR: Alicéa

HORA 11:00 Nº 9.25.2

DATA: 07.02.94

ORADOR:

Ass

Os Srs. Deputados que votarem "sim" estarão aprovando,
em 2º turno, o referido projeto; os que votarem "não" o estarão rejeitando.

Solicito ao Sr. 3º Secretário, Deputado Cláudio Monteiro, que proceda à chamada dos Srs. Deputados.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

97

TAQUI.: Yeda REVISOR: Alicéa HORA: 11:00 Nº 25.4

DATA: 07.02.94

ORADOR:

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - O projeto está aprovado, em 2º turno, com 14 votos favoráveis. Houve 10 ausências.

O projeto segue para a Redação Final.

Solicito ao Sr. 3º Secretário, Deputado Cláudio Monteiro, que proceda à leitura do 3º item da Ordem do Dia.

(É lido o seguinte:)

ITEM IVº 03

- **Discussão**, em 2º turno, 2º dia, e **votação**, do Projeto de Lei nº 636, de 1992, que "Aprova Normas de **Edificação, Uso e Gabarito** - NGB 137/91 Quadra 02, Bloco C, do Setor Comercial Sul - **Região Administrativa de Planaltina**".

Autor; Executivo Local

Relatores; Dep. Manoel de Andrade - CCJ

Dep. Wasny de Roure - CEOF

Dep. Jorge Cauhy - CAS

Obs: Pareceres favoráveis da CCJ, CEOF e CAS

S/Lúcia



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

98

TAQUI. : LÚCIA

REVISOR: ALICÉA

HORA: 11:05 Nº: 0-26/1

DATA: 07/01/94

ORADOR: Pres. Peniel Pacheco

Arg

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Em discussão. (Pausa).

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação. [Os Srs. Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; em" segundo turno; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário, Deputado Cláudio Monteiro, que proceda à chamada dos Srs. Deputados.

(Procede-se à chamada).



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

99

TAQUI. : LÚCIA REVISOR: ALICÉA HORA: 11:05 Nº: 0-26/3
DATA: 07/02/94 ORADOR: Pres. Peniel Pacheco

pag

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - O Projeto está aprovado, em segundo turno, com 14 votos favoráveis e 01 abstenção. Houve 09 ausências.

Segue para a Redação final.

Solicito ao Sr. Secretário, Deputado Cláudio Monteiro, que proceda à leitura do próximo item da Ordem do Dia.

(O Sr. Secretário, Deputado Cláudio Monteiro, procede à leitura do seguinte:)

ITEM Nº 04

- Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação, do Projeto de Lei nº 693, de 1992, que "Autoriza a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP a conceder condições especiais para o estabelecimento de 'oficineiros' na Região Administrativa de Taguatinga e dá outras providências".

Autor; Dep. Carlos Alberto

Relatores: Dep. Manoel de Andrade - CCJ

Dep. Aroldo Satake - CEOF

Dep. José Edmar - CAS

j
Obs: Pareceres favoráveis da CCJ, CEOF e CAS. Apresentado uma emenda de Redação acatada pelas Comissões.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

100

TAQUI.: LÚCIA REVISOR: ALICÉA HORA: 11:05 Nº: 0-26/4
DATA: 07/02/94 ORADOR: Pres. Peniel Pacheco

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação. [Os Srs. Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o Projeto de Lei nº 693, em segundo turno; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário, Deputado Cláudio Monteiro, que proceda à chamada dos Srs. Deputados.

(Procede-se à chamada).



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

301

TAQUI.: Lara

REVISOR: Lilian

HORA: 11h10 Nº 0/27.1

DATA: 07.02.94

ORADOR:

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - O Projeto de Lei está
aprovado com 13 votos "sim" ^(Houve) 1 abstenção, ^(Houve) 10 ausências.

Segue para votação da Redação Final.

Solicito ao Sr. Secretário, Deputado Cláudio Monteiro, que
proceda à leitura do próximo item da Ordem do Dia.

(O Sr. Secretário, Deputado Cláudio Monteiro, procede à lei-
tura do seguinte:)

ITEM Nº 05

- Discussão e votação da Redação Final ao Projeto de
Resolução nº 164, de 1993, que **"Indefere** solicitação para instaurar processo
contra o Governador do Distrito Federal. (Ações Penais nºs 24/91 e 25/91, do
Superior Tribunal de Justiça).

Autor :CCJ

Relator: Deputado Maurílio Silva

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Solicito ao Sr. Secreta-
rio, Deputado Cláudio Monteiro, que proceda à leitura da Redação Final.

(O Sr. Secretário, Deputado Cláudio Monteiro, procede à lei-
tura do seguinte:)

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 164/93

Indefere solicitação para instaurar processo **contra** o
Governador do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve;

Art. 1º - Fica **indeferida a instauração** de processo
contra o Governador do Distrito **Federal**, Sr. Joaquim Domingos **Roriz**.

Art. 2º - O **indeferimento** de que traía o artigo anterior
diz respeito às Ações Penais nºs 24/91 e **25/91**, **originárias** do **Superior Tribunal** de Justiça.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na **data** de sua
pub **cao**.

Art. 4º - **Revogam-se** as **disposições** em contrário.

Sala das Sessões, **07** de fevereiro de 1994.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

103

TAQUI. : LARA REVISOR: LILIAN HORA: 1] :10 Nº: 0:27.3

1 DATA: 07.02.94 ORADOR:

*Célio.

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Em discussão (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, passamos à votação,

Os Srs. Deputados que aprovam a redação final do Projeto de Resolução 164 permaneçam como estão. (Pausa.)

Está aprovada.

Solicito ao Sr. Secretário, Deputado Cláudio Monteiro, que proceda à leitura do próximo item da Ordem do Dia.

(O Sr. Secretário, Deputado Cláudio Monteiro, procede à leitura do seguinte:)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

104

TAQUI. : Lara

REVISOR: Lillian

HORA: 11h10 Nº: 0/27.4

DATA: 07.02.94

ORADOR:

ITEM Nº 06

- Discussão e votação da **Indicações nºs 082, de 1991; 160, 294, 320, de 1992; 767, de 1993:**

IND. Nº 082/91 - "Sugere ao **Governador** do DF que **gestione** junto as **autoridades federais** a **regulamentação** do parágrafo 3º do artigo 16 das disposições constitucionais transitórias da **Constituição Federal**".

Autor; Dep. **Edimar Pireneus**

IND. Nº 160/92 - "Solicita a concessão de Alvará de Funcionamento à título **precário**, aos estabelecimentos **comerciais** em **atividades** nos diversos assentamentos do **Distrito Federal**".

Autor; Dep. **Tadeu Roriz**

IND. Nº 294/92 - "Sugere a **execução** de obra de pavimentação **asfáltica** na QNP 30 da **Ceilândia Sul**".

Autor; Dep. **Aroldo Satake**

IND. Nº 320/92 - "Sugere ao Poder **Executivo** a **complementação** **asfáltica** do Setor **Leste** da Cidade **Satélite** do **Gama**".

Autor; Dep. **Padre Jonas**

IND. Nº 767/93 - "Sugere à **Telebrasília** a instalação de um Posto **telefônico** para **atender** os Setores **QNO**, Setor **P Norte QNQ**".

Autor; Dep. **Maurílio Silva**

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, passamos à votação em

bloco das indicações mencionadas pelo Sr. Secretário.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

105

TAQUI.: Lara

REVISOR: Lilian

HORA: 11h10 Nº: 0/27.5

DATA: 07.02.94

ORADOR:

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando-as, os que votarem "não" estarão rejeitando-as.

Solicito ao Sr. Secretário, Deputado Cláudio Monteiro, que proceda à chamada dos Srs. Deputados.

Procede-se à chamada.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

106

TAQUI.: Lara

REVISOR: Lilian

HORA: 11h10 Nº: 0/27.7

DATA: 07.02.94

ORADOR:.

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - As indicações estão aprovadas com 15 votos "sim". *Henve* e 9 ausências.

Solicito ao Sr. Secretário, Deputado Cláudio Monteiro, que proceda à leitura do próximo item da Ordem do Dia.

(O Sr. Secretário, Deputado Cláudio Monteiro, procede à leitura do seguinte:)

ITEM Nº 07

- Discussão e votação das **Moções nºs 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503 e 504 de 1993.**

MOÇ. Nº 492/93 - "Solicita manifestação desta Casa junto aos integrantes da Bancada do Distrito Federal no Congresso Nacional de apoio às propostas revisionais que instituem o Fundo Fixo de Transferência de Recursos da União ao DF".

Autor; Dep. Benício Tavares

MOÇ. Nº 493/93 - "Solicita do Departamento de Estradas e Rodagem do DF providência no sentido de construir pistas de desaceleração em acessos que demandam a SMPW, no sentido saída sul".

Autor: Dep. Gilson Araújo

MOÇ. Nº 494/93 - "Solicita Manifestação junto ao Poder Executivo do DF sugerindo àquele que destine áreas nas cidades satélites e assentamentos para instalação de postos de revenda de gás liquefeito".

Autor: Dep. Padre Jonas

MOÇ. Nº 495/93 - "Solicita providências deste Poder Legislativo junto ao Poder Executivo Local sugerindo que sejam concedidos lotes residenciais aos servidores da Câmara Legislativa do DF, através de Convênio firmado com este poder a exemplo do concedido aos servidores do Tribunal Superior de Recursos".

Autor: Dep. Padre Jonas

MOÇ. Nº 496/93 - "Reivindica a Limpeza do Lote 15 do Conj. 04 da QI 06» na Península Norte".

Autor; Dep. Wasny de Roure

MOÇ. Nº 497/93 - "Reivindica ao Poder Executivo do DF providências no sentido de que Administração de Regional do Recanto das Emas destine áreas para instalação da Bancas de Jornais e Revistas naquela satélite".

Autor: Dep. Fernando Naves

MOÇ. Nº 498/93 - "Sugere à Câmara Legislativa do DF reivindicar do Poder **Executivo** a iluminação da Escola Classe **317** da QR **317** Área especial nº 3 lote **11** - **Samambaia**".

Autor: Dep. Fernando Naves

MQÇ. Nº 499/93 - "**Reivindica** a instalação da Feira **Permanente**, na Região Administrativa do Recanto das **Emas**, nas **entrequadras 108/109**".

Autor; Dep. Fernando Naves

MOÇ. Nº 500/93 - "Sugere o **recapeamento asfáltico**, do estacionamento i do **Ginásio coberto** de **Taguatinga**, compreendendo uma área de **9.995,69 m2**".

Autor; Dep. Padre Jonas

MOÇ. Nº 501/93 - "Sugere a manifestação da Câmara **Legislativa** hipotecando solidariedade e parabenizando o programa globo rural do último dia **12** de dezembro sobre estação **ecológica** de águas emendadas do DF",

Autor: Dep. Wasny de Roure

MOÇ. Nº 502/93 - "**Apoio** à bancada do Distrito Federal no Congresso Nacional pela **apresentação** de propostas **revisionais** de **interesse** do Distrito **Federal**".

Autor : Dep. Benício Tavares

MOÇ. Nº 503/93 - "Reivindica ao Poder Executivo do Distrito Federal a **implantação** da Estação **elevatória** de esgoto do **assentamento** de **Sobradinho II, DF**".

Autor; Dep. Odilon Aires

MOÇ. Nº 504/93 - "**Reivindica** ao Poder Executivo do Distrito Federal a **criação** de grupo de trabalho com o objetivo de propor um programa de reativação e expansão da atividade **armazenadora** do DF".

Autor: Dep. Odilon Aires

~~Ø SR. PRESIDENTE...~~

5

S/Sula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

109

TAQUI.: Sulamita

REVISOR: Lilian

HORA: 1h15 Nº: 0-28/1

DATA: 07/02/94

ORADOR:

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Em discussão.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, *passando* a votação.

Os Srs. Deputados que votarem "sim" estarão aprovando^{as}; os
que votarem "não" estarão rejeitando^{as}.

Solicito ao Sr. Secretário, Deputado Cláudio Monteiro,
que faça a chamada dos Srs. Deputados.

*P*rocede-se à chamada)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

110

TAQUI. : SULAMITA

REVISOR: LILIAN

HORA: 11:15 Nº: 0:28.3

DATA: 07.02.94

ORADOR:

*Célio.

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - As Moções estão aprovadas com 15 Votos "sim". Houve 9 ausências.

Solicito ao Sr. Secretário, Deputado Claudio Monteiro, que faça a leitura do 8º item da Ordem do Dia.

(O Sr. Secretário, Deputado Cláudio Monteiro, precede à leitura do seguinte:)

- Discussão e votação do Requerimento nº 1355, de 1993, que "Requer a tramitação em Regime de Urgência para o PL nº 621/92, de autoria do Executivo, que "Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 214, de 23 de dezembro de 1991".

Autor: Dep. Gilson Araújo.

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, passamos à votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando, o requerimento, os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário, Deputado Cláudio Monteiro, que faça a chamada dos Srs. Deputados.

(Procede-se à chamada.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

111

TAQUI.: SULAMITA

REVISOR: LILIAN

HORA: 11:15 Nº: 0:28.5

DATA: 07.02.94

ORADOR:

*Célio.

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco.) - O Requerimento foi rejeitado, pois, obteve apenas 14 votos favoráveis, sendo que 10 parlamentares estavam au entes.

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco.) - Tem a palavra V.Exa.

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO (PPS. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, solicito a retirada dos itens 9 e 10 desta sessão, passando-os para a sessão subsequente.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

112

TAQUI.: AYA REVISOR: EDSON HORA: 11:20 Nº: 0:29.1

DATA: 07.02.94 ORADOR:

*Célio.

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco.) - Atendendo à solicitação do Deputado Cláudio Monteiro, estão retirados da Ordem do Dia os itens nºs. 9 e 10.

Solicito ao Sr. 3º Secretário proceda à leitura do item nº 11.

(O Sr. 3º Secretário, Deputado Cláudio Monteiro, procede à leitura seguinte:)

ITEM Nº 11

- Discussão e votação do Requerimento nº 1563, de 1993, que "requer retirada de tramitação do PL nº 551/92, de autoria do Deputado José Edmar, que autoriza o Poder Executivo do DF a proibir a utilização de garagens coletivas e cobertas para a circulação, estacionamento e guarda de veículos ou máquinas movidas a óleo diesel, e dá outras providências".

Autor: Deputado José Edmar.

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam o requerimento queiram dizer "sim"; os que o rejeitam queiram dizer "não".

Solicito ao Sr. 3º Secretário faça a chamada dos Srs. Deputados.

(Procede-se à chamada.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

313

TAQUI.: AYA REVISOR: EDSON HORA: 11:20 Nº: 0:29.3

DATA: 07.02.94 ORADOR:

*Célio.

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco.) - Por falta de quorum, o requerimento não pode ser aprovado por este Plenário.

Transferimos os itens de nºs. 11 a 24 para a próxima sessão ordinária.

Sobre a mesa, expediente.

Solicito ao Sr. 3º Secretário proceda à leitura do mesmo.

(O Sr. 3º Secretário, Deputado Cláudio Monteiro, procede à leitura

Ido seguinte:)

MOÇÃO Nº _____/94

AUTORS DEPUTADO MAURÍLIO SILVA

PARTIDO: Partido Progressista

ASSUNTO: Manifestação de solidariedade da Câmara Legislativa do DF ao Correio Brasileiro pela matéria "PT "Engole" triste a reação de Roriz"

Colli fulcro n(3 art^o 109 do RegimeDito Interno desta Casa, proponho a seguinte moção

A Câmara Legislativa do Distrito Federal hipoteca a sua solidariedade ao Correio Brasileiro pela matéria do colunista Ari Cunha com o título: PT "Engole" triste a reação de Roriz.

JUSTIFICATIVA

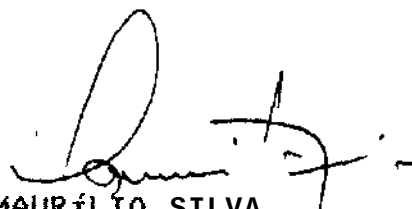
O colunista Ari Cunha relata com clareza os últimos acontecimentos sobre a política Brasileira, e retrata com perfeição a grande fidelidade do Governador Joaquim Roriz no Distrito Federal.

Ari Cunha mostra que em um ano de eleição as CPI's têm um grande efeito sobre o pleito, e por isso o PT tudo faz para a abertura da CPI no âmbito do Poder Legislativo Distrital. No entanto, atua com outro receio

outra medida na esfera legislativa federal, visto que está obstruindo a instalação da CPI da CUT.

Neste contexto, o artigo faz uma reflexão sobre o grande momento político ~~em~~ que vive a Capital Federal do Brasil.

Sala das Sessões, de fevereiro de 1994.



MAURÍLIO SILVA
Deputado Distrital

CORREIO BRAZILIENSE

4 Brasília, quinta-feira, 3 de fevereiro de 1994

Brasil**ARI CUNHA**

Visto, Lido e Ouvido

**PT “engole” triste
a reação de Roriz**

Joaquim **Roriz** deu o troco e teve que ganhar no grito e no voto. Só assim foi possível segurar a CUT que desejava, a todo custo, uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar a administração do Distrito **Federal**. Todos sabem que **agora**, perto da **eleição**, não é hora de CPI e a própria CUT está vivendo esse problema, procurando evitar uma outra do **Senado**, **que já foi aprovada**.

É **fácil** de se explicar. **CPI** às vésperas de eleição vai ter influência direta sobre a votação e está claro que todos os recursos serão utilizados para consumir as prorrogações. Acusação de corrupção é como carvão; onde passa **tisna**, e o PT sabe que não ganha eleição no Distrito Federal se Joaquim Roriz estiver no pleno exercício de sua atividade **política**.

A história é essa mesma. Com **Roriz ativo**, ninguém ganha eleição em Brasília e ele vai dar as cartas. Ninguém pode ser contra a instalação de CPI, mas quando nitidamente se vê que ela tem finalidade política é hora de não se **aceitar**.

Acontece, que a política em **Brasília**, por força do **ativismo** do PT **vai** acabar por se igualar à de Alagoas. É **que** o Partido dos **Trabalhadores** não espera o resultado **das** umas e **quer** logo **mudar** a decisão. Isto tem acontecido em todas as oportunidades. **Rico**, com dinheiro para gastar à vontade, pode dar-se ao luxo de convocar **“militantes”** para todo tipo de manifestação. Assim é o PT.

Foi por isto que **Roriz** resolveu dar o troco na mesma moeda — e tal seria se não tivesse atuado assim. Quando o PT quis lavar a rampa da Câmara Legislativa, coube a Roriz mandar lavar também a mesma rampa, para limpar o sangue do **Osvaldão**, assassinado em São Paulo.

Afinal, os homens de bem devem ter a mesma coragem dos **ativistas sectários**.

MOÇÃO Nº ____/94

AUTOR 5 DEPUTADO MAURÍLIO SILVA

PARTIDO: Partido Progressista

ASSUNTO: Manifestação de solidariedade da Câmara Legislativa do DF ao Jornal de Brasília pela Matéria do Colunista Sebastião Nery com o Título Os "Anões" do PT.

Com o fulcro no art. 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho a seguinte moção:

A Câmara Legislativa do Distrito Federal hipoteca a sua solidariedade ao Jornal de Brasília pela matéria do colunista Sebastião Nery com o Título: Os "ANÕES" DO PT.

JUSTIFICATIVA

A matéria (Jo colunista Sebastião Nery, publicada no Jornal de Brasília, Edição de 03.02.94, retrata bem a estrutura montada dentro do «indicalismo brasileiro, com o objetivo de eleger as pessoas ligadas a CUT e ao PT.

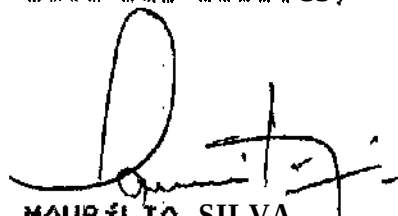
O presente artigo mostra a forma como se efetua este apoio às campanhas eleitorais e cita exemplo de Parlamentares do Distrito Federal ligados ao sindicalismo

brasiliense e que hoje detém um mandato pelo PT de Brasília.

O jornalista Sebastião Nery analisa uma telenovela gravíssima feita na F"olha de São Paulo Pôlo e; x - Ministro do Trabalho e atual Ministro do Tribunal Superior do Trabalho Almir Pazianotto, segundo a qual, além das mensalidades legais cobradas dos associados, da contribuição sindical obrigatória que era na Constituição Federal, e além da taxa assistencial que os sindicatos cobram de todos, os assalariados públicos ou Privados sejam ou não membros do sindicato os sindicatos das empresas Privadas, das estatais e do serviço público cobram uma taxa que eles dizem ser para o sistema confederativo, que é uma maneira ilegal, absurda, violenta e arbitrariamente de tomar dinheiro de todos os trabalhadores e servidores, sejam ou não sindicalizados, para as campanhas políticas do PT.

Neste contexto esta matéria do Jornal de Brasília vem colocar com clareza a inter-relação dos "ações" do PT e os ações do Orçamento.

Sala das Sessões, de fevereiro de 1994.


MAURÍLIO SILVA
Deputado Distrital

SEBASTIÃO NERY

Os "anões" do PT

O deputado **Jacques Wagner, do PT** da Bahia, passeava no Canadá, no fim do ano passado, quando foi chamado a **Salvador** as pressas. A **Copene** (Companhia Petroquímica do Nordeste), ligada à **Petrobrás**, estava discutindo com o "**Sindicatômica**" (Sindicato de **Química** do **Pólo Petroquímico**) o acordo salarial, que não podia ser **fechado** sem a presença dele.

O deputado já foi presidente do **sindicato**, não é mais. Hoje é deputado federal. Por que o acordo salarial não podia ser decidido sem a presença dele? Seria por causa dos números do **aumento salarial**? Não. Isso já **tinha** sido acertado. A **presença** dele era **indispensável** na fixação das **percentagens compulsórias** que foram cobradas para o sindicato e a **CUT**, na **folha** de pagamento de todos os empregados, desde o mais importante **diretor** ao mais **modesto** servente.

O deputado foi eleito **quando** era e **porque** era presidente do "**Sindicatômica**". Foi o sindicato quem organizou, comandou, **bancou** toda a campanha eleitoral dele. **Hoje**, o deputado não é mais presidente, mas continua diretor e principal dirigente do **sindicato**, que vai **novamente organizar, comandar, bancar** a campanha da **reeleição** dele. O deputado não veio do Canadá assegurar o acordo salarial, que já estava certo. Veio garantir o dinheiro do **sindicato** e da **CUT**, que vão **bancar** a campanha dele. **Quando** mais dinheiro saiu, no acordo salarial, para o sindicato e a **CUT**, mais dinheiro o sindicato e a **CUT**

vão investir na campanha dele.

Qual a diferença entre o deputado **Jacques Wagner** e um "anão" do Orçamento? Rigorosamente, **nenhuma**. O "**anão**" do Orçamento garantia uma verba para uma obra pública e depois se beneficiava com uma **percentagem** sobre a verba da obra. O deputado **Jacques Wagner**, sobre o acordo salarial de uma estatal, uma empresa pública, garante **percentagens** das quais **vai** beneficiar-se.

O "anão" é um corrupto. O deputado **faz** o mesmo. É um anão de jardim, escondido nas moitas da **CUT**.

Dinheiro público

Não vou ser injusto. O deputado **Jacques Wagner** não é o único. Citei-lhe o **exemplo**, porque me foi **contado**, agora, na Bahia, por um colega dele da Copene, que votou nele na eleição **passada** e me disse que não vota **mais, porque** "é um aproveitador **do salário alheio**". Hoje, **muitos** deputados do PT fazem o que ele faz. **Elegem-se** com a **campanha** bancada pelos sindicatos e pela **CUT**, **que**, nos acordos salariais, arrancam taxas com que financiam as campanhas **políticas** deles.

Aqui em **Brasília**, o Sindicato dos Vigilantes elegeu **Chico Vigilante**; o dos **Servidores**, **Maria Laura** (federais); o dos **bancários**, **Gerardo Magela**; o dos Professores, **Lúcia Carvalho**; o dos **Rodoviários**, **Pedro Celso** (distritais). Todos da **CUT** e do **PT**. O grave é que a **CUT**, hoje, controla praticamente todos os sindicatos de órgãos públicos e estais, da **União**, estados e

municípios. Na grande maioria das estatais, controla também as **diretorias** financeiras e administrativas. Quando **faz** um acordo salarial; as taxas e percentagens que a **CUT** e os sindicatos recebem são fixadas por eles, **dos** dois lados da mesa, como Governo e funcionário, **patrão** e empregado. Acabam eleitos com **dinheiro** público. Como os "**anões**". São os **João Alves** do **PT**. **O PT** é uma estatal eleitoral.

Pazzianotto

Não estou inventando nada. O **ministro Almir Pazzianotto**, do Tribunal Superior do **Trabalho**, primeiro advogado dos sindicatos do **ABC**, de onde nasceram o **PT** e a **CUT**, brilhante ministro do Trabalho, certamente hoje a maior autoridade em vida sindical no Brasil, **publicou** na Folha um artigo devastador sobre "**A ética na vida sindical**", defendendo na revisão constitucional "a proibição de cobranças de cotas aos **não-associados** como regra elementar de **conduta**". Ele denuncia **que**, "**além** das mensalidades pagas **pelos** associados" e da "**contribuição sindical obrigatória**" (um dia de salário de todo mundo), "**as entidades arrecadam, por ocasião das convenções e acordos coletivos, ou através dos dissídios coletivos, a denominada 'Taxa assistencial', incidente sobre os salários de associados e não-associados, e, nessas mesmas negociações, ainda tentam estabelecer uma terceira contribuição, igualmente obrigatória, supostamente destinada ao custeio do sistema confederativo**" (a grana da **CUT** e do **PT**).

Vejam a gravidade da denún-

cia. Segundo Pazzianotto, "em 1993 as organizações sindicais de trabalhadores receberam, a **título** de contribuição social obrigatória, 2 trilhões e 200 bilhões de cruzeiros reais (ponham isso em dólares), dos quais um trilhão e meio couberam aos sindicatos, 440,8 bilhões às **federações** e 173 bilhões às **confederações**. As entidades patronais obtiveram 204,4 bilhões de **cruzeiros reais**". Conclusão: "O dinheiro em demasia acomodou os dirigentes sindicais, que só se preocupam com o **poder**".

Gangsterismo

É este "dinheiro em **demasia**" que traz para o sindicalismo o **gangsterismo** que **Elia Kazan** mostrou, no clássico filme "Sindicato de ladrões", com **Marlon Brando**. **Oswaldo Cruz** é assassinado em **São Paulo**. Na **Bahia**, no Sindicato do Têxteis, uma briga entre a "Unidade e Luta" e a "Articulação Sindical", ambas da **CUT**, terminou em pancadaria. Chamaram a **polícia**. **Que** bateu nas duas.

O **Globo** conta que "**somente** os sete maiores sindicatos de São Paulo e do **ABC** arrecadam quase **500** milhões de dólares por ano; vivem em clima de guerra; nos últimos três anos, dezenas de dirigentes sindicais foram assassinados ou **feridos** em tiroteios". **O JB** fala na "**crônica do PT** e da **CUT**, feita de intransigência, intolerância, violência, perseguição, vingança e desforra". O Estadão diz que "a **luta** pelo dinheiro é que marca o novo sindicalismo".

João Alves ganhava na loteria. O **PT**, na **velhacaria**.

119

Ago 1 Edson 09102194 11:20 0.29.9



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUÍGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

95
120

TAQUI.: Aya

REVISOR: Edson

HORA: 11:20 Nº: 0.29.10

DATA: 07.02.94

ORADOR:

O SR. PRESIDENTE (Peniel Pacheco) - Não havendo mais nada
a tratar, esta encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão.)